

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AJUDÂNCIA GERAL
Rio de Janeiro, 16 de Junho de 2026
BOLETIM DA POLÍCIA MILITAR
N.º 053



Para conhecimento desta Corporação e devida execução, torno público o seguinte:

SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

Nossas famílias são nossos maiores clientes, preze pela excelência do seu serviço.

(Decálogo do Policiamento Ostensivo – Bol da PM nº 052 – 04 Jun 2018)

1ª.PARTE

SERVIÇOS GERAIS

1. UNIFORME DO DIA

Apresentações, solenidade e Reuniões..... 3º A

Serviços.....5º

Trânsito..... 3ºA

Guarda do QG..... 4º

2. SERVIÇOS PARA O DIA 18 DE JUNHO DE 2026 – (QUINTA – FEIRA)

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 60.913 - MACHADO

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 60.913 - MACHADO

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 80.967 - CORREA

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 77.337 – GARCIA

**3. CPE – ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO – JUNHO/2026 –
ALTERAÇÃO - PUBLICAÇÃO**

Onde se lê:

DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
17	13:00 às 01:00	CAP PM	104.603	CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE LIMA	GPFER
27	13:00 às 01:00	1º TEN PM	107.966	EDER CARRIJO BRANDÃO	GPFER

Leia-se:

DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
17	13:00 às 01:00	1º TEN PM	107.966	EDER CARRIJO BRANDÃO	GPFER
27	13:00 às 01:00	CAP PM	104.603	CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE LIMA	GPFER

(Tomem conhecimento e providenciem as seguintes Unidades: CPE e GPFer)

(Nota nº 030 – 15 JUN 26 - CPE)

2ª. PARTE**OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO****1. DGEC – CFAP 31 VOL – CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS À DISTÂNCIA 2026 (CEFS/EAD/2026) – DESLIGAMENTO DE GRADUADOS – PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICO** o DESLIGAMENTO dos graduados abaixo relacionados, do Curso Especial de Formação de Sargentos à Distância 2026 (CEFS/EAD/2026), em consonância com as fundamentações constantes na Instrução Normativa SEPM Nº 0345, pública no Bol. PM nº 021, de 03 de fevereiro de 2026, a saber:

GR	RG	NOME	OPM	FUNDAMENTAÇÕES
3º SGT	98229	CARLOS EDUARDO ENES RAYMUNDO	30º BPM	SEI- 350026/015303/2026 – Art.13, Inciso IV e Art. 21, Inciso X – L.E
3º SGT	94499	GLAUCIO BUHLER VELASCO	ASCOM	SEI- 350002/007106/2026 – Art.13, Inciso IV e Art. 21, Inciso X – Férias
3º SGT	97670	DANIEL FERNANDES FERREIRA	7ª UPP/ 3º BPM	SEI-350013/032901/2026 - Art.13, Inciso XI e Art. 21, Inciso I – À pedido

Tomem conhecimento e providenciem todos os Órgãos envolvidos

Ref.: SEI-350007/015172/2026 – DGEC

(Nota nº 1063 – 16 JUN 26 – DGEC/2)

2. DGEC – CEADPM – CAPACITAÇÃO NO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO EAD (CPOP-EAD/2026) - PRAZO PARA CONCLUSÃO - DETERMINAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação do Diretor-Geral de Educação e Cultura, face ao contido no **Bol da PM nº 050 - 20 MAR 26 (pág. 03)** e **Bol da PM nº 040 - 26 MAI 26 (pág. 09)**, **DETERMINA** aos Cmt/Ch/Dir/Assessores que fiscalizem junto às respectivas P/1 ou similares das diversas Unidades, acerca do controle dos Certificados de Conclusão da CPOP/2026, haja vista a proximidade da data limite para inscrições (**22/06/26**). Relembrando que o POP é de extrema importância, já que poderá servir de parâmetro na análise e julgamento das ações praticadas pelos Policiais Militares nas diversas ocorrências, tanto na esfera administrativa quanto na criminal.

A referida Ação de Educação deverá ser concluída até o dia **30/06/2026** e é **obrigatória para todo efetivo da SEPM (Oficiais e Praças)**.

O descumprimento da presente ordem acarretará sanção disciplinar.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

OBS.: A presente nota deverá ser republicada por 03 (três) dias consecutivos.

Publicar até o dia 18 jun 2026

(Ref.: SEI-350007/014957/2026)

(Nota nº 1065 – 16JUN26 – DGEC/4)

3. DGEC – CIEAT –CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM ARMAMENTO E TIRO (CCAT) – RELAÇÃO DE CONCLUDENTES – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação do Diretor-Geral de Educação e Cultura, face ao contido no **Bol PM nº 013, de 22 JAN de 2026, TORNA PÚBLICA** a relação dos concludentes da Capacitação Continuada em Armamento e Tiro (CCAT) 10ª SEMANA, no período de 08 a 12 de Junho de 2026, onde fica capacitado ao manuseio dos seguintes armamentos: PISTOLA GLOCK .40, PISTOLA BERETTA APX 9mm e Fuzil CZ Calibre 5.56 a saber:

	GRADUAÇÃO	RG	NOME COMPLETO	OPM
1	1ºSGT PM	82.155	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	3ºBPM
2	3ºSGT PM	91.054	GLAUCO DE ASSIS MARCELLO	3ºBPM
3	CB PM	109.233	JOSÉ CARLO LOURENÇO WARGAS	3ºBPM
4	3ºSGT PM	97.016	PEDRO HENRIQUE REIS DOS SANTOS	3ºBPM
5	CB PM	108.628	RAFAEL BAZILIO DE ABREU	3ºBPM
6	3ºSGT PM	97.080	CLAYTON DA SILVEIRA DE OLIVEIRA	4ºBPM
7	3ºSGT PM	97.667	ALEXANDRE MIGUEL DE OLIVEIRA	4ºBPM
8	3ºSGT PM	100.359	LUCAS BORGES RODRIGUES DA SILVA	4ºBPM
9	3ºSGT PM	94.325	ALAN BRUNO IGNÁCIO MENEZES	4ºBPM
10	2ºSGT PM	64.029	RAIMUNDO AGUINALDO SOUZA	4ºBPM
11	SD PM	111.250	JOSÉ GERALDO DE LIMA SIQUEIRA	5ºBPM
12	3ºSGT PM	91.778	AVELINO RODRIGUES GOMES	5ºBPM
13	3ºSGT PM	98.011	IVO ANTONIO DO CARMO BATISTA	5ºBPM
14	SD PM	111.891	BARBARA DE SOUZA C. DE FREITAS	5ºBPM
15	SD PM	111.286	NATAN DE ANDRADE N. BARBOSA	6ºBPM
16	SD PM	111.920	GABRIEL SENDRA DE MELO	6ºBPM
17	3ºSGT PM	92.991	HUDSON DE OLIVEIRA B. DA SILVA	6ºBPM
18	3ºSGT PM	103.606	ANDRÉ LUIZ DA SILVA PEREIRA	6ºBPM
19	SD PM	111.389	LUCAS DOS SANTOS REIS	16ºBPM
20	SD PM	111.992	RAPHAEL DO AMARAL AZEVEDO	16ºBPM
21	3ºSGT PM	89.859	LUIZ CLAUDIO DE O. NASCIMENTO	16ºBPM
22	CB PM	101.502	DIHONE DE JESUS LEMOS	16ºBPM
23	2ºSGT PM	87.473	PAULO SERGIO MALHEIROS BASTOS	17ºBPM
24	3ºSGT PM	99.804	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DA COSTA	17ºBPM
25	3ºSGT PM	102.632	CARLOS MAGNO COUTO FERREIRA	17ºBPM
26	SD PM	111.542	RÔMULO ANSELMO DE SOUSA	17ºBPM
27	SD PM	111.828	YASMIN RODRIGUES SENA	17ºBPM
28	SD PM	97.786	WILLIAM DOUGLAS DA C. RAMOS	22ºBPM
29	SD PM	95.073	THIAGO VIEIRA FILADELFO	22ºBPM
30	SD PM	78.294	EDUARDO DE O. DE ASSUMPÇÃO	22ºBPM
31	SD PM	96.131	RENATO JORGE SUMAC DA SILVA	22ºBPM
32	SD PM	72.512	RICARDO GARCIA DE SALES	22ºBPM
33	SD PM	68.712	RICARDO UBIRAJARA NUNES SANTANA	UPPMERJ
34	SD PM	70.256	ANDERSON R. NUNES GUIMARÃES	UPPMERJ
35	SD PM	70.954	MARCELO DA SILVA GONÇALVES	UPPMERJ
36	SD PM	74.855	WILLIAMS JOSE AYRES DA SILVA	UPPMERJ
37	SD PM	83.563	DIOGO FERNANDES DE MELO	UPPMERJ

38	SD PM	94.977	RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	DCP
39	SD PM	95.469	DIEGO BRAGA DE OLIVEIRA GOMES	DCP
40	SD PM	100.847	ROBERTO RANGEL DE OLIVEIRA	DCP
41	SD PM	109.077	VALTER GONÇALVES RAMOS VIEIRA	DCP
42	SD PM	110.072	BRUNO CABRAL DE LIMA	DCP
43	3ºSGT PM	96.062	IGOR CASTRO SILVA	9ªUPP4ºBPM
44	3ºSGT PM	102.527	LEANDRO DA SILVA PEREIRA	9ªUPP4ºBPM
45	SD PM	110.832	ELÂNDICIA CORRÊA SANTOS SABADINI	9ªUPP4ºBPM
46	3ºSGT PM	90.392	BRUNO JORDANO RIBEIRO MIRANDA	16ªUPP4ºBPM
47	2ºSGT PM	83.422	FERNANDO DA SILVA FERREIRA	16ªUPP4ºBPM
48	3ºSGT PM	91.292	THIAGO LEONEL MAYA NAUE	16ªUPP4ºBPM
49	2ºSGT PM	87.105	LEONARDO DE FARIAS MESQUITA	DGTIC
50	3ºSGT PM	91.717	DIEGO PEREIRA TORRES	DGTIC
51	3ºSGT PM	96.601	NATANAEL REBOUÇAS DA SILVA	DGTIC
52	3ºSGT PM	101.105	MATEUS DE AMORIM MATOS	DGTIC
53	3ºSGT PM	92.249	RONALDY AZEVEDO FERRAZ	8ºBPM
54	3ºSGT PM	95.307	RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA	8ºBPM
55	CB PM	105.648	RICARDO CESAR SANTOS CASTELAR	8ºBPM
56	CB PM	104.304	DAVID AMARO DOS SANTOS	8ºBPM
57	CB PM	109.581	LUCAS MANHAES MOTA BATISTA	8ºBPM
58	2ºSGT PM	85.864	MARCO AURÉLIO SILVA LEANDRO	29ºBPM
59	3ºSGT PM	89.886	JAYME ALVES VIEIRA NETO	29ºBPM
60	3ºSGT PM	94.655	TONY TERRA DUTRA	29ºBPM
61	2ºSGT PM	88.227	LEONARDO NAZARETH GUIMARÃES	29ºBPM
62	SD PM	109.841	JEFFERSON JERONIMO ZANON SILVA	29ºBPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/015134/2026)

(Nota nº 1066 – 16JUN26 – DGEC/4)

4. DGEC – CFAP 31 VOL - CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE CABOS À DISTÂNCIA 2026 (CEFC/EAD/2026) – DESLIGAMENTO DE GRADUADO - PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICO** o **DESLIGAMENTO** do Graduado abaixo relacionado, do Curso Especial de Formação de Cabos à Distância 2026 (CEFC/EAD/2026), em consonância com as fundamentações constantes na Instrução Normativa SEPM Nº 0346, pública no Bol. PM nº 021, de 03 de fevereiro de 2026, conforme os artigos abaixo relacionados:

GR	RG	NOME	OPM	REFERÊNCIA
CB PM	108858	MURILO DE JESUS SOARES	BTM	SEI-350014/015135/2026 - Art.13, Inciso XI e Art. 21, Inciso I – A pedido.

Tomem conhecimento e providenciem todos os Órgãos envolvidos:

Ref.: SEI-350007/015187/2026 – DGEC

(Nota nº 1067 – 16JUN26 – DGEC/2)

5. DGEC – CPP – CAPACITAÇÃO DE PRÁTICAS POLICIAIS INTEGRADAS (CPPI V/2026) – RELAÇÃO DE CONCLUDENTES – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em conformidade com a publicação contida no Aditamento ao Bol PM n.º 237 - 23DEZ25, **TORNA PÚBLICA** a relação dos Policiais Militares concludentes da Capacitação em epígrafe, realizada no período de 08 a 12 de junho, a saber:

G/H	RG	NOME	UNIDADE
2º SGT PM	84.548	LOURREINE RAMOS GONÇALVES DA CRUZ	15ª UPP / 22º BPM - MANGUINHOS
2º SGT PM	85.500	FELIPE DA SILVA LOPES	4ª UPP / 19º BPM - BABILONIA
2º SGT PM	85.718	RICARDO VIEIRA DENONI	16ª UPP / 4º BPM - MANGUEIRA
3º SGT PM	90.180	MONIQUE AGUIAR DE OLIVEIRA	14ª UPP / 22º BPM - ADEUS BAIANA
3º SGT PM	92.562	JULIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	10ª UPP / 6º BPM - BOREL
3º SGT PM	92.970	JOÃO CARLOS PASSOS FILHO	5ª UPP / 23º BPM - ROCINHA
3º SGT PM	95.901	BRUNO DOS SANTOS FAGUNDES	11ª UPP / 6º BPM - MACACOS
3º SGT PM	96.636	DJALMA SARMENTO DE ARAUJO	6ª UPP / UPP 3ºBPM - SÃO JOÃO
3º SGT PM	102.194	MAURICIO OLIVEIRA VIANA	2ª UPP / 5º BPM – PROVIDENCIA
3º SGT PM	103.098	CARLOS JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO	4ª UPP / 19º BPM - BABILONIA
3º SGT PM	103.380	ALDIMAR CAVARARO DE ALCANTARA	15ª UPP / 22º BPM - MANGUINHOS
3º SGT PM	104.026	KEYLLA CHRISTINE ARANTES DE CARVALHO	5ª UPP / 23º BPM - ROCINHA
3º SGT PM	104.134	WELLINGTON MARINHO VIEIRA	1ª UPP / 2º BPM - SANTA MARTA
3º SGT PM	104.337	NATALIA ALMEIDA MONTEIRO	12ª UPP / 16 BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO
CB PM	104.513	LEONARDO FERREIRA ALVES	13ª UPP / 16º BPM - COMPLEXO DA PENHA
CB PM	104.712	DIEGO DE LIMA RODRIGUES	14ª UPP / 22º BPM - ADEUS BAIANA
CB PM	104.912	HENRIQUE PINHEIRO SILVEIRA	11ª UPP / 6º BPM - MACACOS
CB PM	105.359	LEANDRO DA SILVA	13ª UPP / 16º BPM - COMPLEXO DA PENHA
CB PM	105.421	CARLOS DANIEL DE SOUZA MARTINS	7ª UPP / 3º BPM - JACARÉ
CB PM	106.030	GEANDERSON BARCELOS SIMOES	10ª UPP / 6º BPM - BOREL
CB PM	106.136	LILIA NARA LIMA DA SILVA	16ª UPP / 4º BPM - MANGUEIRA
CB PM	106.295	FABIO GONÇALVES MEZAVILLA	2ª UPP / 5º BPM – PROVIDENCIA
CB PM	106.733	RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS CASSIMIRO	8ª UPP/3º BPM - LINS
CB PM	108.518	ANDERSON DE ALBUQUERQUE PAIVA	12ª UPP / 16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO
CB PM	109.003	MARCELO CERQUEIRA GUEDES JUNIOR	8ª UPP/3º BPM - LINS
SD PM	111.386	DANILO DA SILVA PEREIRA DE SOUZA	1ª UPP / 2º BPM - SANTA MARTA
SD PM	111.829	LUANY QUARESMA DE SOUZA	6ª UPP / UPP 3ºBPM - SÃO JOÃO

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350013/033320/2026)

(Nota nº 1057 – 16JUN26 – DGEC/4)

6. DGEC – CPP – CAPACITAÇÃO DE PRÁTICAS POLICIAIS INTEGRADAS (CPPI V/2026) — NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE COORDENADOR, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO, INSTRUTORES E MONITORES – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em conformidade com a publicação contida no Aditamento ao Bol PM nº 237 - 23 DEZ 25, **TORNA PÚBLICA** a nomeação e exoneração das funções de coordenador, coordenação pedagógica, auxiliares da administração, instrutores e monitores da Capacitação em epígrafe, realizada no período de 08 a 12 de junho de 2026, a saber:

Coordenador da Capacitação

Maj PM RG 82.504 **Denis** Walter Silva de Lemos – CPP

Coordenação Pedagógica

3º Sgt PM RG 98.301 **Ana Maria** Santana Telles – CPP

3º Sgt PM RG 99.708 Elaine **Cristina** Ribeiro de Souza – CPP

Auxiliares da Administração

3º Sgt PM RG 96.909 **Daniela** Correia das **Chagas** – CPP

3º Sgt PM RG 97.841 Diego Mendes **da Costa** – CPP

3º Sgt PM RG 98.697 Cristiane da Silva **Narciso** – CPP

Instrutores e Monitores

CONTEXTUALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO – 01 h/aula

Orientador (a): 3º Sgt PM RG 99.708 Elaine **Cristina** Ribeiro de Souza – CPP

INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO – 04 h/aula

Monitor (a): 3º Sgt PM RG 94.156 Fábio Luiz Alves Nascimento **Casquilho** - BPChq

Monitor (a): 3º Sgt PM RG 98.944 Carlos Alexandre Pinheiro **Peçanha** - BPChq

CONTROLE EMERGENCIAL DE SANGRAMENTO (STOP THE BLEED) – 04 h/aula

Monitor (a): 1º Sgt PM RG 73.529 Rodrigo **Ferreira** Calado – BOPE

Monitor (a): 3º Sgt PM RG 96.537 Antônio Roberto **Guerreiro** do Amarante - BOPE

TÉCNICAS DE ABORDAGEM A PESSOAS E VEÍCULOS – 04 h/aula

Monitor (a): 2º Sgt PM RG 86.993 Joel de Oliveira **Raposo** - BPChq

Monitor (a): 3º Sgt PM RG 95.099 Tiago **Monte** da Silva – BPChq

INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL – 01 h/aula

Monitor (a): 2º Sgt PM RG 86.993 Joel de Oliveira **Raposo** - BPChq

Monitor (a): 3º Sgt PM RG 95.099 Tiago **Monte** da Silva – BPChq

TÉCNICAS ESPECIAIS DE PATRULHA – 03 h/aula

Monitor (a): 2º Sgt PM RG 86.993 Joel de Oliveira **Raposo** - BPChq

Monitor (a): 3º Sgt PM RG 95.099 Tiago **Monte** da Silva – BPChq

PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO (SALA VIRTUAL) – 04 h/aula

Monitor (a): 2º Sgt PM RG 84.661 Mauro **Max** Machado Pereira – CIEAT

TIRO DE DEFESA I – 04 h/aula

Instrutor (a): Maj PM RG 82.504 **Denis** Walter Silva de Lemos – CPP

Monitor (a): 3º Sgt PM RG 98.389 Leandro **Lessa** de Lima – 15ª UPP / 22º BPM - UPP Manguinhos

TIRO DE DEFESA II – 04 h/aula

Instrutor (a): Maj PM RG 82.504 **Denis** Walter Silva de Lemos – CPP

Monitor (a): 3º Sgt PM RG 98.389 Leandro **Lessa** de Lima – 15ª UPP / 22º BPM – UPP Manguinhos

MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR: TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DE ALGEMAS – 03 h/aula

Monitor (a): 3º Sgt PM RG 92.088 Tácia **Eloah** Silva de Moraes – CIEsPP

Monitor (a): 3º Sgt PM RG 96.485 Thaís Helena **Pinheiro** Alvis – BAC

Monitor (a): Cb PM RG 104.918 **Rubia** Moreira Pinho – CIEsPP

POLÍCIA DE PROXIMIDADE – 02 h/aula

Instrutor (a): Maj PM RG 80.970 **Vinícius de Oliveira** Apolinário – SSGP

COLETA DE DADOS PARA O APOIO AO SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA – 01 h/aula

Monitor (a): 3º Sgt PM RG 94.281 José Antonio **Pereira** da Silva – 10ª UPP / 6º BPM – UPP Borel

RESOLUÇÃO PACÍFICA DE CONFLITOS – 02 h/aula

Monitor (a): 3º Sgt PM RG 97.841 Diego Mendes **da Costa** - CPP

SAÚDE MENTAL E CONDIÇÕES DE TRABALHO EM UPP – 02 h/aula

Instrutor (a): Cap PM Psi RG 89.627 **Ana Maria** de Souza Villardo – PPM/Olaria

AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA – 01 h/aula

Orientador (a): 3º Sgt PM RG 98.697 Cristiane da Silva **Narciso** – CPP

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350013/033320/2026)

(Nota nº 1058 – 16JUN26 – DGEC/4)

7. DGEC – DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (GHP) – ART. 18 DA LEI N.º 279, DE 26 NOVEMBRO DE 1979 – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os Policiais Militares abaixo, solicitam majoração da Gratificação por Habilitação Profissional, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, deu o seguinte despacho:

SEI-350013/028187/2026 – 11ª UPP/6ºBPM- 3º SGT PM RG 96.888 LAURA REGINA ARAUJO GERALDES – PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU", EM POLÍTICAS E GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 09 de julho de 2025;**

SEI-350018/004204/2026 – SEPM/CPTTran - 3º SGT PM RG 99.735 RENATO MEDEIROS DOS SANTOS – CURSO DE PATRULHEIRO RODOVIÁRIO EXTRAORDINÁRIO II/2021 - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 06 de agosto de 2025;**

SEI-350024/016429/2026 – 10º BPM - 3º SGT PM RG 97.547 FÁBIO TEIXEIRA ALVES – CURSO PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU", EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 28 de setembro de 2024;**

SEI-350023/006661/2026 – 7º BPM - 3º SGT PM RG 89.273 GEORGE ALMEIDA ADRIANO – 3º CURSO DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENAL MILITAR (CSAPM/2025) - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 18 de novembro de 2025;**

SEI-350007/013236/2026 – CFAP - 3º SGT PM RG 103.666 VANESSA MAIA MARTINS – CURSO PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU", EM DIREITO MILITAR - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 23 de maio de 2026;**

SEI-350013/029956/2026 – 10ª UPP/6ºBPM - 3ºSGT PM RG 104328 MARIA FERNANDA SEGUNDO DE AGUIAR – CURSO PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU", EM GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA- DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 14 de abril de 2026;**

SEI-350019/015904/2026 – UPPMERJ - 3º SGT PM RG 92.591 GISELE SOUZA DOS SANTOS – 3º CURSO DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENAL MILITAR (CSAPM/2025) - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 18 de novembro de 2025;**

SEI-350018/004316/2026 – CPTran - 3º SGT PM RG 102.739 ROMILDO EXPEDITO RICARDO – CURSO DE PATRULHEIRO RODOVIÁRIO EXTRAORDINÁRIO I/2023 - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 07 de julho de 2026;**

SEI-350021/027883/2026 - 18º BPM - 3º SGT PM RG 101.761 ALESSANDRO NASCIMENTO DE SOUZA – CURSO PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU", EM DIREITO MILITAR E PROCESSO PENAL MILITAR - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 31 de janeiro de 2026;**

SEI-350018/003264/2026 - CPTran - 3º SGT PM RG 98.893 WILLIAM ESPINATO PIMENTEL DE MORAES – CURSO DE PATRULHEIRO RODOVIÁRIO EXTRAORDINÁRIO I/2022 - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 04 de junho de 2025;**

Tomem conhecimento e providenciem as unidades envolvidas.
(Nota n.º 1059 – 16 JUN 26 – DGEC/Sec.)

8. DGEC – CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS 2026 (CHOE/2026) – IN SEPM 351/2026 – PROCESSO SELETIVO – INVALIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** as seguintes invalidações de inscrição no processo seletivo para o **CHOE/2026**, pública no Bol. da PM n.º 039, de 25MAI26, a saber:

ORIENTAÇÕES:

- 1) **Os Brigadas e Chefes de Seções de Pessoal dos policiais militares candidatos do processo seletivo para o CHOE/2026** deverão cumprir o preconizado no art. 15 da IN SEPM 351/2026 (Bol. da PM de n.º 037, de 03/03/26), devendo informar de imediato à DGEC, qualquer alteração, seja administrativa, judiciária e/ou sanitária, que impeça seus subordinados de permanecerem no processo seletivo ou de serem matriculados no curso, observados e notificados os casos de impedimento de acordo com os seguintes requisitos previstos na IN SEPM 351/2026:
 - a) A qualquer tempo – requisitos para permanência no processo seletivo (art. 16 da IN SEPM 351/2026);
 - b) Em data próxima e anterior a de apresentação para matrícula no curso – requisitos para a efetivação de matrícula no curso (art. 54 da IN SEPM 351/2026).
- 2) **O policial militar abaixo relacionado que desejar interpor recurso a sua invalidação de solicitação de inscrição** deverá preencher o anexo II da IN SEPM 351/2026 e encaminhá-lo à DGEC, via SEI, anexados documentos comprobatórios que julgar necessários, com entrada naquela Diretoria em até 3 (três) dias úteis a contar da data desta publicação. As documentações recebidas após o prazo informado serão consideradas indeferidas por intempestividade.

POLICIAIS MILITARES QUE OBTIVERAM INVALIDAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O CHOE/2026

POR CONTRARIAR O INCISO XIV DO ARTIGO 16 DA IN SEPM 351/2026 – BOL. DA PM 037, DE 03/03/2026

ANT	GH	RG	NOME	OPM	REFERÊNCIA
358º	SUBTEN PM	66498	ADRIANA ROSA ALVES	EsFO D. João VI	SEI-350007/014617/2026
1413º	SUBTEN PM	65323	WEBERTON CHRYSYTIAN MARQUES DOS SANTOS	31º BPM	SEI-350021/031281/2026
3421º	1º SGT PM	74524	MARCELO PIO DE OLIVEIRA	20º BPM	SEI-350022/024763/2026

**ANEXO II DA IN SEPM 351/2026
REQUERIMENTO DE RECURSO**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria Geral de Educação e Cultura

Requerimento PMERJ/DGEC/REC N.º /2026. Rio de Janeiro, de de 2026.

Para: Senhor Diretor-Geral de Educação e Cultura.
Tipo de Recurso: invalidação de solicitação de inscrição no processo seletivo para o CHOE/2026.
De:

Grau hierárquico – RG – nome completo – OPM

Anexo: _____

Senhor Diretor, solicito recurso à invalidação de solicitação de inscrição no processo seletivo para o CHOE/2026, tendo em vista os seguintes motivos:

Assinatura do solicitante – grau hierárquico – RG

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.
(Nota n.º 1069, de 16/06/2026 – DGEC/3)

9. DGEC – DGS/CMV – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUXILIAR DE VETERINÁRIA 2026 (CEAV/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC Nº 050/2026 – PROCESSO SELETIVO – DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EM REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DE CERTAME – PUBLICAÇÃO

No requerimento em que o **SD PM RG 110.177 MARCIO VINICIUS DA SILVA MARTINS**, lotado no 40º BPM, solicita desistência do processo seletivo para o **CEAV/2026**, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, dá o seguinte despacho: **“DEFERIDO”**.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350010/018150/2026)

(Nota n.º 1054 de 15/06/2026- DGEC/3)

10. DGEC – BOPE – 45º E 46º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS I E II/2026 (45º CAT-I/2026 E 46º CAT-II/2026) – IN SEPM 311/2025 – EDITAL DGEC Nº 051/2026 – PROCESSO SELETIVO – RESULTADO FINAL DO CERTAME – HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **HOMOLOGA** o resultado final do processo seletivo para o **45º CAT-I/2026 e 46º CAT-II/2026**, a saber:

CANDIDATOS APROVADOS NO CERTAME E CLASSIFICADOS DENTRO DAS VAGAS

Class.	GH	RG	NOME COMPLETO	OPM	RESULTADO ESI		TCFG (TAF 2)		GRAU FINAL	IS 1	TFE
					ACERTOS	NOTA	PONTOS	NOTA			
1	CB	108750	BRUNO BOTELHO SOARES	2º BPM	48	9,6	295	9,8	9,76	APTO	APROVADO
2	CB	108770	CAIO TELES MATHIAS	BAC	46	9,2	295	9,8	9,68	APTO	APROVADO
3	CB	108087	BRUNO DE ALMEIDA ALMADA	22º BPM	46	9,2	285	9,5	9,44	APTO	APROVADO
4	CB	107825	DANIEL ANDRELINO INACIO	BOPE	49	9,8	280	9,3	9,40	APTO	APROVADO
5	CB	107593	LUCAS REIS FERNANDES DE SOUZA	9º BPM	47	9,4	280	9,3	9,32	APTO	APROVADO
6	CB	108824	TIAGO DO CARMO FERNANDES	3ª UPP/19ºBPM	49	9,8	275	9,2	9,32	APTO	APROVADO
7	SD	110192	JORGE BRUNO FRANCISCO DO ROSARIO	41º BPM	47	9,4	280	9,3	9,32	APTO	APROVADO
8	SD	110491	CAIO FELIPE WERNECK DA SILVA	39º BPM	49	9,8	275	9,2	9,32	APTO	APROVADO
9	CB	108577	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARROS	RECOM	44	8,8	280	9,3	9,20	APTO	APROVADO
10	CB	106874	RODRIGO PEIXOTO DOS SANTOS	1º BPM	45	9,0	275	9,2	9,16	APTO	APROVADO
11	CB	109285	DIEGO ALBERTO BARROS DE OLIVEIRA	RECOM	48	9,6	270	9,0	9,12	APTO	APROVADO
12	SD	109791	THIAGO SOARES DE MACEDO	BPCHQ	44	8,8	275	9,2	9,12	APTO	APROVADO
13	SD	110123	JACKSON MOREIRA JORGE	39º BPM	42	8,4	275	9,2	9,04	APTO	APROVADO
14	CB	107146	FELIPE MENDONÇA DA CONCEIÇÃO	2º BPM	44	8,8	270	9,0	8,96	APTO	APROVADO
15	CB	107170	FELIPE HENRIQUE GOMES	BPCHQ	44	8,8	270	9,0	8,96	APTO	APROVADO
16	SD	109751	DAVIDSON FIGUEIREDO BARBOSA DE SOUZA	20º BPM	48	9,6	265	8,8	8,96	APTO	APROVADO

17	CB	108734	DANIEL JAPPONI GOES FRANÇA	18º BPM	47	9,4	265	8,8	8,92	APTO	APROVADO
18	CB	108836	VICTOR HENRIQUE CAMPOS ALBINO	8º UPP/3º BPM	47	9,4	265	8,8	8,92	APTO	APROVADO
19	SD	109806	DIOGO MOYSES DA COSTA	BPCHQ	47	9,4	265	8,8	8,92	APTO	APROVADO
20	CB	106589	LUIZ HERNANE CALDEIRA DA ROCHA	12º BPM	48	9,6	260	8,7	8,88	APTO	APROVADO
21	CB	107650	MICHAEL DE RESENDE DOS SANTOS	23º BPM	42	8,4	270	9,0	8,88	APTO	APROVADO
22	CB	107868	FABRICIO BATALHA DOS SANTOS	1º BPM	42	8,4	270	9,0	8,88	APTO	APROVADO
23	CB	108659	MARCOS VINICIUS CARVALHO PINHEIRO	2º BPM	48	9,6	260	8,7	8,88	APTO	APROVADO
24	SD	109989	DANIEL CORDEIRO FIGUEIREDO	BPCHQ	46	9,2	265	8,8	8,88	APTO	APROVADO
25	SD	110101	JUNIOR BELOTA DE SOUZA	2º BPM	46	9,2	265	8,8	8,88	APTO	APROVADO
26	SD	110152	JOAO PAULO MEIRELES DA SILVA	11ª UPP/6º BPM	46	9,2	265	8,8	8,88	APTO	APROVADO
27	CB	103727	FELIPE DA SILVA BIZONI	3ª UPP/19ºBPM	45	9,0	265	8,8	8,84	APTO	APROVADO
28	CB	106785	RAFAEL SOUZA DA COSTA	11ª UPP/6º BPM	45	9,0	265	8,8	8,84	APTO	APROVADO
29	CB	107160	BRUNO DOS SANTOS MARTINS	BAC	45	9,0	265	8,8	8,84	APTO	APROVADO
30	CB	107357	PIERRY RIOS PIMENTEL	15º BPM	45	9,0	265	8,8	8,84	APTO	APROVADO
31	SD	108863	MICHAEL SILVA SOUSA	41º BPM	31	6,2	285	9,5	8,84	APTO	APROVADO
32	CB	107097	RAFAEL SANTOS DA SILVA	31º BPM	45	9,0	260	8,7	8,76	APTO	APROVADO
33	SD	109663	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA HERCULANO	BPCHQ	49	9,8	255	8,5	8,76	APTO	APROVADO
34	CB	109383	GEORGE ALVES DE ALMEIDA	BPCHQ	44	8,8	260	8,7	8,72	APTO	APROVADO
35	SD	110422	LEANDRO GOMES DOS SANTOS	BPCHQ	38	7,6	270	9,0	8,72	APTO	APROVADO
36	CB	107162	MARCOS PAULO OLIVEIRA DA SILVA	BAC	41	8,2	265	8,8	8,68	APTO	APROVADO
37	CB	109352	MARCOS PAULO MOURA DE OLIVEIRA	39º BPM	36	7,2	270	9,0	8,64	APTO	APROVADO
38	CB	109373	DANIEL VITOR MOREIRA MARTINS	BAC	46	9,2	255	8,5	8,64	APTO	APROVADO
39	CB	107874	ROBERTO BARBOSA TEIXEIRA SANTOS	BAC	49	9,8	250	8,3	8,60	APTO	APROVADO
40	SD	110117	RODRIGO CINELLI PACHECO	31º BPM	45	9,0	255	8,5	8,60	APTO	APROVADO
41	CB	107815	CARLOS ALEXANDRE STOCO MONÇÃO	RECOM	50	10	245	8,2	8,56	APTO	APROVADO
42	CB	108288	MARCIO FERRAZ PINEL	RECOM	48	9,6	250	8,3	8,56	APTO	APROVADO
43	CB	108816	LEONARDO FERREIRO CAERES	6ª UPP/3º BPM	38	7,6	265	8,8	8,56	APTO	APROVADO
44	SD	110143	CELSO HENRIQUE SILVA DAS NEVES	BPCHQ	40	8,0	260	8,7	8,56	APTO	APROVADO
45	CB	107832	MARCOS VINICIUS SANTOS DE SOUZA	39º BPM	49	9,8	245	8,2	8,52	APTO	APROVADO
46	CB	106873	MOACIR LAGE VITORINO DA SILVA	33º BPM	42	8,4	255	8,5	8,48	APTO	APROVADO
47	CB	108843	MARCOS DE SOUSA SILVA	BPCHQ	42	8,4	255	8,5	8,48	APTO	APROVADO
48	SD	110320	THIAGO MENEZES DELFINO	BPCHQ	42	8,4	255	8,5	8,48	APTO	APROVADO
49	CB	108857	RÉGIS BONIFÁCIO FERREIRA	15º BPM	45	9,0	250	8,3	8,44	APTO	APROVADO
50	SD	109552	MAXWELL VINICIOS SILVA CABRAL	RECOM	47	9,4	245	8,2	8,44	APTO	APROVADO
51	CB	107393	ALESANDRE MATOS CORREA JUNIOR	4º BPM	44	8,8	250	8,3	8,40	APTO	APROVADO
52	CB	109435	RENATO RODRIGUES SOARES	BPCHQ	40	8,0	255	8,5	8,40	APTO	APROVADO
53	CB	107152	JAMERSON FORTIMAR DO NASCIMENTO	GESAR	45	9	245	8,2	8,36	APTO	APROVADO
54	CB	107155	LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO	14º BPM	43	8,6	250	8,3	8,36	APTO	APROVADO
55	CB	108381	ISRAEL LIMA FERREIRA	BPCHQ	45	9	245	8,2	8,36	APTO	APROVADO
56	CB	109430	MARCOS ANTONIO FERNANDES TIMOTEO	BPCHQ	35	7	260	8,7	8,36	APTO	APROVADO
57	SD	109607	SÁVIO MACIEL DO ROSÁRIO	8º BPM	49	9,8	240	8	8,36	APTO	APROVADO
58	SD	109837	DENILSON SILVA JUNIOR	BPCHQ	45	9	245	8,2	8,36	APTO	APROVADO
59	CB	107500	RAFAEL DE ARAUJO CORRÊA	1º BPM	34	6,8	260	8,7	8,32	APTO	APROVADO

60	CB	108110	LUIZ FELIPE CANDIDO CRUZ	39º BPM	42	8,4	250	8,3	8,32	APTO	APROVADO
61	CB	108341	ANDERSON RESENDE DOS REIS	14º BPM	38	7,6	255	8,5	8,32	APTO	APROVADO
62	CB	108598	DIEGO COSTA BERNARDINO FARIAS	BPCHQ	44	8,8	245	8,2	8,32	APTO	APROVADO
63	CB	109277	JOÃO PEDRO FERRAZ BULHOSA PORTELLA	15ª UPP/22ª BPM	34	6,8	260	8,7	8,32	APTO	APROVADO
64	SD	109848	DEIVERSON WILSON DE ALMEIDA DA SILVA	BPCHQ	44	8,8	245	8,2	8,32	APTO	APROVADO
65	SD	110408	MARCOS AURELIO SANTANA PASSOS MOUTA	18º BPM	44	8,8	245	8,2	8,32	APTO	APROVADO
66	CB	106902	AILTON AMARO MACHADO	3º BPM	47	9,4	240	8,0	8,28	APTO	APROVADO
67	CB	107305	VINICIUS BARROS BOTELHO DA FONSECA	RECOM	47	9,4	240	8,0	8,28	APTO	APROVADO
68	CB	109350	SAULO DOS SANTOS DA SILVA MOURA	BPCHQ	47	9,4	240	8,0	8,28	APTO	APROVADO
69	SD	109946	EDINEI RAIMUNDO DA SILVA	31º BPM	37	7,4	255	8,5	8,28	APTO	APROVADO
70	SD	109738	WAGNER MARIANO TEIXEIRA SILVA	3ª UPP/19º BPM	42	8,4	245	8,2	8,24	APTO	APROVADO
71	SD	110051	SAMUEL DA CRUZ COSTA	19º BPM	42	8,4	245	8,2	8,24	APTO	APROVADO
72	CB	107565	GABRIEL WILLIAMS FERNANDES DA SILVA	6ª UPP/3º BPM	45	9,0	240	8,0	8,20	APTO	APROVADO
73	CB	107107	JOSINEI ASCÊNCIO ALVES	18º BPM	48	9,6	235	7,8	8,16	APTO	APROVADO
74	CB	109185	RODRIGO CAMPOS SOUZA	21º BPM	44	8,8	240	8,0	8,16	APTO	APROVADO
75	SD	110333	VICTOR BARBATTO MARTINS	DGS	38	7,6	250	8,3	8,16	APTO	APROVADO
76	SD	110485	ALEX GUSTAVO DE JESUS DA SILVA	5ª UPP/23º BPM	40	8,0	245	8,2	8,16	APTO	APROVADO
77	CB	108858	MURILO DE JESUS SOARES	BPCHQ	39	7,8	245	8,2	8,12	APTO	APROVADO
78	CB	107864	ISAC DE OLIVEIRA PAULA	1º BPM	42	8,4	240	8,0	8,08	APTO	APROVADO
79	SD	109954	CLAUDIO CARDOSO CASSIANO	23º BPM	38	7,6	245	8,2	8,08	APTO	APROVADO
80	SD	110890	MARCELO BEZERRA DE ARAUJO JUNIOR	BPVE	42	8,4	240	8,0	8,08	APTO	APROVADO
81	CB	108296	HUMBERTO SILVA DE FARIAS*	BPCHQ	43	8,6	235	7,8	7,96	APTO	APROVADO
82	CB	108785	DIEGO SILVA DE SOUSA*	BAC	35	7,0	245	8,2	7,96	APTO	APROVADO
83	CB	107018	LUIZ EDUARDO NOGUEIRA COSTA*	BPCHQ	43	8,6	230	7,7	7,88	APTO	APROVADO
84	CB	108646	LEANDRO SILVA SÁ DE AGUIAR*	18º BPM	47	9,4	225	7,5	7,88	APTO	APROVADO
85	CB	109056	ANDRE FELIPE GOMES DAMIÃO*	BPCHQ	43	8,6	230	7,7	7,88	APTO	APROVADO
86	CB	108436	PEDRO HENRIQUE VENTURA DA COSTA*	BPCHQ	46	9,2	225	7,5	7,84	APTO	APROVADO
87	SD	109609	AILTON RODRIGUES DE MOURA*	40º BPM	46	9,2	225	7,5	7,84	APTO	APROVADO
88	CB	107333	WESLEY TAVARES DA SILVA**	18º BPM	41	8,2	230	7,7	7,80	APTO	APROVADO
89	CB	109005	JOSE LUDOLFO GOMES GONÇALVES**	BPCHQ	45	9	225	7,5	7,80	APTO	APROVADO
90	CB	109254	MARCOS PAULO ANGRISANI CUNHA**	41º BPM	41	8,2	230	7,7	7,80	APTO	APROVADO
91	SD	110390	RODRIGO DE OLIVEIRA GUEDES**	18º BPM	44	8,8	225	7,5	7,76	APTO	APROVADO
92	CB	108923	RAMON ERNANI CHANTRE VIEIRA DE OLIVEIRA**	20º BPM	39	7,8	230	7,7	7,72	APTO	APROVADO

Observações:

* As 07 (sete) vagas ociosas destinadas aos Oficiais PM foram remanejadas para vagas destinadas às Praças PM, de acordo com o art. 54 da IN SEPM 311/2025;

** Foram revertidas 05 (cinco) vagas ociosas destinadas aos órgãos externos para os candidatos assinalados, de acordo com o art. 55 da IN SEPM 311/2025.

CANDIDATOS APROVADOS NO CERTAME E NÃO CLASSIFICADOS DENTRO DAS VAGAS

Class.	GH	RG	NOME COMPLETO	OPM	RESULTADO ESI		TCFG (TAF 2)		GRAU FINAL	IS 1	TFE
					ACERTOS	NOTA	PONTOS	NOTA			
93	CB	107159	PAULO EDISON PAULINO BENEDITO	26º BPM	32	6,4	240	8,0	7,68	APTO	APROVADO
94	CB	109036	JOSIAS FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR	39º BPM	42	8,4	225	7,5	7,68	APTO	APROVADO
95	CB	108289	FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO	BPCHQ	45	9	220	7,3	7,64	APTO	APROVADO
96	CB	106743	VICTOR DE SOUZA AUGUSTO	21º BPM	50	10	210	7,0	7,60	APTO	APROVADO
97	CB	107190	SÉRGIO LUIZ GONÇALVES MARTINS	41º BPM	34	6,8	235	7,8	7,60	APTO	APROVADO
98	CB	107506	LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	RECOM	40	8	225	7,5	7,60	APTO	APROVADO
99	CB	108109	ANTONIO MARCOS RAMALHO COSTA	19º BPM	44	8,8	220	7,3	7,60	APTO	APROVADO
100	CB	109345	PERCSON CRUZ SILVA	RECOM	37	7,4	225	7,5	7,48	APTO	APROVADO
101	SD	110486	RAFAEL DE LIRA SILVA	BPTUR	43	8,6	215	7,2	7,48	APTO	APROVADO
102	SD	109707	PHELIPE DUARTE FERREIRA	5ª UPP/23º BPM	42	8,4	215	7,2	7,44	APTO	APROVADO
103	CB	107504	FERNANDO PLACIDO ROBERTO ROCHA	BPVE	45	9	200	6,7	7,16	APTO	APROVADO
104	CB	109168	RAMON JUNIOR RAMOS VIEIRA	41º BPM	47	9,4	190	6,3	6,92	APTO	APROVADO
105	CB	107406	ELIEL DE SOUSA SANTOS JUNIOR	20º BPM	38	7,6	200	6,7	6,88	APTO	APROVADO
106	CB	109425	EVERTON MARCELO MONTEIRO DO NASCIMENTO	5ª UPP/23º BPM	39	7,8	185	6,2	6,52	APTO	APROVADO

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/015562/2026)

(Nota n.º 1056, de 15/06/2026 – DGEC/3)

11. DGEC – RECOM – 7º CURSO OPERACIONAL DE PATRULHAMENTO ESPECIAL MOTORIZADO I/2026 (7º COPEM I/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC Nº 057/2026 – ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a abertura do processo seletivo para o **7º COPEM I/2026**, **por meio deste edital, vinculado à IN SEPM 344/2026**.

Os policiais militares interessados em solicitar inscrição neste certame, bem como os responsáveis pelas verificações nas Unidades da PMERJ **deverão ler, além deste edital de abertura, toda a IN SEPM 344/2026, publicada no Bol. da PM n.º 015, de 26 de janeiro de 2026**.

IN SEPM 344/2026 **EDITAL DGEC Nº 057/2026 – 7º COPEM I/2026**

1. DO CURSO:

- I- Unidade Promotora da Ação de Educação: Batalhão de Rondas Especiais e Controle de Multi-dão– RECOM;**
- II- Modalidade:** Presencial, com prejuízo do serviço;
- III- Início:** 14 de setembro de 2026;
- IV- Previsão de Término:** 13 de novembro de 2026;

V- Autorização: IN SEPM 0342, de 17 de dezembro de 2025 – Normas de Planejamento e Conduta do Ensino e Instrução – NPCEI, contendo o Plano Anual de Ensino 2026 (PAE/2026), públicas no Adit. ao Bol. da PM n.º 237, de 23 de dezembro de 2025 e a alteração extraordinária do PAE/2026, pública no Bol. da PM n.º 023, de 30 de abril de 2026.

2. DA FINALIDADE DO CURSO:

O **Curso Operacional de Patrulhamento Especial Motorizado** tem como finalidade especializar o policial militar de forma técnica, física e psicológica a cumprir missões ou ações em ocorrências de natureza nãoconvencional, que exijam comportamento e habilidades específicas, dentro de uma equipe de Rondas Especiais e Controle de Multidão, suprimindo a demanda da Corporação no que tange a especialização de efetivo para atuação na modalidade de Patrulhamento Tático Especial Motorizado.

3. SUPORTE DO CANDIDATO:

- I-** Dúvidas sobre procedimentos do processo seletivo: dgec3_dgec@pmerj.rj.gov.br
II- Dúvidas sobre procedimentos de solicitação de inscrição online: escolavirtual_ceadpm@pmerj.rj.gov.br – Telefones / WhatsApp: (21) 973223684. Atendimento presencial e suporte de terminal de computador: em dias úteis, de 2ª a 5ª feira das 09h às 11h e das 13h às 18h e 6ª feira das 09h às 12h;
III- Dúvidas sobre o curso: siesp_recom@pmerj.rj.gov.br (Seção de Instrução Especializada do RECOM).

4. DO OFERECIMENTO DE VAGAS PARA OS POLICIAIS MILITARES DA SEPM:

SEPM		
Nº DE VAGAS	GH	QUADROS
10	OFICIAIS PM	QOEM
30	PRAÇAS PM	QP-1
40	TOTAL DE VAGAS	

5. DO OFERECIMENTO DE VAGAS PARA CANDIDATOS DE ÓRGÃOS EXTERNOS À SEPM:

ÓRGÃOS EXTERNOS		
Nº DE VAGAS	POSTO	ÓRGÃO
10	Oficiais	Forças Armadas; Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares de todos os Estados da Federação
	GRADUAÇÃO	
	Praças	
	AGENTE	ÓRGÃO
	Policial Federal	Polícia Federal
	Policial Rodoviário Federal	Polícia Rodoviária Federal
	Agente de Segurança Pública	Força Nacional de Segurança Pública
	Policial Penal	Polícias Penais de todos os Estados da Federação
	Policial Civil	Polícias Cíveis de todos os Estados da Federação

6. 1ª ETAPA – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

6.1. REQUISITOS ESPECÍFICOS para solicitação de inscrição e permanência do certame para o policial militar da SEPM:

- I- Ser Oficial PM da ativa, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM);
- II- Ser Praça PM da ativa, do Quadro de Praças Combatentes (QP-1);
- III- Estar na condição de “Apto para o Serviço Policial Militar – Categoria A”.

6.2. Procedimentos para solicitação de inscrição:

- I- O policial militar interessado, que atenda aos REQUISITOS GERAIS de solicitação de inscrição e de efetivação de matrícula da IN SEPM 311/2025 (Bol. da PM nº 014, de 23/01/2025) e REQUISITOS ESPECÍFICOS de solicitação de inscrição e de efetivação de matrícula deste edital, deverá:
 - a) Caso não possua cadastro na Plataforma Virtual de Aprendizagem do Centro de Educação a Distância da Polícia Militar (CEADPM), realizar primeiro o referido cadastro para depois realizar a solicitação de inscrição on-line;
 - b) Caso possua cadastro, acessar a Plataforma Virtual de Aprendizagem do CEADPM e tão somente realizar a solicitação de inscrição on-line e, em caso de esquecimento da senha, observar no vídeo tutorial os passos a serem seguidos para recuperá-la.
- II- Vídeos tutoriais para cadastro, solicitação de inscrição e para recuperação de senha na plataforma virtual de aprendizagem do CEADPM.

PLATAFORMA VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

Link: <https://ceadpm.pmerj.rj.gov.br/site/perguntas-frequentes.php>

QR Code:



6.3. Requisitos para a solicitação de inscrição e permanência do certame para o candidato de órgãos externos à SEPM:

- I- Ser Oficial ou Praça da ativa e de carreira (não temporários) das Forças Armadas ou das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares de todos os Estados da Federação;
- II- Ser Policial Federal, Policial Rodoviário Federal ou Agente da Força Nacional;
- III- Ser Policial Civil ou Policial Penal de qualquer Estado da Federação;
- IV- Possuir comportamento compatível para a participação no curso. No caso dos militares, estar classificado, no mínimo, no “BOM” comportamento.

6.4. Procedimentos para solicitação de inscrição para o candidato de órgãos externos à SEPM:

- I- Os candidatos externos à Corporação deverão solicitar sua inscrição no processo seletivo para o 7º COPEM I/2026 através de ofício remetido ao Gabinete do Secretário de Estado de Polícia Militar, através do e-mail: secretaria_gcg@pmerj.rj.gov.br ou fisicamente ao Gabinete do Comando Geral – GCG, situado à Rua Evaristo da Veiga, nº 56, Centro, Rio de Janeiro/RJ;
- II- O candidato de órgão externo à SEPM deverá apresentar parecer favorável com as condições físicas e sanitárias para participação do 7º COPEM I/2026, as mesmas exigidas aos candidatos da SEPM.

7. 2ª ETAPA – INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS):

- 7.1. A Inspeção de Saúde será de caráter **ELIMINATÓRIO**;
- 7.2. A Inspeção de Saúde (IS) será composta por 01 (uma) fase;

7.3. O quantitativo de candidatos inspecionados obedecerá ao limite máximo do dobro de vagas, em conformidade com a distribuição de vagas prevista neste edital e de acordo com o critério de grau hierárquico e antiguidade;

7.4. Utilizar o 6º uniforme do RUPMERJ;

7.5. Exames de saúde **OBRIGATÓRIOS** para a Inspeção de Saúde:

I – Antropométrico (DPM/JMS);

II – Avaliação cardiovascular (DPM/JMS);

III – Exame Clínico (DPM/JMS);

IV – **Exames Laboratoriais**– Sangue (Hemograma Completo, Creatinina, Glicose, Colesterol total, HDL colesterol, LDL colesterol, e BHCG – para candidatas do sexo feminino);

V – **Exames Cardiológicos**:

a) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos até 40 anos de idade); e,

b) Teste Ergométrico (para candidatas a partir de 40 anos de idade).

VI – **Exame Oftalmológico** – Acuidade visual com e sem correção em cada olho separadamente; e,

VII– **Exame Otorrinolaringológico**– Audiometria, para admissão nos cursos internos da PMERJ. O candidato deverá ser submetido a exame audiométrico tonal, realizado por via aérea e via óssea, nas frequências de 250, 500, 1000, 2000, 3000, 4000, 6000 e 8000 Hz, em audiômetro calibrado de acordo com as normas técnicas vigentes, em ambiente acusticamente tratado;

VIII – **TODOS OS EXAMES SERÃO VÁLIDOS POR ATÉ 06 MESES.**

7.6. Nas inspeções de saúde, o candidato deverá apresentar estado de saúde física e mental dentro dos índices de normalidade da corporação;

7.7. Nas inspeções de saúde, o candidato obrigatoriamente deverá utilizar o 6º uniforme do RUPMERJ (Educação Física);

7.8. O candidato deverá preencher previamente a Anamnese Dirigida, disponibilizada através do link <https://forms.gle/SgAEj6fZ1C71EvY58> ou QR-Code:



7º COPEM I/2026

7.9. Serão considerados **INAPTOS** os candidatos que:

7.10. Deixarem de apresentar qualquer exame médico previsto neste edital, no dia da Inspeção de Saúde;

7.11. Deixarem de preencher as informações exigidas no QR-Code em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da Inspeção de Saúde;

7.12. Deixarem de se apresentar devidamente uniformizados com o 6º RUPMERJ (Educação Física);

Outros requisitos julgados indispensáveis pela Junta Médica de Seleção (JMS) ou pela Junta Médica Hospitalar (JMH);

7.13. Será considerado **ELIMINADO** automaticamente do certame, o candidato que **FALTAR** a Inspeção de Saúde, não cabendo recurso posteriormente;

7.14. Todo candidato que, no momento da inspeção de saúde lhe for solicitado algum exame complementar, o mesmo poderá impetrar recurso on-line, disponibilizado através do <https://forms.gle/bVyiye3Jajfaut338> na data destinada, conforme calendário.



RECURSO

8. 3ª ETAPA – TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL (TCFG):

8.1. De caráter eliminatório e classificatório;

8.2. Será realizado o **TAF-3**, de acordo com a D-5 (Bol. da PM n.º 044, de 11/03/2021);

8.3. Utilizar o 6º uniforme do RUPMERJ.

9. 4ª ETAPA – EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA:

9.1. De caráter eliminatório;

9.2. Requisitos Específicos para efetivação de matrícula para candidatos da SEPM:

9.2.1. Em conformidade com a IN SEPM 311/2025.

9.3. Requisitos Específicos para efetivação de matrícula para candidatos de órgãos externos à SEPM:

- a) Ofício encaminhando a documentação, solicitando a vaga e indicando o nome do candidato;
- b) Cópia da carteira de identidade funcional e CNH dentro da validade;
- c) Apresentação de laudo de aptidão em inspeção de saúde, em conformidade com os exames exigidos neste edital, emitido pela instituição de origem e informando que o candidato está APTO para o curso;
- d) Apresentação do resultado do Teste Físico Militar (TFM) fornecido pela instituição de origem conforme exigido no **TAF-3** da PMERJ, legível e assinado pela autoridade competente;
- e) O Comandante do RECOM definirá os candidatos que serão matriculados no curso, de acordo com o número de vagas disponibilizado neste edital.

ANEXO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	DATA	ATIVIDADE	LOCAL	RESPONSÁVEL
1.	22 a 24 JUN 26	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO ONLINE NA PLATAFORMA DO CEADPM	https://ceadpm.pmerj.rj.gov.br	CANDIDATO
2.	25 JUN 26	Remessa da relação dos solicitantes de inscrição.	RECOM	CEADPM
3.	26 JUN 26	Remessa da minuta com a relação dos solicitantes de inscrição em ordem de antiguidade.	DGEC	RECOM
4.	29 JUN 26	Publicação da relação de solicitantes de inscrição.	AJG/Bol. da PM	DGEC
5.	30 JUN 26	Período para envio de informações dos CMT de OPM que impeçam subordinados à inscrição no certame.	RECOM	OPM do Solicitante de Inscrição

6.	01 JUL 26	Remessa de minuta contendo relação de solicitantes de inscrição que obtiveram invalidações.	DGEC	RECOM
7.	02 JUL 26	Publicação da relação de solicitantes de inscrição que obtiveram invalidações.	AJG/Bol. da PM SSI/Bol. Res. PM	DGEC
8.	03 à 06 JUL 26	Período para interposição de recurso às invalidações de solicitação de inscrição.	RECOM	Candidato
9.	08 JUL 26	<u>Remessas de minutas contendo:</u> 1. Relação dos solicitantes de inscrição que solicitaram recurso às invalidações com as respectivas soluções; 2. Homologação da relação dos candidatos do certame; e, 3. Convocação dos candidatos para a realização da Inspeção de Saúde – I.S.	DGEC	RECOM
10.	09 JUL 26	<u>Publicações contendo:</u> 1. Relação dos solicitantes de inscrição que solicitaram recurso às invalidações com as respectivas soluções; 2. Homologação da relação dos candidatos do certame; e, 3. Convocação dos candidatos para a realização da I.S.	AJG/Bol. da PM SSI/Bol. Res. PM	DGEC
11.	14 e 16 JUL 26	INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)	DPM/JMS	Candidato
12.	17 JUL 26	Remessa do resultado preliminar da IS (aptos, inaptos e faltosos).	RECOM	DPM/JMS
13.	20 JUL 26	Remessa de minuta contendo o resultado preliminar da IS (aptos, inaptos e faltosos).	DGEC	RECOM
14.	21 JUL 26	Publicação do resultado preliminar da IS.	AJG/Bol. da PM SSI/Bol. Res. PM	DGEC
15.	27 a 29 JUL 26	Período de interposição de recurso ao resultado preliminar da IS.	ON LINE/ QR CODE	Candidato
16.	30 JUL 26	ATENDIMENTO PRESENCIAL DO RECURSO	DPM/JMH	Candidato
17.	04 AGO 26	<u>Remessas de minutas contendo:</u> 1. Relação de candidatos que interpuseram recurso ao resultado preliminar da IS com as respectivas soluções; e, 2. Resultado final da IS (aptos, inaptos e faltosos).	RECOM	DPM/JMH
18.	04 AGO 26	Remessa de indicação de Comissão Avaliadora do TCFG e Comissão Examinadora de Recursos do Resultado Preliminar do TCFG.	RECOM	CEFD
19.	05 AGO 26	<u>Remessas de minutas contendo:</u> 1. Relação de candidatos que interpuseram recurso ao resultado preliminar da IS com as respectivas soluções; 2. Resultado final da IS (aptos, inaptos, faltosos/eliminados); 3. Indicação de Comissão Avaliadora do TCFG e Comissão Examinadora de Recursos do Resultado Preliminar do TCFG; e, 4. Convocação para o TCFG.	DGEC	RECOM
20.	06 AGO 26	<u>Publicações contendo:</u> 1. Relação de candidatos que interpuseram recurso ao resultado preliminar da IS com as respectivas soluções; 2. Resultado final da IS; 3. Nomeação de Comissão Avaliadora do TCFG e Comissão Examinadora de Recursos do Resultado Preliminar do TCFG; e,	AJG/Bol. da PM SSI/Bol. Res. PM	DGEC

		4. Convocação para o TCFG.		
21.	11 e 12 AGO 26	TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL (TCFG)	CEFD	Comissão Avaliadora do TCFG
22.	18 AGO 26	Remessa da Ata com o resultado preliminar do TCFG (aprovados, reprovados, faltosos e eliminados).	RECOM	CEFD
23.	19 AGO 26	Remessa da minuta contendo a Ata com o resultado preliminar do TCFG (aprovados, reprovados, faltosos e eliminados).	DGEC	RECOM
24.	20 AGO 26	Publicação da Ata com o resultado preliminar do TCFG.	AJG/Bol. da PM SSI/Bol. Res. PM	DGEC
25.	24 e 25 AGO 26	Prazo para interposição de Recurso ao Resultado preliminar do TCFG.	CEFD	Candidato
26.	27 AGO 26	<u>Remessas:</u> 1. Ata com a relação dos candidatos que interpuseram recurso ao resultado preliminar do TCFG, com as respectivas soluções; e, 2. Ata com o resultado final do TCFG.	RECOM	CEFD
27.	28 AGO 26	<u>Remessas de minutas contendo:</u> 1. Ata da relação dos candidatos que interpuseram recurso ao resultado preliminar do TCFG, com as respectivas soluções; 2. Ata com o resultado final do TCFG; e, 3. Resultado final do certame (aprovados, classificados, reprovados, eliminados, desistentes).	DGEC	RECOM
28.	01 SET 26	<u>Publicações contendo:</u> 1. Ata da relação dos candidatos que interpuseram recurso ao resultado preliminar do TCFG, com as respectivas soluções; 2. Ata com o resultado final do TCFG; e, 3. Resultado final do certame.	AJG/Bol. da PM SSI/Bol. Res. PM	DGEC
29.	03 e 04 SET 26	Período de interposição de recurso ao Resultado Final do certame.	RECOM	CANDIDATO
30.	09 SET 26	<u>Remessas de minutas contendo:</u> 1. Ata da relação dos candidatos que interpuseram recurso ao resultado final do certame, com as respectivas soluções; 2. Homologação do resultado final do certame; e, 3. Convocação para efetivação de matrícula no curso.	DGEC	RECOM
31.	10 SET 26	<u>Publicações contendo:</u> 1. Ata da relação dos candidatos que interpuseram recurso ao resultado final do certame, com as respectivas soluções; 2. Homologação do resultado final do certame; e, 3. Convocação para efetivação de matrícula no curso.	AJG/Bol. da PM SSI/Bol. Res. PM	DGEC
32.	14 SET 26	EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NO 7º COPEM I/2026	RECOM	OPM do CANDIDATO
33.	20 SET 26	INÍCIO DO 7º COPEM I/2026	RECOM	RECOM
34.	23 SET 26	<u>Remessa de minutas contendo:</u> 1. Responsáveis pelo curso para nomeação; e, 2. Ata de Matrícula do curso.	DGEC	RECOM
35.	24 SET 26	<u>Publicações contendo:</u> 1. Nomeação dos responsáveis pelo curso; e,	AJG/Bol. da PM	DGEC

		2. Ata de Matrícula do curso.		
36.	13 NOV 26	TÉRMINO DO 7º COPEM I/2026	RECOM	RECOM
37.	18 NOV 26	Remessa de minutas contendo: 1. Responsáveis pelo curso para exoneração; e, 2. Ata de Conclusão do curso.	DGEC	RECOM
38.	19 NOV 26	Publicações contendo: 1. Exoneração dos responsáveis pelo curso; e, 2. Da Ata de Conclusão do curso.	AJG/Bol. da PM	DGEC
39.	19 NOV 26	Publicação da nomeação e exoneração dos professores, instrutores, auxiliares de instrução, palestrantes e conferencistas.	Boletim interno da Unidade	RECOM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350016/015389/2026)

(Nota nº 1060 – 16 JUN 26 – DGEC/3)

12. DGEC – BTM – 25º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS EM MOTOPATRULHAMENTO 2026 (CATEM/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC Nº 056/2026 – PROCESSO SELETIVO – SOLICITANTES DE INSCRIÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a relação dos policiais militares que solicitaram inscrição no processo seletivo para o **25º CATEM/2026**, na forma que se segue:

ORIENTAÇÃO: os Comandantes, Coordenadores, Chefes e Diretores dos policiais militares que solicitaram inscrição no processo seletivo para o **CATEM/2026** auxiliados por seus respectivos Secretários e Chefes de Seção de Pessoal, deverão cumprir o disposto no art. 2º da IN SEPM 311/2025 (Bol. da PM nº 014, de 23/01/2025), no que tange às suas atribuições e, caso necessário, deverão encaminhar notificação ao **BTM** no dia **17 de Junho de 2026**.

Nº	GH	RG	NOME	OPM
01	MAJ PM	84596	IVSON SOUZA BARRETO	DAbst
02	CAP PM	85902	THALES VARALLO LORENZONI	1º BPM
03	CAP PM	104619	LEONARDO SOUZA CARVALHO	6º BPM
04	2º TEN PM	77700	LUIZ HENRIQUE AZEVEDO DA SILVA	BPCHQ
05	ST PM	52069	CARLOS PRAGA DE SOUZA ROCHA SILVA	SSGP
06	ST PM	62426	PETERSON RODRIGUES PALMEIRA	DI/PMERJ
07	ST PM	64259	LEDIR SILVA DE OLIVEIRA CORREA	HCPM
08	ST PM	65589	VANDERSON COELHO BARBOZA	20º BPM
09	ST PM	66449	ROBSON DA COSTA CORREA	15º BPM
10	ST PM	67656	LIVISTON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	42º BPM
11	ST PM	67701	JEFERSON ISIDORO TEIXEIRA	8º BPM
12	ST PM	70921	EMILIANO JORGE CORDEIRO DE OLIVEIRA	12º BPM
13	ST PM	71830	JULIO CESAR CRESPO MACHADO	8º BPM
14	1º SGT PM	76170	EDUARDO WERNECK DE AZEVEDO	28º BPM
15	1º SGT PM	77587	GERSON SANTOS COSTA	SSGP
16	1º SGT PM	79561	HORUS XIMENES DE MENEZES JUNIOR	SSGP
17	1º SGT PM	82239	PAULO CESAR SIMÕES	BPTUR
18	2º SGT PM	68090	WASHINGTON LUIZ MOTTA	20º BPM

19	2º SGT PM	83393	RODRIGO DE OLIVEIRA SAMPAIO	CPTRAN
20	2º SGT PM	84089	RODRIGO DE MELO ROCHA	28º BPM
21	2º SGT PM	84776	HENRIQUE FERNANDES M. DOS SANTOS	4º BPM
22	2º SGT PM	87221	TADEU EMANUEL PIO DOS SANTOS	41º BPM
23	2º SGT PM	87467	RAFAEL REBELO SANTOS	18º BPM
24	3º SGT PM	89759	DANILO DOS SANTOS CUNHA DE ARAUJO	1º BPM
25	3º SGT PM	90104	MATEUS LISBOA CALASSARA	RECOM
26	3º SGT PM	90468	WELLINGTON BARROS LOPES	6º BPM
27	3º SGT PM	90553	JEFFERSON IZIDRO RODEGHERI	11ª UPP/6º BPM
28	3º SGT PM	90662	IGOR FULY MARTINS ROCHA	20º BPM
29	3º SGT PM	90685	DOUGLAS AZEREDO COIMBRA	BPCHQ
30	3º SGT PM	91160	CLEDSON GONÇALVES COUTINHO	14ª UPP/22º BPM
31	3º SGT PM	91171	DIEGO LUIZ MONTEZUMA LIMA	BPCHQ
32	3º SGT PM	91449	CARLOS PROENÇA FERREIRA	15º BPM
33	3º SGT PM	92219	THIAGO BRUM RIBEIRO ALVES	11ª UPP/6º BPM
34	3º SGT PM	93575	VAGNER CARDOSO DA SILVA	DCOMB
35	3º SGT PM	94131	WELINGTON DA SILVA	28º BPM
36	3º SGT PM	95136	DOUGLAS CRISTIAN RODRIGUES	37º BPM
37	3º SGT PM	95146	LEANDRO ALVES REIS	12ª UPP/16º BPM
38	3º SGT PM	95252	JEFFERSON DOS SANTOS SILVA	RECOM
39	3º SGT PM	95477	OTAVIO MUCHULI DE AZEVEDO	BPCHQ
40	3º SGT PM	95714	RODRIGO BASTOS MALAQUIAS	3ª UPP/19ºBPM
41	3º SGT PM	95958	NATAN MACHADO DE OLIVEIRA JUNIOR	41º BPM
42	3º SGT PM	96127	LEANDRO ARAUJO DA SILVA	9ª UPP/4º BPM
43	3º SGT PM	97518	MARCELO DA COSTA SILVA ARAÚJO	6º BPM
44	3º SGT PM	97767	WELLINGTON R. DA SILVA MENDES PEREIRA	9º BPM
45	3º SGT PM	98605	MARCIONILIO DA SILVA	2ª CIPM
46	3º SGT PM	99140	JUARES BARRETO RIBEIRO JUNIOR	BPCHQ
47	3º SGT PM	100449	ROBERTO GONÇALVES DA COSTA	SSGP
48	3º SGT PM	100586	LEONARDO OLIVEIRA FREIRES	12ª UPP/16º BPM
49	3º SGT PM	101268	ALEX DE MELO ALEXANDRE	SSGP
50	3º SGT PM	102053	MARCOS JOSE AZEREDO MACEDO	BPVE
51	3º SGT PM	102334	EDSON DA SILVA FONSECA	7º BPM
52	3º SGT PM	102498	MARLOM SÉRVIO DA SILVA	BPCHQ
53	3º SGT PM	102864	JOSÉ MENDES DE SOUSA FILHO	3º BPM
54	3º SGT PM	102989	BRYAN DE ALBUQUERQUE CALAZANS DA SILVA	BPVE
55	3º SGT PM	103209	JEAN VIEIRA SILVA	11ª UPP/6º BPM
56	3º SGT PM	103297	MARCIO ADRIANO TAVARES MACHADO MELLO	BPTUR
57	3º SGT PM	103433	WERLLEN GOMES MONTEIRO	19º BPM
58	3º SGT PM	103558	ROMUALDO BISPO DOS SANTOS	9ª UPP/4º BPM
59	3º SGT PM	103738	EDER ARAUJO SILVA	1º BPM
60	3º SGT PM	104107	DURVAL JUNIOR RAMOS PEREIRA	17º BPM
61	3º SGT PM	104188	GLENES MARQUES DE ALBUQUERQUE	18º BPM
62	3º SGT PM	104356	DIEGO DE RESENDE SILVA	6º BPM
63	CB PM	101560	WANDER LUIS DE OLIVEIRA ALEXANDRE	22º BPM
64	CB PM	104467	GIOVANNY ALVES DE LIMA	11ª UPP/6º BPM
65	CB PM	104479	RAFAEL FERREIRA NUNES DE CARVALHO	9º BPM
66	CB PM	104505	JEFFERSON EMANUEL RODRIGUES MOREIRA	17º BPM
67	CB PM	104518	OSIEL DA SILVA	41º BPM
68	CB PM	104549	CLAUDIO NOGUEIRA DE AZEVEDO ROCHA	7ª UPP/3º BPM
69	CB PM	104630	CARLOS ROBERTO MADEIRO CARDOSO	12ª UPP/16º BPM

70	CB PM	104640	SERGIO RICARDO SANTANA DE ANDRADE JUNIOR	CPE
71	CB PM	104804	JOSE CARLOS DOS SANTOS BEZERRA	9ª UPP/4º BPM
72	CB PM	104879	CARLOS VINÍCIUS DA SILVA DE SOUZA	9ª UPP/4º BPM
73	CB PM	105063	THIAGO BELO DA SILVA	15º BPM
74	CB PM	105119	GABRIEL ALVES MOURA	BPCHQ
75	CB PM	105188	CARLOS ROBERTO MENDES DA SILVA	28º BPM
76	CB PM	105421	CARLOS DANIEL DE SOUZA MARTINS	7ª UPP/3º BPM
77	CB PM	105437	JHONATAN COSTA CAMPOS	BPVE
78	CB PM	105625	FILLIPE VIANNA MENDES	12ª UPP/16º BPM
79	CB PM	105862	MARCOS PAULO DA SILVA SILVEIRA	7º BPM
80	CB PM	105866	DOUGLAS MARTINS FARIAS	3º BPM
81	CB PM	105993	RAFAEL MATTOS LEMOS	8ª UPP/3º BPM
82	CB PM	106021	LEONARDO DOS SANTOS IGNEZ DE LIMA	7ª UPP/3º BPM
83	CB PM	106071	ANDERSON GUILHERME RIBEIRO SILVA	3ª UPP/19ºBPM
84	CB PM	106286	WALBER CRISTIANO MACHADO DA SILVA	8ª UPP/3º BPM
85	CB PM	106300	JONAS ARAUJO DOS SANTOS	4º BPM
86	CB PM	107577	RODRIGO FERNANDES VENTURA NEGREIROS	22º BPM
87	CB PM	107632	VINICIUS MIGUEZ DO NASCIMENTO	6ª UPP/3º BPM
88	CB PM	107800	VICTOR MATHEUS COSTA FAUSTINO	19º BPM
89	CB PM	108109	ANTONIO MARCOS RAMALHO COSTA	19º BPM
90	CB PM	108260	DOUGLAS ALMEIDA DE FRANCA	RECOM
91	CB PM	108653	ANDRÉ LUÍS RAMOS FERREIRA	15º BPM
92	CB PM	108694	FELIPE ROCHA DA SILVA	19º BPM
93	CB PM	108714	BRUNO AMATURO NEVES DA SILVA	16º BPM
94	CB PM	109002	DOUGLAS DE LUCENA MOREIRA	2ª UPP/5º BPM
95	CB PM	109106	RENAN SOARES DA SILVA	27º BPM
96	CB PM	109271	TIAGO COUTINHO SOUZA	6º BPM
97	CB PM	109311	EDSON JUNIOR SILVA FERNANDES	8ª UPP/3º BPM
98	CB PM	109332	DAVID BANDA MACHADO	2º BPM
99	CB PM	109382	DYEGO THOMAS DA SILVA PEREIRA	12ª UPP/16º BPM
100	CB PM	109414	BRUNO BIANCHI GUIMARÃES	3ª UPP/19ºBPM
101	SD PM	109416	LEONARDO DA SILVA AVELINO	19º BPM
102	SD PM	109564	ANANIAS TINOCO SANTOS	CFAP/31 Vol
103	SD PM	109629	CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO FILHO	6º BPM
104	SD PM	109634	ALLAN SCHIFFLER VENDRAMINI GOMES	16º BPM
105	SD PM	109874	MICHELE MACHADO GALDINO	31º BPM
106	SD PM	109895	FILIPE DA SILVA COELHO	16º BPM
107	SD PM	109938	ESAU PRESTES MATOS	19º BPM
108	SD PM	109999	TIAGO BARBOSA SOARES SILVA	20º BPM
109	SD PM	110027	ANDRE FERNANDES DA SILVA	23º BPM
110	SD PM	110074	JUAN DE CASTRO COSTA GOMES	23º BPM
111	SD PM	110135	FABIO SALGADO COIMBRA MENEZES	19º BPM
112	SD PM	110176	JEAN CERQUEIRA SOLCHAGA NICHY	3º BPM
113	SD PM	110256	FLAVIANE MOREIRA DA CONCEICAO	5º BPM
114	SD PM	110278	MARCUS VINICIUS MALVINO DE FREITAS	3º BPM
115	SD PM	110317	DIEGO RIBEIRO SANTANA	3º BPM
116	SD PM	110481	PAULO AUGUSTO MONTEIRO	22º BPM
117	SD PM	110486	RAFAEL DE LIRA SILVA	BPTUR
118	SD PM	110670	MAURICIO REGIS MARNE	5ª UPP/23º BPM
119	SD PM	111027	CARLOS ALBERTO BARBOSA DA FONTE	22º BPM
120	SD PM	111037	MARCOS ANTONIO GUIMARAES DA SILVA	39º BPM

121	SD PM	111054	ALEX SANDRO DA SILVA SANTOS	2º BPM
122	SD PM	111072	RAPHAEL QUIRINO BORBA DE OLIVEIRA	22º BPM
123	SD PM	111107	ALAN DO VALE SILVA	10ª UPP/6º BPM
124	SD PM	111131	ADILSON SANTOS DA CONCEIÇÃO	14º BPM
125	SD PM	111155	RUDSON FRERES LESSA	41º BPM
126	SD PM	111228	JORGE LUIZ ALVES DA SILVA	21º BPM
127	SD PM	111249	PEDRO DOS SANTOS GOMES JUNIOR	41º BPM
128	SD PM	111269	MARLON VIANA MOREIRA	20º BPM
129	SD PM	111276	GUILHERME DE SOUSA BRANDÃO GOMES	14º BPM
130	SD PM	111412	GABRIEL HILARIO BESSA	41º BPM
131	SD PM	111495	MATEUS SOUZA COSTA	21º BPM
132	SD PM	111534	ANDERSON JOSÉ SOUZA DA SILVA	3º BPM
133	SD PM	111559	VICTORIA MARIA DE J. JOSÉ DA SILVA PONTES	19º BPM
134	SD PM	111565	YURI MACHADO DO CARMO	34º BPM
135	SD PM	111567	CHRISTIAN JANTORO GUZMÁN LUGONES	19º BPM
136	SD PM	111604	PAULO ZANATA DE CARVALHO MARTINS	7º BPM
137	SD PM	111640	CARLOS ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVEIRA	1º BPM
138	SD PM	111649	THIAGO DA COSTA FLIEGE	35º BPM
139	SD PM	111754	ROBERTO DE ALMEIDA BARRETO	27º BPM
140	SD PM	111765	LUCAS BRAGA RAMALHO	40º BPM
141	SD PM	111795	GIDEONE SANTANA DA COSTA	23º BPM
142	SD PM	111809	GABRIEL DA SILVEIRA LIRA	39º BPM
143	SD PM	111820	GABRIEL DA COSTA NASCIMENTO	2º BPM
144	SD PM	111845	MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA	35º BPM
145	SD PM	111887	VICTOR OLIVEIRA ALVES	35º BPM
146	SD PM	111910	SANDRO GABRIEL SANTOS PUREZA	18º BPM
147	SD PM	112007	SERGIO LUIZ NEVES NETO	7º BPM
148	SD PM	112010	WALLACE DO NASCIMENTO CARDOSO	40º BPM
149	SD PM	112108	WILLIAN CORREA AZEVEDO	12º BPM
150	SD PM	112157	MATHEUS GABRIEL DE J. DOS SANTOS	ESFO
151	SD PM	112250	WELLINGTON DA SILVA VIEIRA	41º BPM
152	SD PM	112345	DAVID DE JESUS ANDRADE	CFAP/31 Vol
153	SD PM	112689	LUCAS MONTEIRO PEREIRA	CFAP/31 Vol

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/014592/2026)

(Nota nº 1062 – 16 JUN 26 – DGEC/3)

13. DGEC – CFAP 31 DE VOL. – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS COMBATENTES I/2026 (CAS/QP-1-I/2026) – DESLIGAMENTO DE CURSO – PUBLICAÇÃO

O Secretario de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** o desligamento do **2º SGT PM RG 86.130 TIAGO RODRIGUES SPINELLI** e cancelam os atos pedagógicos do graduado no CAS/QP-1-I/2026, com fulcro no inciso IX do Artigo 14 e o Artigo 17, ambos do RPCEE (Decreto 20530/94) c/c com o item b, do tópico 6.4.3 das Normas de Funcionamento do CAS/QP-1-I/2026 (Bol. da PM nº 029, de 11/05/2026).

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas: CFAP; CEADPM.

(Ref.: SEI-350007/011299/2026; Bol. da PM nº 025, de 05MAI26)

(Nota nº 1070 – 16 JUN 26 – DGEC/3)

14. INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0357 DE 09 DE junho DE 2026

**APROVA A INSTRUÇÃO PARA A MATRÍCULA NA
CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS – 6ª EDIÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o art.11, inciso II, do Decreto nº 913, de 30 DE SETEMBRO DE 1976, que aprova o regulamento dos órgãos de Direção-Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa para a matrícula na Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos - 6ª Edição.

Art. 2º - Determinar que esta Instrução Normativa entre em vigor na data de sua publicação.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Da finalidade

Art. 3º - A finalidade desta Instrução Normativa (IN) é estabelecer as condições para regular e orientar os diversos escalões da SEPM sobre o funcionamento da Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos - 6ª Edição.

Seção II

Da capacitação

Art. 4º - A Diretoria de Licitações e Contratos (DLC) conduzirá a Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos - 6ª Edição, regulada por esta IN:

- I- modalidade de ensino: EAD;
- II- regime da capacitação: sem prejuízo do serviço;
- III- local de funcionamento: Plataforma virtual do CEADPM (<https://ceadpm.pmerj.rj.gov.br>);
- IV- gestor da capacitação: Diretoria de Licitações e Contratos – DLC;
- V- período de inscrição: **15 de junho a 09 de julho de 2026;**
- VI- início da disponibilização na plataforma: **15 de junho de 2026;**
- VII- término da disponibilização da capacitação na plataforma: **31 de agosto de 2026;**
- VIII- carga Horária: **46h/a;**
- IX- público alvo: policiais militares da SEPM, servidores civis comissionados da SEPM, supervisores de processos da SEPM e assistentes administrativos nível III da SEPM.
- X- vagas: 2.000 (duas mil)

Seção III

Da destinação

Art. 5º- A Capacitação destina-se a qualificação profissional dos policiais militares da SEPM, dos supervisores de processos da SEPM e dos assistentes administrativos nível III da SEPM.

CAPÍTULO II

Da Indicação

Seção I

Do Público Alvo

Art. 6º- A Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos será destinada aos policiais militares da SEPM, aos supervisores de processos da SEPM e aos assistentes administrativos nível III da SEPM.

Seção II

Dos requisitos para inscrição

Art. 7º- Ser policial militar da SEPM, servidor civil comissionado da SEPM, supervisor de processos da SEPM ou assistente administrativo nível III da SEPM.

Seção III

Da inscrição

Art. 8º- Os policiais militares da SEPM terão o período informado no cronograma **(Anexo I)** para realizar a sua inscrição, conforme orientações do Anexo II, no ambiente virtual de aprendizagem do CEADPM. Os demais servidores terão o período informado no cronograma **(Anexo I)** para realizar a sua inscrição mediante o envio de um SEI para a DLC com os seguintes dados: CPF, nome completo, id funcional, e-mail e telefone. Nesta senda, a DLC enviará uma CI ao CEADPM, para que sejam efetivadas as inscrições.

Parágrafo único - Havendo necessidade, mediante motivação da Diretora Interina de Licitações e Contratos, o período de inscrição poderá ser renovado.

Art. 9º- Para efetuar a sua inscrição, os interessados deverão possuir cadastro na plataforma virtual de aprendizagem do CEADPM, conforme orientações do Anexo II.

CAPÍTULO III

PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO DO ENSINO

Seção I

Da metodologia de ensino

Art. 10 – A Capacitação será oferecida na modalidade de educação à distância, em ambiente virtual de aprendizagem.

Art. 11 - O aluno deverá realizar a leitura dos conteúdos em conjunto com a visualização das aulas *online*, respeitando a sequência e o período de disponibilidade de cada aula.

Art. 12 - Trata-se de Capacitação Autoinstrucional, metodologia na qual o participante acessa os materiais e os conteúdos disponíveis de acordo com seu ritmo de aprendizagem e sua disponibilidade de tempo.

Art. 13 - Caso ocorra o surgimento de dúvidas, essas serão dirimidas por meio do fórum de dúvidas existente na plataforma virtual de aprendizagem.

Seção II

Homologação de atas da capacitação

Art. 14 - As atas de matrícula e conclusão da capacitação serão homologadas pelo Diretor-Geral de Educação e Cultura, disponibilizadas pela Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

Seção III

Cancelamento, suspensão ou adiamento da capacitação

Art. 15 - O cancelamento, a suspensão ou adiamento da capacitação só poderão ocorrer em circunstâncias plenamente justificáveis, quando solicitado pela Diretoria de Licitações e Contratos – DLC, gestora da capacitação e autorizado pelo Diretor-Geral de Educação e Cultura da Corporação.

Seção IV

Desligamento da capacitação

Art. 16 - O ato de desligamento de alunos da capacitação é de competência do Secretário de Estado de Polícia Militar, devendo ser encaminhado pela Diretoria de Licitações e Contratos – DLC à Diretoria-Geral de Educação e Cultura, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Parágrafo Único: O desligamento de alunos da capacitação dar-se-á nas seguintes situações:

- I- ser afastado do cargo em decorrência das disposições legais previstas no Estatuto dos Policiais Militares da PMERJ, submissão a Conselho de Disciplina, Comissão de Revisão Disciplinar ou Conselho de Justificação;
- II- ocorrer falecimento, deserção, extravio ou desaparecimento (do aluno);
- III- for licenciado *ex officio* das fileiras da Corporação ou exonerado do cargo em comissão (servidores civis);
- IV- tiver deferido pelo Secretário de Estado de Polícia Militar seu requerimento solicitando desligamento da capacitação;
- V- por motivo de suspensão de liminar judicial; e,
- VI- se ocorrer prisão preventiva, temporária ou condenação transitada em julgado.

Seção V

Do certificado de participação

Art. 17 - O Certificado de participação é o documento oficial emitido pela Corporação que atesta ter o aluno concluído a capacitação.

§ 1º Para obter o Certificado, o aluno deverá assistir todas as aulas e realizar as avaliações de aprendizagem.

§ 2º A Diretoria de Licitações e Contratos – DLC, fornecerá o Certificado de conclusão da capacitação, através da plataforma virtual de aprendizagem do CEADPM.

§ 3º O Certificado deverá conter, no verso, a listagem das disciplinas e as respectivas cargas horárias.

§ 4º A conclusão da capacitação é condição necessária para a expedição do competente Certificado, que será disponibilizado pela plataforma virtual de aprendizagem do CEADPM (<https://ceadpm.pmerj.rj.gov.br>).

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção Única

Das prescrições diversas

Art. 18 - Durante todo o período da capacitação, o aluno deverá consultar diariamente sua caixa de e-mail.

ANEXO I - CRONOGRAMA – CLCA 6ª EDIÇÃO

Data	Atividade	Responsável	Local
15 JUN a 09 JUL 26	Período de inscrição.	Policiais Militares da SEPM	CEADPM Escola Virtual (Vide anexo II)
15 JUN a 09 JUL 26	Período de inscrição.	Servidores Civis Comissionados	DLC CEADPM Escola Virtual
15 JUN 26	Início da capacitação na Plataforma virtual de aprendizagem.	CEADPM	CEADPM Escola Virtual (Vide anexo II)
23 JUN 26	Remessa da nomeação dos responsáveis e da equipe técnica.	DLC	DGEC
30 JUN 26	Publicação da nomeação dos responsáveis e da equipe técnica.	DGEC	AJG
23 JUL 26	Remessa da relação de inscritos à Diretoria de Licitações e Projetos.	CEADPM	DLC
29 JUL 26	Remessa da minuta da relação de matriculados à DGEC.	DLC	DGEC
05 AGO 26	Publicação da relação de matriculados na capacitação.	DGEC	AJG
31 AGO 26	Término da capacitação na Plataforma virtual de aprendizagem.	CEADPM	CEADPM

A partir da conclusão de todas as etapas da capacitação pelo Aluno	Disponibilização dos certificados dos concludentes da capacitação.	CEADPM (https://ceadpm.pmerj.rj.gov.br)	CEADPM (https://ceadpm.pmerj.rj.gov.br)
04 SET 26	Remessa da relação de concludentes à Diretoria de Licitações e Projetos.	CEADPM	DLC
10 SET 26	Remessa da minuta da relação de concludentes à DGEC.	DLC	DGEC
10 SET 26	Remessa da minuta da relação da exoneração dos responsáveis e da equipe técnica.	DLC	DGEC
16 SET 26	Publicação da relação de concludentes da capacitação.	DGEC	AJG
16 SET 26	Publicação da exoneração dos responsáveis e da equipe técnica.	DGEC	AJG

ANEXO II – DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO ONLINE

Do procedimento de inscrição *online* para acesso à Capacitação

Art. 1º. O Policial Militar interessado, que atenda aos requisitos da Instrução Normativa (IN) desta ação de educação, caso não possua cadastro na Plataforma Virtual de Aprendizagem do Centro de Educação a Distância da Polícia Militar (CEADPM), deverá realizar primeiro o referido cadastro para depois realizar a inscrição *online* na ação de educação. O PM que já possui cadastro deverá acessar a Plataforma Virtual de Aprendizagem do CEADPM e tão somente realizar a inscrição *online* e, em caso de esquecimento da senha, deverá observar no VÍDEO TUTORIAL os passos a serem seguidos para recuperá-la.

Art. 2º. O Policial Militar inscrito poderá ter o acesso a Capacitação cancelado a qualquer momento, caso seja constatada alguma irregularidade no seu processo de inscrição.

Art. 3º. A PMERJ poderá utilizar o *e-mail* e/ou número de celular informados e cadastrados, para enviar ao Policial Militar informações relativas ao processo seletivo.

Parágrafo único. A PMERJ não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros, decorrente de cadastramento de endereço de *e-mail* e/ou celular que não sejam do próprio Policial Militar.

**VÍDEOS TUTORIAIS PARA SE CADASTRAR, BEM COMO PARA RECUPERAÇÃO DE
SENHA E ACESSO AO CONTEÚDO DA CAPACITAÇÃO**

Estão disponíveis na própria Plataforma, através do *link*: <https://ceadpm.pmerj.rj.gov.br/site/perguntas-frequentes.php>



Das prescrições diversas

Art. 4º. Após as orientações da presente publicação, caso haja dificuldade para efetivar a inscrição *online*, o Policial Militar interessado deverá entrar em contato com o Centro de Educação a Distância da Polícia Militar (CEADPM) através:

- do e-mail: escolavirtual_ceadpm@pmerj.rj.gov.br;
- do telefone: (21) 97322-3684;
- do aplicativo **Whatsapp**, no número: (21) 97322-3684.

Ressalte-se que, NÃO OBTENDO ÊXITO EM SOLUCIONAR SEU PROBLEMA POR TELEFONE, E-MAIL OU PELO WHATSAPP, o Policial interessado deverá COMPARECER NO CEADPM (Av. Marechal Fontenele, 2906, prédio anexo à APM D. João VI - Jardim Sulacap), **em dias úteis, de 2ª à 5ª feira das 09h às 11h; 13 às 18h e 6ª feira de 09 h às 12 h.**

Art 5º. A referida capacitação NÃO IMPOSSIBILITA a matrícula simultânea em qualquer outra capacitação ou curso desta Corporação.

Art. 6º. **Durante o período previsto para realização das inscrições online**, o Policial Militar interessado poderá **cancelar sua inscrição** clicando no botão “cancelar inscrição”, disponível na página principal (“Inscrições Abertas”) ou acessando pelo menu da aba lateral, na opção “Inscrições Abertas” (imagem a seguir).

Parágrafo único - após terminar o período de inscrições online, não será mais possível cancelar a inscrição, pois passa a se tratar de desistência da ação de educação ou do processo seletivo, devendo o Candidato, fazer uma solicitação dessa desistência diretamente ao CEADPM.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

(Ref.: SEI-350006/004291/2026)

(Nota n.º 0683 – 16 de junho de 2026 - GCG)

3ª. PARTE**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS****I. ASSUNTOS GERAIS****A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS****1. SSGP – SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – RETORNO DE OFICIAL SUPERIOR À INATIVIDADE – PUBLICAÇÃO**

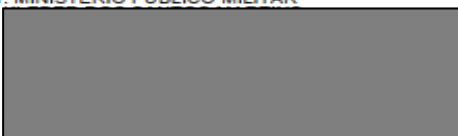
Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da Auditoria da Justiça Militar
Av Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 31333321
e-mail: capmilitar@tjrj.jus.br

**Processo Eletrônico****Nº do Ofício: 1879/2026/OF****URGENTE**

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2026.

Processo Nº: 0203194-26.2017.8.19.0001 Distribuído em: 10/08/2017
Classe/Assunto: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário - Corrupção passiva (Art. 308 - CPM); Peculato (Art. 303 - CPM); Concurso de Crimes (Art. 79 - DI Nº 1001/89 - Cpm)
Autor: MINISTERIO PUBLICO MILITAR

Réu:
Réu:
Réu:
Réu:
Réu:
Réu:
Réu:
Réu:
Réu:



Inquérito Policial Militar 0874/2538/2014 Comando de Policiamento da Capital

Assunto: Apresentação de membro de Conselho Especial de Justiça

Exmo. Senhores,

Remeto as V. Ex.as, o Despacho anexo para ciência e providências cabíveis referente ao Coronel PMERJ RG 49249 LUCIO FLAVIO BARACHO DE SOUSA.

Solicito ainda, quando da resposta, fazer referência ao número do processo acima mencionado para que possamos proceder a correta juntada aos autos.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz Titular

Ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar do ERJ
Ao Ilmo. Sr. Corregedor Geral da PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4D9K.M46N.MEWK.XLF4
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

41
ELEAZAR.SANTIAGO



CARLOS EDUARDO CARVALHO DE FIGUEIREDO:24698 Assinado em 15/06/2026 17:08:59
Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da Auditoria da Justiça Militar
Av Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 31333321 e-mail: capmilitar@trj.jus.br



Processo: 0203194-26.2017.8.19.0001

Fls.

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário - Corrupção passiva (Art. 308 - CPM); Peculato (Art. 303 - CPM); Concurso de Crimes (Art. 79 - DI N° 1001/69 - Cpm)

Autor: MINISTERIO PUBLICO MILITAR

Réu:

Réu:

Réu:

Réu:

Réu:

Réu:

Réu:

Réu:

Réu:

Inquérito Policial Militar 0874/2538/2014 16/10/2014 Comando de Policiamento da Capital

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo

Em 15/06/2026

Despacho

Trata-se de retorno do CEL PM BARACHO à Reserva Remunerada.

O referido oficial foi convocado por esta Auditoria Militar, em prol do interesse público, para compor o Conselho Especial de Justiça.

Verifica-se, contudo, que os autos estão prontos para julgamento e que todos os acusados já se encontram na Reserva Remunerada. Desse modo, cessou o interesse público que justificava a manutenção do oficial neste colegiado.

Diante do exposto, determino o imediato retorno do CEL PM BARACHO à Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), cessando a sua disponibilidade perante esta AJMERJ.

Cumpra-se, com as comunicações de praxe.

Rio de Janeiro, 15/06/2026.

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo

Em ____/____/____

Código de Autenticação: 4VNF.SU5Y.ZZG2.WLF4

110

CEDUARDO



Em consequência, o CEL PM RG 49.249 LUCIO FLAVIO BARACHO DE SOUSA deverá retornar à situação de inatividade por cessar o motivo de sua convocação, publicada no DOERJ nº 091, de 21 de maio de 2018, transcrito no Boletim da PM nº 044, de 21 de maio de 2018, página 49.

Providencie a DMA/Seção de Movimentação a substituição do motivo de agregação do CEL PM RG 49.249 LUCIO FLAVIO BARACHO DE SOUSA, e a SSGP/DMA/Secretaria a confecção do processo de retorno à inatividade do Oficial em questão, **a contar de 15 de junho de 2026.**

SEI-350019/018192/2026

(Nota Bol PM nº 009 de 16 JUN 2026 – SSGP/SEC)

2. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS SUPERIORES

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

33º BPM Maj PM 65.439 LEANDRO D ASSUMPÇÃO GUIMARÃES 2ª CIPM
(Ref.: CI SEPM/EMG nº 2350, de 16 de junho de 2026, do EMG)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER, **a fim de exercer o cargo de Assessor:**

SSGP Maj PM 80.900 DOUGLAS ULTRAMAR LIMA SSGP
(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-330002/018770/2026, público em DOERJ nº 103, de 12 Jun 2026, transcrito em Bol PM nº 051, de 12 Jun 2026).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 15 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

(Republicado por haver saído com incorreção no Bol PM nº 052, de 15 Jun 2026)

PERMANECE ADIDO, a contar de **19 Abr 2026**, sob regime de renovação, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, à disposição da Secretaria de Estado de Governo-GSI, exercendo suas funções na Diretoria de Operações Aéreas – DGOA:

SSGP Ten Cel PM 65.135 MARCIO SILVA RIBEIRO SSGP
(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-390002/000909/2026, público em DOERJ nº 104, de 15 Jun 2026, transcrito em Bol PM nº 052, de 15 Jun 2026).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 16 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

3. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Subsecretaria da Casa Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro – SCM/GSI:

SSGP Cap PM 88.476 FELIPE GUERRA PRINCIPE MARTINS SSGP/Adido
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 4163, de 16 de junho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

CIEsPP Cap PM 104.612 LASARO DENIS DA CONCEIÇÃO CARVALHO FILHO BOPE
(Ref.: CI SEPM/EMG nº 2348, de 16 de junho de 2026, do EMG)

PERMANECE ADIDO, a contar de 01 Abr 2026, sob regime de renovação, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, à disposição da Subsecretaria da Casa Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro – SCM/GSI:

SSGP Cap PM 69.759 JEFFERSON CORDEIRO FILHO SSGP
(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-390002/000909/2026, público em DOERJ n.º 104, de 15 Jun 2026, transcrito em Bol PM n.º 052, de 15 Jun 2026).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/n.º, de 16 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

PERMANECEM ADIDOS, a contar de 14 Jan 2026, sob regime de renovação, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, à disposição da Coordenadoria de Segurança e Inteligência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – CSI/MPERJ:

SSGP	1º Ten PM	58.879	ANDERSON GONÇALO DA SILVA	SSGP
SSGP	1º Ten PM	59.806	RONALDO LUIZ DE SOUZA	SSGP
SSGP	1º Ten PM	60.489	ALEXANDRE DA FONSECA FERREIRA	SSGP
SSGP	1º Ten PM	69.016	RENILDO ROSA DA SILVA	SSGP
SSGP	1º Ten PM	73.018	GILMAR PEREIRA DA SILVA	SSGP
SSGP	1º Ten PM	77.956	PAULO DE SOUZA	SSGP

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150001/000581/2023, público em DOERJ n.º 104, de 15 Jun 2026, transcrito em Bol PM n.º 052, de 15 Jun 2026).

(Obs.: Os policiais militares adidos deverão atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/n.º, de 16 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM n.º 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota n.º 152, de 16 Jun 2026 – DMA/SM - SEI-350090/000504/2026)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1. MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE

- A publicação contida no **Bol PM n.º 049, de 10 Junho 2026**, que tratou da desadição, do 1º Sgt PM (RG 74.972) FABIANO CARNEIRO BESSA ROSA, do 1º Sgt PM (RG 78.419) VICTOR JUNIOR FARIA RODRIGUES e do Subten PM (RG 66.738) CHARLES DA SILVA CESARIO, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro – GSI/RJ.

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-390002/000909/2026, público em DOERJ n.º 104, de 15 Jun 2026, transcrito em Bol PM n.º 052, de 15 Jun 2026).

(Ref.: Despacho s/n.º, de 16 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

OPM DE DESTINO/GRADUAÇÃO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV:

SSGP 3º Sgt PM 102.121 ROGERIO CRUZ BAPTISTA SSGP/Adido
(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-420001/004420/2026, público em DOERJ nº 102, de 11 Jun 2026, transcrito em Bol PM nº 050, de 11 Jun 2026).

(Ref.: Despacho s/nº, de 16 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição do Gabinete do Governador:

SSGP Subten PM 67.987 JOAQUIM GOMES MANSO SOBRINHO SSGP/Adido
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 4147, de 16 de junho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

33º BPM 1º Sgt PM 81.449 MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA SSGP
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 4129, de 15 de junho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

15º BPM Subten PM 62.380 ALEXANDRE CORDEIRO FARIA SSGP
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 4169, de 16 de junho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

2º BPRv 3º Sgt PM 90.950 ALINE RANGEL MARTINS SSGP
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 4170, de 16 de junho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

CPTran 1º Sgt PM 80.175 MAURICIO STELLET MORET 2ºBPRv
(Ref.: Despacho SEI nº 132721063, de 16 de junho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

33º BPM 3º Sgt PM 103.100 ORPIDES MARTINS DIAS RECOM

RECOM Subten PM 67.123 LUIZ CLAUDIO FRANCISCO RODRIGUES 33º BPM

7º BPM 2º Sgt PM 89.049 MICHAEL JACKSON DOS SANTOS 22º BPM

22º BPM 3º Sgt PM 98.131 RODOLFO BAPTISTA LIMA 7º BPM

BPVE 3º Sgt PM 103.240 DHAYVISON DE SOUSA VIANA 15º BPM

15º BPM Cb PM 109.089 MARCOS ROBERTO SEVERO GUERRA BPVE

23º BPM Cb PM 104.826 HUGO VINICIUS MIRANDA OLIVEIRA BPVE

BPVE 3º Sgt PM 101.473 OTAVIO MALTA COSTA 23º BPM

16º BPM Subten PM 73.214 ROBSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO 14º BPM

BPVE 3º Sgt PM 103.902 DAVID RODRIGUES DE OLIVEIRA 16º BPM

14º BPM Subten PM 62.754 EDUARDO RODRIGUES DA SILVA BPVE

1º BPM 3º Sgt PM 96.717 ALEX SANTOS FARIAS 16º BPM

15º BPM 3º Sgt PM 102.598 ANTONNIO RAMON R. DE OLIVEIRA 1º BPM

16º BPM 3º Sgt PM 94.481 RONY NOGUEIRA DA SILVA PEREIRA 15º BPM

41º BPM Subten PM 70.710 GILMAR FERREIRA DEROSA 14º BPM

14º BPM Subten PM 52.569 DARCY DE SOUZA SANTOS 41º BPM

27º BPM 2º Sgt PM 85.199 JOCELINO G. DA SILVA MARTINS 41º BPM

41º BPM Subten PM 66.430 WILLIAM DA SILVA LIMA 27º BPM

CDAMB 1º Sgt PM 77.807 ANDRE LUIS CORREA DO AMARAL 27º BPM

27º BPM 3º Sgt PM 104.068 RENATO LEONI PEQUENO MARTINS CDAMB

8º BPM 1º Sgt PM 80.876 MARCELO PEREIRA GONÇALVES CECOPOM

CECOPOM Cb PM 106.925 PATRICK SOARES CELESTINO 8º BPM

6º BPM	Sd PM	110.866 IRIS BUARQUE FELIPE	40º BPM
40º BPM	3º Sgt PM	102.533 VALDEN JOSE DOS SANTOS	6º BPM
12º BPM	Sd PM	112.021 JOSÉ EDUARDO ALVES FIRMINO	1ª CIPM
1ª CIPM	1º Sgt PM	77.885 THALES DE FREITAS PINHEIRO	12º BPM
33º BPM	Cb PM	105.857 DIEGO BARBOSA DE ARAUJO	2ª CIPM
40º BPM	3º Sgt PM	102.596 LEONARDO DOS SANTOS GONZAGA	33º BPM
2ª CIPM	Sd PM	111.548 CAROLINE DE CARVALHO DE AGUIAR	40º BPM
35º BPM	Sd PM	110.001 MARCILIO DOS SANTOS DOMINGOS	7º BPM
7º BPM	Sd PM	111.100 ISAAC BERNARDO VIEIRA SALGADO	35º BPM
11ª UPP/6ºBPM	Cb PM	107.602 ANDRE DE JESUS DIAS	1ª UPP/2ºBPM
10ª UPP/6ºBPM	Cb PM	105.052 FELIPE LEAL SIMBRAS	11ª UPP/6ºBPM
1ª UPP/2ºBPM	Cb PM	106.234 CRISTIANO CORIOLANO ALVES	10ª UPP/6ºBPM
5ª UPP/23º BPM	3º Sgt PM	92.328 FELLIPE DE CASTRO SANTOS	8ª UPP/3ºBPM
8ª UPP/3ºBPM	3º Sgt PM	98.002 MARCELA OLIVEIRA DOS SANTOS	5ª UPP/23º BPM
8ª UPP/3ºBPM	3º Sgt PM	97.952 RENATO CABRAL DE OLIVEIRA	2ª UPP/5º BPM
2ª UPP/5º BPM	Subten PM	70.594 ANDRE LUIZ E SILVA PEREIRA	8ª UPP/3ºBPM
22º BPM	3º Sg PM	97.591 WALTER RICARDO S. DA COSTA	7ª UPP/3ºBPM
7ª UPP/3ºBPM	Cb PM	101.560 WANDER LUIS DE OLIVEIRA ALEXANDRE	22º BPM
13ª UPP/16ºBPM	2º Sgt PM	59.993 FERNANDO MATHIAS DE MACEDO	23º BPM
23º BPM	3º Sgt PM	94.066 BRUNO MACIEL LOPES	13ª UPP/16ºBPM
12ª UPP/16ºBPM	1º Sgt PM	73.607 ERIC DE SOUZA RODRIGUES	16º BPM
16º BPM	3º Sgt PM	93.540 WALDECY G. GOMES FILHO	12ª UPP/16ºBPM
11ª UPP/6ºBPM	Sd PM	111.897 ESTELINA CORRÊA	23º BPM
23º BPM	Sd PM	111.922 RAY DE AZEVEDO C. MONTEIRO	11ª UPP/6ºBPM
7ª UPP/3ºBPM	3º Sgt PM	95.423 DIEGO PASSOS ARAUJO	10ª UPP/6ºBPM
10ª UPP/6ºBPM	3º Sgt PM	95.974 CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	7ª UPP/3ºBPM
5ª UPP/23º BPM	3º Sgt PM	93.710 IVY DE CASTRO DINIZ B. NOGUEIRA	12ª UPP/16ºBPM
12ª UPP/16ºBPM	3º Sgt PM	95.505 MARCIO HENRIQUE O. DA SILVA	5ª UPP/23º BPM
14ª UPP/22ºBPM	3º Sgt PM	90.586 HUGO DE SOUZA RODRIGUES	1ª UPP/2ºBPM
1ª UPP/2ºBPM	2º Sgt PM	83.243 MARCOS A. DOS SANTOS YAMAMOTO	14ª UPP/22ºBPM
5º BPM	Sd PM	111.236 ELI DE OLIVEIRA JÚNIOR	24º BPM
12ª UPP/16ºBPM	3º Sgt PM	102.075 THIAGO CEZAR DA FONSECA SILVA	5º BPM
24º BPM	Cb PM	101.781 GEOVANI BRAGA DA SILVA	12ª UPP/16ºBPM
7ª UPP/3ºBPM	3º Sgt PM	103.737 ROMARIO LEONARDO DE B. RODRIGUES	5º BPM
5º BPM	Subten PM	68.406 MARCELO FONTOURA SILVA	31º BPM
31º BPM	3º Sgt PM	96.760 HUGO DA SILVA GOMES PEREIRA	7ª UPP/3ºBPM

(Ref.: Despacho s/nº, de 16 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. VIII do R-16:

SSGP 3º Sgt PM 95.014 BRUNO ANDRADE MARTINS Controladoria/PMERJ

(Ref.: Despacho s/nº, de 16 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV:

SSGP 3º Sgt PM 95.014 BRUNO ANDRADE MARTINS SSGP
 (Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-420001/004420/2026, público em DOERJ nº 102, de 11 Jun 2026, transcrito em Bol PM nº 050, de 11 Jun 2026).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 16 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

PERMANECEM ADIDOS, sob regime de renovação, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, à disposição do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro – GSI/RJ:

A contar de 16 Abr 2026

SSGP 1º Sgt PM 74.972 FABIANO CARNEIRO BESSA ROSA SSGP

A contar de 20 Maio 2026

SSGP 1º Sgt PM 78.419 VICTOR JUNIOR FARIA RODRIGUES SSGP

A contar de 22 Maio 2026

SSGP Subten PM 66.738 CHARLES DA SILVA CESARIO SSGP

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-390002/000909/2026, público em DOERJ nº 104, de 15 Jun 2026, transcrito em Bol PM nº 052, de 15 Jun 2026).

(Obs.: Os policiais militares adidos deverão atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 16 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

PERMANECEM ADIDOS, sob regime de renovação, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, à disposição da Subsecretaria da Casa Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro – SCM/GSI:

A contar de 07 Abr 2026

SSGP 2º Sgt PM 88.165 ALEX PIRES DE BRITO SSGP

A contar de 03 Maio 2026

SSGP 2º Sgt PM 89.238 VINICIUS DE SOUZA MARIEIRO SSGP

A contar de 06 Maio 2026

SSGP Cb PM 106.338 THIAGO SANTOS MARCELINO SSGP

A contar de 23 Maio 2026

SSGP 3º Sgt PM 92.719 THIAGO DE OLIVEIRA MARCAL SSGP

A contar de 27 Maio 2026

SSGP 3º Sgt PM 96.873 JESSICA VARGAS CRISTINO SSGP

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-390002/000909/2026, público em DOERJ nº 104, de 15 Jun 2026, transcrito em Bol PM nº 052, de 15 Jun 2026).

(Obs.: Os policiais militares adidos deverão atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 16 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota nº 153, de 16 de Junho de 2026 – DMA/SM – SEI-350090/000504/2026)

II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora de Patrimônio - DPAT HOMOLOGA a inclusão em carga dos materiais permanentes mencionados no Termo de Recebimento e Exame, publicados no Boletim Interno da OPM abaixo discriminada, encaminhados à DPAT, contido no seguinte documento:

DGO

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSI- FICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
AR CONDICIONADO 21.000 (JANELA)	481764 ao 481781	1.2.3.1.1.01.06	18	06/04/2026	R\$ 4.289,66

Materiais adquiridos através de contrato conforme N. Fiscal nº 1724 da Empresa: GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 38.489.05/0001-73, com emissão em 06 de Abril de 2026, incluído em carga através do Boletim Interno nº 010 de 06 de maio de 2026 da **DGO**.

(Ref. SEI-350008/002552/2026 da DGO)

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSI- FICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
AR CONDICIONADO 21.000 (JANELA)	481789 ao 481792	1.2.3.1.1.01.06	04	06/04/2026	R\$ 4.289,66

Materiais adquiridos através de contrato conforme N. Fiscal nº 1725 da Empresa: GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 38.489.05/0001-73, com emissão em 06 de Abril de 2026, incluído em carga através do Boletim Interno nº 010 de 06 de maio de 2026 da **DGO**.

(Ref. SEI-350008/002546/2026 da DGO)

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSI- FICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
PURIFICADOR DE ÁGUA	481901 ao 481902	1.2.3.1.1.01.06	03	01/01/2025	R\$ 580,00

Materiais adquiridos através de contrato conforme N. Fiscal nº 1483 da Empresa: ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME, CNPJ nº 27.748.454/0001-00, com emissão em 23de Agosto de 2024, incluído em carga através do Boletim Interno nº 093 de 29 de novembro de 2024 da **DGO**.

(Ref. SEI-350008/005955/2024 da DGO)

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSI- FICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
BEBEDOURO, TIPO: INDUSTRIAL	481904	1.2.3.1.1.01.14	01	01/01/2025	R\$ 2.070,00
PURIFICADORES DE AGUA	481905 ao 481918	1.2.3.1.1.01.06	14	01/01/2025	R\$ 580,00

Materiais adquiridos através de contrato conforme N. Fiscal nº 1725 da Empresa: ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME, CNPJ nº 27.748.454/0001-00, com emissão em 11 de novembro de 2024, incluído em carga através do Boletim Interno nº 092 de 27 de novembro de 2024 da DGO.

(Ref. SEI-350008/007843/2024 da DGO)

14º BPM

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSI- FICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
CAIXA PLASTICA PEAD VAZADA	481834 ao 481848	1.2.3.1.1.01.06	15	19/03/2026	R\$ 43,29
CAIXA PLASTICA POLIPROPILENO	481849 ao 481863	1.2.3.1.1.01.06	15	19/03/2026	R\$ 22,26
ECO PALLET PLASTICO	481864 ao 481867	1.2.3.1.1.01.06	04	19/03/2026	R\$ 73,93

Materiais adquiridos através de contrato conforme N. Fiscal nº 1385 e 1408 da Empresa: ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 10.656.61/0001-00, com emissão em 06 de Dezembro de 2022, incluído em carga através do Boletim Interno nº 046 de 16 de março de 2026 do 14º BPM.

(Ref. SEI-350031/003539/2023 do 14º BPM)

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSI- FICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
FRITADOR ÓLEO FZ28	481868 e 481869	1.2.3.1.1.01.14	02	19/03/2026	R\$ 1.678,88

Materiais adquiridos através de contrato conforme N. Fiscal nº 676 da Empresa: EQUIPA-FRIO BALCOES E EXPOSITORES LTDA, CNPJ nº 22.577.577/0001-01, com emissão em 10 de agosto de 2023, incluído em carga através do Boletim Interno nº 046 de 16 de março de 2026 do 14º BPM.

(Ref. SEI-350021/009115/2024 do 14º BPM)

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSI- FICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
TV 55" MULTILASER / TL061M	481870 e 481871	1.2.3.1.1.01.17	02	19/03/2026	R\$ 1.678,88

Materiais adquiridos através de contrato conforme N. Fiscal nº 3988 da Empresa: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ nº 28.708.273/0001-04, com emissão em 30 de julho de 2024, incluído em carga através do Boletim Interno nº 046 de 16 de março de 2026 do 14º BPM.

(Ref. SEI-350021/037788/2024 do 14º BPM)

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSI- FICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Cama Beliche em Ferro Solteiro	481872 ao 481881	1.2.3.1.1.01.23	10	20/03/2026	R\$ 747,14

Materiais adquiridos através de contrato conforme N. Fiscal nº 310 da Empresa: G-RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 27.707.061/0001-02, com emissão em 02 de dezembro de 2022, incluído em carga através do Boletim Interno nº 046 de 16 de março de 2026 do **14º BPM**.
(Ref. SEI-350021/007738/2024 do 14º BPM)

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SIS-GAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
ARMÁRIO BAIXO	481891 e 481892	1.2.3.1.1.01.23	02	12/03/2026	R\$ 319,44
CADEIRA TIPO GIRATÓRIA	481893 ao 481896	1.2.3.1.1.01.23	04	12/03/2026	R\$ 263,30
MESA DE ESCRITÓRIO RETA	481897 ao 481900	1.2.3.1.1.01.23	04	12/03/2026	R\$ 248,18

Materiais adquiridos através de contrato conforme N. Fiscal nº 310 da Empresa: G-RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 27.707.061/0001-02, com emissão em 02 de dezembro de 2022, incluído em carga através do Boletim Interno nº 046 de 16 de março de 2026 do **14º BPM**.
(Ref. SEI-350031/000027/2024 do 14º BPM)

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SIS-GAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
LAVATÓRIO INOX PARA ASSEPSIA COM ACIONAMENTO POR JOELHO	481888	1.2.3.1.1.01.14	01	10/03/2026	R\$ 1.328,00
CARRO INOX 3 PLANOS	481889	1.2.3.1.1.01.14	01	10/03/2026	R\$ 1.341,79
CARRO INOX 2 PLANOS	481890	1.2.3.1.1.01.14	01	10/03/2026	R\$ 1.453,33

Materiais adquiridos através de contrato conforme N. Fiscal nº 2955 da Empresa: METALURGICA ARTFRIO LTDA, CNPJ nº 79.984.357/0001-01, com emissão em 10 de março de 2026, incluído em carga através do Boletim Interno nº 054 de 26 de março de 2026 do **14º BPM**.
(Ref. SEI-350021/015520/2026 do 14º BPM)

9º BPM

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
FORNO MICROONDAS 127V-MIDEA	481882 e 481883	1.2.3.1.1.01.06	02	25/02/2025	R\$ 682,00
FRIGOBAR 124L COR BRANCA	481884 e 481885	1.2.3.1.1.01.06	02	25/02/2025	R\$ 1.130,00

Materiais adquiridos através de contrato conforme N. Fiscal nº 187 da Empresa: M2R SOLUCOES INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 40.712.773/0001-15, com emissão em 13 de Setembro de 2024, incluído em carga através do Boletim Interno nº 013 de 22 de janeiro de 2026 do **9º BPM**.
(Ref. SEI-350021/013598/2025 do 9º BPM)

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
FILTRO RESFRIADOR GIRA BEBEDOURO 50 LITROS	481969 ao 481972	1.2.3.1.1.01.06	04	24/02/2026	R\$ 1.644,59

Materiais adquiridos através de contrato conforme N. Fiscal nº 1121 da Empresa: ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME, CNPJ nº 27.748.454/0001-00, com emissão em 24 de Fevereiro de 2026, incluído em carga através do Boletim Interno nº 067 de 16 de abril de 2026 do 9º BPM.

(Ref. SEI-350021/018508/2026 do 9º BPM)

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
BALANÇA ELETRÔNICA DE 15 KG	481886	1.2.3.1.1.01.02	01	25/12/2025	R\$ 680,00
BALANÇA ELETRÔNICA DE 300KG	481887	1.2.3.1.1.01.14	01	25/12/2025	R\$ 1.560,00

Materiais adquiridos através de contrato conforme N. Fiscal nº 11737 da Empresa: M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.499.939/0001-76, com emissão em 09 de dezembro de 2025, incluído em carga através do Boletim Interno nº 041 de 09 de março de 2026 do 9º BPM.

(Ref. SEI-350021/011350/2026 do 9º BPM)

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
MESA REUNIÃO CANOA	481919 ao 481922	1.2.3.1.1.01.23	04	05/03/2026	R\$ 1.570,53
MESA RETA C/02 GAVETAS	481923 ao 481932	1.2.3.1.1.01.23	10	05/03/2026	R\$ 542,82
MESA RETA S/GAVETA	481933 ao 481936	1.2.3.1.1.01.23	04	05/03/2026	R\$ 368,10
MESA DIRETOR L C/ 03 GAVETAS	481937 ao 481956	1.2.3.1.1.01.23	20	05/03/2026	R\$ 1.704,59
MESA DIRETOR L	481957 ao 481966	1.2.3.1.1.01.23	10	05/03/2026	R\$ 674,43

Materiais adquiridos através de contrato conforme N. Fiscal nº 041 da Empresa: G&A COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 52.316.446/0001-23, com emissão em 05 de março de 2026, incluído em carga através do Boletim Interno nº 067 de 16 de abril de 2026 do 9º BPM.

(Ref. SEI-350021/018581/2026 do 9º BPM)

ESFO

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
FOGAO INDUSTRIAL 10 BOCAS	481967	1.2.3.1.1.01.14	01	10/04/2026	R\$ 1.173,91

Materiais adquiridos através de contrato conforme N. Fiscal nº 1833 da Empresa: CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 10.592.584/0002-76, com emissão em 28 de Agosto de 2025, incluído em carga através do Boletim Interno nº 071 de 27 de abril de 2026 da **ESFO**.

(Ref. SEI-350007/009671/2026 da ESFO)

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SIS-GAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS	481968	1.2.3.1.1.01.14	01	10/04/2026	R\$ 1.173,91

Materiais adquiridos através de contrato conforme N. Fiscal nº 325 da Empresa: TAVELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 28.762.676/0001-31, com emissão em 18 de Setembro de 2025, incluído em carga através do Boletim Interno nº 071 de 27 de abril de 2026 da **ESFO**.

(Ref. SEI-350007/009679/2026 da ESFO)

(NOTA s/nº INDEX 133045276 – DPAT)

2. EMG – ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL DE POLÍCIA MILITAR – COMPOSIÇÃO DO EFETIVO DO 2º BPB – DESCLASSIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Subsecretário de Gestão Operacional de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESCLASSIFICAR:

De **Comandante**: Ten Cel PM RG 60.908 Sheiny **Braziliano** Garcia de Souza, do 4º CPA;
De **Subcomandante**: Ten Cel PM RG 72.670 **Fabiano** Duarte Lopes, do CPE
De **Brigada**: Subten PM RG 61.145 **Jorge Luiz** Silva Vieira, do 4º CPA;
De **Aux. do Brigada e do P/1**: Cb PM RG 103.622 **Simone** da Silva Gusmão, do 4º CPA;

CLASSIFICAR:

De **Comandante**: Ten Cel PM RG 67.869 Fábio Lins **Iecin**, do 4º CPA;
De **Subcomandante**: Maj PM RG 82.482 Rafael **Nunes** dos Santos, do CPE;
De **Brigada**: 3º Sgt PM RG 93.086 **Luana** Lopes Santos Pessoa, do CPE;
De **Aux. do Brigada e do P/1**: 3º Sgt PM RG 96.887 Elida **Miler** da Costa, do CPE;

Em consequência, o 2º BPB passa a ter a seguinte composição:

Comandante: Ten Cel PM RG 67.869 Fábio Lins **Iecin**, do 4º CPA ;
Subcomandante: Maj PM RG 82.482 Rafael **Nunes** dos Santos, do CPE;
Chefe da P/1: Cap PM RG 74.671 Renato **Porto** de Souza, do 4º CPA ;
Chefe da P/2 1º Ten PM RG 58.037 - Alex Ramos de **Faria**, do 4º CPA;
Chefe da P/3: Maj PM RG 74.220 - Luciano **Gaspar Ribeiro**; do HPM/Nit;
Chefe da P/4: Cap PM RG 79.815 Paulo Sérgio da **Silva Cruz**, do 4º CPA;
Brigada: 3º Sgt PM RG 93.086 **Luana** Lopes Santos Pessoa, do CPE;
Aux. do Brigada e do P/1: 3º Sgt PM RG 96.887 Elida **Miler** da Costa, do CPE;

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos envolvidos.

(SEI-350023/019677/2026 – SEI-350016/016563/2026)

(Nota nº 020/077-2026 de 15 de junho de 2026 – EMG-PM/1)

3. DPM - JUNTA DE PERÍCIA PSICOPATOLÓGICA (JPP) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE - PUBLICAÇÃO

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS

DATA/HORA 25/06/2026 (QUINTA-FEIRA) – 13:00H (ATÉ ÀS 14:30H PARA CONFIRMAR PRESENÇA, APÓS ESTE HORÁRIO NÃO SERÁ POSSÍVEL O ATENDIMENTO)

PRESIDENTE TEN CEL MED RG 76630 DANIEL MARIANTE – DPM

INSPETIONADO(S) 1ºSGT 53225 ROBSON DA SILVA GUIMARÃES - DVP
 SUBTEN 70805 ALBERTO RIBEIRO DE MELLO - CPE
 1ºSGT 1012953 JORGE FERNANDO LOPES DOS SANTOS - DVP
 DEPENDENTE 3512181784SIMONE CRISTINA DORNELES DE CARVALHO - DVP
 DEPENDENTE 3724997752ANA KARLLA VEIGA DE AZEREDO - DVP
 PENSIONISTAS 6063788719 VALMIR LÚCIO JULIANELLI JUNIOR - DVP
 PENSIONISTAS 6174508706 MARCOS ANTÔNIO TAVARES RANGEL - DVP
 DEPENDENTE 17355147722 RAQUEL DE ANDRADE BRUCATT - DVP

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
 (Nota nº 626, de 16/ 06/ 2026 – DPM)**

4. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE RESULTADOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS NO DIA 15/06/2026 – PUBLICAÇÃO

GH	RG	INSPETIONADO	OPM	DECISÃO	INICIO	DIAS	TÉRMINO
SD	21858	CELSE JORGE SANTORO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	15/06/2026		
1º TEN	26283	ANTONIO FRANCISCO	VETERANO	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	15/06/2026		
SUBTEN	35833	MAURO DA CONCEIÇÃO ANDRADE	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	15/06/2026		
TEN CEL	41756	MARCOS VINICIUS BARBOSA LIMA	01º CPA	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	15/06/2023		
SUBTEN	47104	ANDRÉ LUIZ DE JESUS FALCÃO	GESAR	APTO CATEGORIA B	15/06/2026	365	14/06/2027
SUBTEN	52634	RUBEM OLIVEIRA DOS SANTOS	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	15/06/2026		
SUBTEN	55275	FERNANDO BARALDI DOS SANTOS	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	15/06/2026		
SUBTEN	55346	SILVIO AUGUSTO DE GUSMAO	CABIS	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	15/06/2026	30	14/07/2026
SUBTEN	56872	OSWALDO LUIZ FREITAS GALDINO DA SILVA	10º BPM	LTS	13/06/2026	2	14/06/2026
SUBTEN	58404	CLOVIS SILVA DA COSTA	09º BPM	LTS	15/06/2026	22	06/07/2026
SUBTEN	59204	ROBSON ALBERTO DA SILVA	10º BPM	LTS	16/06/2026	15	30/06/2026
SUBTEN	59240	ALEXANDRE VIEIRA DE OLIVEIRA	28º BPM	LTS	11/06/2026	1	11/06/2026
SUBTEN	59290	GILBERTO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	08º BPM	LTS	15/06/2026	63	16/08/2026

SUBTEN	59668	PAULO JOSÉ RODRIGUES BARBOZA	12º BPM	LTS	12/06/2026	90	09/09/2026
TEN CEL	60710	CRISTIANE LEÃO TELLES	07º BPM	LTS	15/06/2026	3	17/06/2026
SUBTEN	61148	CRISTIANO SALES SANÇÃO	CPM/ERJ	APTO CATEGORIA A	15/06/2026		
SUBTEN	61280	ADEMILSON SEVERINO TEIXEIRA	08º BPM	LTS	14/06/2026	22	05/07/2026
SUBTEN	62065	GILBERTO DE ANDRADE OLIVEIRA	39º BPM	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
SUBTEN	62754	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	BPVE	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
SUBTEN	63014	DALEX CARLOS ROSA ALVES	BPVE	LTS	15/06/2026	3	17/06/2026
TEN CEL	63361	MANUEL CARLOS PONTES DE SOUSA RIBEIRO FILHO	CECOPOM	LTS	15/06/2026	30	14/07/2026
SUBTEN	63495	DARNIEI MARQUES MOREIRA	09º BPM	LTS	14/06/2026	2	15/06/2026
SUBTEN	63503	ALEXANDER CYLLIO DE CASTRO	15º BPM	APTO CATEGORIA C	15/06/2026	180	11/12/2026
SUBTEN	63724	EDSON PINHEIRO SILVA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	15/06/2026		
SUBTEN	64639	CRISTIANO CAMPOS MAGNANE	14º BPM	LTS	12/06/2026	5	16/06/2026
SUBTEN	65339	VALDECI GOMES DIAS	BPCHQ	APTO CATEGORIA B	15/06/2026	365	14/06/2027
SUBTEN	65532	CARLOS EUGÊNIO BENEVIDES JUNIOR	20º BPM	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
SUBTEN	65831	ROBSON ALEXANDRE SOLANO DE OLIVEIRA	15º BPM	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
SUBTEN	65972	CARLOS ALBERTO MOURA FILHO	24º BPM	APTO CATEGORIA B	15/06/2026	365	14/06/2027
SUBTEN	66105	LUCIANE GERHARDT LOUZADA	SSI	APTO CATEGORIA B	15/06/2026	365	14/06/2027
SUBTEN	66107	GRASIELLE AMARAL GOMES	28º BPM	LTS	12/06/2026	2	13/06/2026
SUBTEN	66384	FERNANDO BONIFACIO DE ANDRADE	CFAP 31 Vol.	APTO CATEGORIA B	15/06/2026	365	14/06/2027
SUBTEN	66492	ROSEMERY DOS SANTOS VALENCA	PPM SJM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	15/06/2026	30	14/07/2026
SUBTEN	66663	RICARDO DA SILVA LISBOA	DF	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
SUBTEN	66685	EMANOEL FRANCISCO MAIA	27º BPM	LTS	15/06/2026	3	17/06/2026
SUBTEN	66753	LEANDRO QUEIROZ LIMA	41º BPM	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
SUBTEN	66761	RICARDO RODRIGUES PINTO	GCG	LTS	15/06/2026	15	29/06/2026
SUBTEN	67315	ROBERTO DE SOUZA PINHEIRO	PPM CASC	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
SUBTEN	67428	FLAVIO OLIVEIRA NETO	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	15/06/2026		
SUBTEN	67429	SERGIO MEDEIROS PEREIRA	08º BPM	LTS	14/06/2026	2	15/06/2026
SUBTEN	67432	CARLOS ANDRE PERDESANE DA CRUZ	08º BPM	LTS	15/06/2026	35	19/07/2026
SUBTEN	67456	MARCELO GOMES BARRETO	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	15/06/2026		
MAJ	67513	LUCIANO DA SILVA SOUZA	29º BPM	LTS	12/06/2026	1	12/06/2026
SUBTEN	67683	GILBERT BARBOSA DE SÁ	08º BPM	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
SUBTEN	67928	EDILSON DIRLEY DA SILVA	41º BPM	APTO CATEGORIA A	15/06/2026		
SUBTEN	67996	FABRICIO DA COSTA SANTOS	22º BPM	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
SUBTEN	68029	MARCELO QUERINO DOMINGUES	Recom	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	15/06/2026	14	28/06/2026
SUBTEN	68068	MAURÍCIO FREITAS CAMPOS	34º BPM	APTO CATEGORIA C	15/06/2026	180	11/12/2026
SUBTEN	68111	JEFERSON ALVES VIANA	HPM NIT	LTS	15/06/2026	30	14/07/2026
SUBTEN	68306	DANIEL MATHIAS ANTONIO	23º BPM	APTO CATEGORIA C	15/06/2026	180	11/12/2026
SUBTEN	68417	PAULO VINICIUS VASSALO	10º BPM	LTSPF PRORROGAÇÃO	15/06/2026	30	14/07/2026
SUBTEN	68462	ALEXANDRE VICENTE DE PAULA	38º BPM	LTS	14/06/2026	30	13/07/2026
SUBTEN	68531	ELMO PANISSET PASSARINHO	08º BPM	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
SUBTEN	68531	ELMO PANISSET PASSARINHO	08º BPM	APTO CATEGORIA A	15/06/2026		
SUBTEN	68565	JOÃO PAULO LIMA REIS	07º BPM	APTO CATEGORIA A	15/06/2026		

SUBTEN	68775	MARCIO FRANKLIN DE OLIVEIRA BRAGA	31º BPM	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
SUBTEN	68883	CLAUDIO DE OLIVEIRA SCHUVARTZ	05º BPM	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
SUBTEN	68952	ÉDIMO GOMES FERREIRA DE ABREU	32º BPM	LTS	13/06/2026	2	14/06/2026
SUBTEN	68959	RICARDO LEMOS RANGEL	08º BPM	APTO CATEGORIA C	15/06/2026	180	11/12/2026
SUBTEN	68988	PAULO GIOVANI RIOS DA SILVA	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	APTO CATEGORIA A	15/06/2026		
SUBTEN	69242	JOUBERT PINTO DA SILVA JUNIOR	BOPE	LTS	15/06/2026	5	19/06/2026
SUBTEN	69292	RODRIGO DO CARMO REZENDE FERREIRA	18º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	15/06/2026	30	14/07/2026
SUBTEN	69300	RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO	24º BPM	APTO CATEGORIA B	15/06/2026	90	12/09/2026
SD	69562	LEONARDO SOULLIM PONTES	BPCHQ	APTO PARA PROMOÇÃO	15/06/2026	365	14/06/2027
SUBTEN	70167	ANDERSON DOS SANTOS MAURÍCIO	CPM/ERJ	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	15/06/2026	30	14/07/2026
SUBTEN	70725	ANDRÉ AUGUSTO DA CONCEIÇÃO CARVALHO	SSGP	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
SUBTEN	71293	ALESSANDRO SCHUENCK MACEDO DA SILVA	BPVE	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	15/06/2026	30	14/07/2026
1ºSGT	71553	ALEX MORAIS DOS SANTOS	15º BPM	LTS	15/06/2026	60	13/08/2026
SUBTEN	71569	CRISTIANO JOSE MARTINS	19º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	15/06/2026	45	29/07/2026
SUBTEN	71573	JORGE BARCELLOS FERRAZ	HCPM	LTS	14/06/2026	2	15/06/2026
SUBTEN	71787	CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA	32º BPM	LTS	13/06/2026	2	14/06/2026
SUBTEN	72191	RENATO LUCIANO ALVES DA SILVA	BPVE	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
SUBTEN	72191	RENATO LUCIANO ALVES DA SILVA	BPVE	APTO CATEGORIA B	15/06/2026	150	11/11/2026
SUBTEN	72264	FÁBIO SILVA DE PAULA	CECOPOM	LTS	15/06/2026	7	21/06/2026
SUBTEN	72275	MARCOS PEREIRA DIAS BARBOSA	HPM NIT	LTS	15/06/2026	2	16/06/2026
SUBTEN	72539	CARLOS CEZAR FIGUEIREDO NASCIMENTO	24º BPM	APTO CATEGORIA A	15/06/2026		
SUBTEN	72832	MARCELO DIAS	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	12/06/2026	1	12/06/2026
1ºSGT	72843	ELCIO MANOEL DE CARVALHO PIRES	PPM SJM	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
SUBTEN	72868	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	20º BPM	LTS	15/06/2026	2	16/06/2026
SUBTEN	73040	ROSANA MONTEIRO MENDES	PPM CASC	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	15/06/2026	45	29/07/2026
2ºSGT	73171	CARLOS RODRIGO BARBOSA DIAS	26º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	15/06/2026	30	14/07/2026
SUBTEN	73254	LEANDRO DA SILVA SANTOS	HPM NIT	LTS	14/06/2026	64	16/08/2026
1ºSGT	73263	VIVIANE DE OLIVEIRA MIRANDA	HCPM	APTO CATEGORIA A	15/06/2026		
SUBTEN	73289	ALEX SANDRO BARROS COSTA	40º BPM	LTS	13/06/2026	30	12/07/2026
1ºSGT	73870	EDWIN LEAL SCHEID	DPA	APTO CATEGORIA B	12/06/2026	5	16/06/2026
1ºSGT	73972	JAIRON MARIANO DÂMASO ROCHA	HCPM	LTS	14/06/2026	2	15/06/2026
1ºSGT	74079	ROGÉRIO DE OLIVEIRA ELIAS	33º BPM	APTO CATEGORIA B	15/06/2026	365	14/06/2027
1ºSGT	74097	PABLO GEORGE DE LIMA CHAPETTA	HCPM	LTS	15/06/2026	15	29/06/2026
1ºSGT	74190	ROGÉRIO SANTOS	II CPM/ERJ	APTO CATEGORIA C	15/06/2026	180	11/12/2026
1ºSGT	74337	SAMIR BARRA DA SILVA	05º BPM	LTS	15/06/2026	1	15/06/2026
1ºSGT	74356	MAURICIO RANGEL RAIMUNDO	DCP	APTO CATEGORIA B	15/06/2026	180	11/12/2026
1ºSGT	74524	MARCELO PIO DE OLIVEIRA	20º BPM	APTO PARA PROMOÇÃO	15/06/2026	365	14/06/2027

1ºSGT	74567	BILHIGRAN NUNES RIBEIRO	OCPM	APTO CATEGORIA B	15/06/2026	180	11/12/2026
1ºSGT	75673	ROBSON ALVES QUINTANILHA	11º BPM	LTS	14/06/2026	2	15/06/2026
1ºSGT	75727	BRUNO JOSE DUARTE	08º BPM	APTO CATEGORIA A	15/06/2026		
1ºSGT	76423	MARCIO ALEXANDRE LEITE MENDES	31º BPM	LTS	13/06/2026	24	06/07/2026
1ºSGT	76512	ALESSANDRO DOS SANTOS ALMEIDA	26º BPM	LTS	12/06/2026	15	26/06/2026
MAJ	76798	ANA PAULA CUNHA DA SILVA COSTA	DGO	LTS	15/06/2026	5	19/06/2026
MAJ	76929	SIMONE ROSA DE MORAIS	HPM NIT	APTO CATEGORIA B	15/06/2026	1095	13/06/2029
TEN CEL	76949	FLÁVIA MACERI MIDÃO RELVAS	HCPM	LTS	15/06/2026	10	24/06/2026
1ºSGT	77390	LEONARDO CASTILHO DE OLIVEIRA	31º BPM	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
1ºSGT	77403	ROBSON ESTEVES REIS	40º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	15/06/2026	2	16/06/2026
1ºSGT	77460	NIQUISON LOPES DE OLIVEIRA	31º BPM	APTO CATEGORIA B	15/06/2026	90	12/09/2026
2º TEN	77634	MARCOS PAULO DOS SANTOS CORDEIRO	01ª CIPM	APTO CATEGORIA B	15/06/2026	365	14/06/2027
1ºSGT	77763	RODRIGO KELLY DE SOUZA	CFAP 31 Vol.	APTO CATEGORIA A	15/06/2026		
1ºSGT	78460	HOLDSON SILVA BULLÊ	20º BPM	APTO CATEGORIA B	15/06/2026	365	14/06/2027
1ºSGT	78750	CLAUDIO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	34º BPM	LTS	15/06/2026	7	21/06/2026
SUBTEN	79055	ANDRÉ LUIZ LIMA FERNANDES	RPMONT	LTS	14/06/2026	2	15/06/2026
1ºSGT	79140	ALEXANDRE DE SOUZA MIRANDA	12º BPM	LTS	13/06/2026	2	14/06/2026
1ºSGT	79702	ADRIANO SEBASTIAO DA SILVA	28º BPM	LTS	12/06/2026	4	15/06/2026
1ºSGT	79901	CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR	33º BPM	LTS	15/06/2026	15	29/06/2026
1ºSGT	80057	FREDERICO FERNANDES RODRIGUES	08º BPM	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
1ºSGT	80110	ANDERSON RONALD ALVARENGA ALVES FERNANDES	06º CPA	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
1ºSGT	80161	LEANDRO NICOLAU RODRIGUES	SSGP	LTS	13/06/2026	3	15/06/2026
1ºSGT	80196	JONATHAS DA SILVA TRINDADE	DGAS	LTS	15/06/2026	1	15/06/2026
1ºSGT	80244	WANDERSON LOPES PINHEIRO	35º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	15/06/2026	45	29/07/2026
1ºSGT	80312	VICTOR MARCELI DE ALMEIDA	33º BPM	LTS	15/06/2026	60	13/08/2026
1ºSGT	80540	IVAN DE MORAES REIS	30º BPM	LTS	14/06/2026	45	28/07/2026
1ºSGT	80671	IONE MONTEIRO FERREIRA	RPMONT	LTS	15/06/2026	30	14/07/2026
1ºSGT	80844	GILMARA PEREIRA PRECIOSO DE ALMEIDA	34º BPM	APTO CATEGORIA B	15/06/2026	180	11/12/2026
1ºSGT	80848	LUCIANA DE SOUZA	10º BPM	APTO CATEGORIA B	14/06/2026	90	11/09/2026
1ºSGT	80857	MARIA CLAUDIA FERREIRA KÓS DUARTE	8º CPA	LTS	14/06/2026	3	16/06/2026
MAJ	80970	VINÍCIUS DE OLIVEIRA APOLINARIO	SSGP	LTS	12/06/2026	5	16/06/2026
1ºSGT	81116	HIGOR GONÇALVES DE JESUS	CPAM	LTS	14/06/2026	2	15/06/2026
1ºSGT	81309	OZIAS JUNIO AYRES NUNES	32º BPM	LTS	14/06/2026	2	15/06/2026
1ºSGT	81432	EVANDRO DA SILVA TEODORO	26º BPM	APTO CATEGORIA B	15/06/2026	24	08/07/2026
1ºSGT	81655	HUGO DA SILVA CARVALHO	26º BPM	LTS	14/06/2026	23	06/07/2026
1ºSGT	81679	ALEXANDRE PENNA FURTADO	HCPM	LTS	15/06/2026	2	16/06/2026
1ºSGT	81746	WELLINGTON DO CARMO PEREIRA	16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA	LTS	15/06/2026	3	17/06/2026
1ºSGT	82295	HUELITON GONÇALVES BENTO	29º BPM	LTS	14/06/2026	8	21/06/2026
1ºSGT	82301	DIORIVAL NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR	DVP	LTS	15/06/2026	7	21/06/2026
2ºSGT	82604	DAVID CASAIS MODESTO DE ALMEIDA	25º BPM	APTO CATEGORIA A	15/06/2026		

3ºSGT	82623	DAVI SANTOS DE SOUZA CRUZ	42º BPM	APTO CATEGORIA B	14/06/2026	30	13/07/2026
2ºSGT	82947	ELITON NEVES DELGADO	BPTUR	LTS	15/06/2026	14	28/06/2026
2ºSGT	83208	DOUGLAS HENRIQUE PEDRO DE SOUZA	08º BPM	LTS	13/06/2026	5	17/06/2026
2ºSGT	83271	RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA	10º BPM	LTS	13/06/2026	2	14/06/2026
2ºSGT	83275	ROGÉRIO DA SILVA LEOPOLDINO	Recom	LTS	14/06/2026	12	25/06/2026
2ºSGT	83302	CLAUDIO MESQUITA GOMES	01º BPM	LTS	12/06/2026	2	13/06/2026
2ºSGT	83592	LEONARDO ALBUQUERQUE DE SOUZA	HCPM	LTS	15/06/2026	2	16/06/2026
2ºSGT	83626	WILSON SILVA DO NASCIMENTO	APM D. JOAO VI	APTO CATEGORIA B	15/06/2026	180	11/12/2026
2ºSGT	83721	ALEX DA CRUZ DA SILVA	Recom	LTS	15/06/2026	7	21/06/2026
2ºSGT	83750	MÁRIO OZOM CORRÊA	Recom	LTS	07/06/2026	8	14/06/2026
2ºSGT	83750	MÁRIO OZOM CORRÊA	Recom	LTS	15/06/2026	60	13/08/2026
1ºSGT	83779	FABIO DE LUNA SILVA	CIEAT	APTO CATEGORIA B	15/06/2026	180	11/12/2026
2ºSGT	84295	PATRICIA FERREIRA DE SOUZA TOLEDO	29º BPM	LTS	12/06/2026	8	19/06/2026
2ºSGT	84300	MONIQUE TOSCANO E SILVA	41º BPM	APTO CATEGORIA C	15/06/2026	180	11/12/2026
2ºSGT	84422	TATIANA HORTA DOS SANTOS	14º BPM	APTO CATEGORIA C	15/06/2026	180	11/12/2026
2ºSGT	84460	ANGELICA FERNANDES DA SILVA PAULINO DA CUNHA	24º BPM	LTS	13/06/2026	2	14/06/2026
2ºSGT	84470	LUIZ GONZAGA FARIAS JUNIOR	33º BPM	APTO CATEGORIA A	15/06/2026		
2ºSGT	85119	ARAMIS LIMA DA SILVA	HPM NIT	LTS	15/06/2026	2	16/06/2026
2ºSGT	85449	WILSON DE CARVALHO BARCELOS	35º BPM	APTO CATEGORIA B	15/06/2026	180	11/12/2026
2ºSGT	85458	LAUDELINO VIVIANI DOS SANTOS	16º BPM	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
2ºSGT	85973	DIOGO ELLIOT	16º BPM	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
2ºSGT	86042	LEANDRO RAMOS ALBINO	11º BPM	APTO CATEGORIA A	15/06/2026		
2ºSGT	86421	SERGIO RENATO ALVES DE MATOS	07º CPA	LTS	15/06/2026	3	17/06/2026
2ºSGT	86440	RODRIGO BEZERRA LOPES	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	LTS	13/06/2026	10	22/06/2026
2ºSGT	86561	BRUNO DE SOUSA COSTA	37º BPM	LTS	12/06/2026	1	12/06/2026
2ºSGT	86588	EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	20º BPM	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
2ºSGT	86794	DAVI ANACLETO DA CUNHA SILVA	02 CIPM	LTS	14/06/2026	30	13/07/2026
2ºSGT	87117	CLÉCIO DOS SANTOS SILVA	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIANA	LTS	14/06/2026	2	15/06/2026
2ºSGT	87164	JORGE LUIZ FERRAZ DE PAIVA	28º BPM	APTO CATEGORIA B	14/06/2026	90	11/09/2026
2ºSGT	87201	LEONARDO SOARES MAGRANI	SSGP	APTO CATEGORIA B	15/06/2026	90	12/09/2026
2ºSGT	87232	FELIPE RIBAMAR SILVA SANTANA	Recom	LTS	13/06/2026	5	17/06/2026
2ºSGT	88025	DAVID DOS SANTOS PAVAO	BPCHQ	LTS	15/06/2026	15	29/06/2026
2ºSGT	88149	THIAGO CURIONE SANTOS	Recom	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
3ºSGT	88208	DAVI VEIGA DE OLIVEIRA	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIANA	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
2ºSGT	88323	GEÍSA SILVA SANTOS	CEFD	LTS	15/06/2026	30	14/07/2026
2ºSGT	88400	CESAR RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	26º BPM	APTO CATEGORIA C	15/06/2026	180	11/12/2026
2ºSGT	88494	GABRIELA NOGUEIRA REIS	31º BPM	APTO CATEGORIA A	15/06/2026		
2ºSGT	88623	RODRIGO CORREIA LIMA	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
3ºSGT	88895	BRUNO DE MIRANDA DA SILVA	22º BPM	LTS	12/06/2026	4	15/06/2026

MAJ	89484	JULIANA SILVA PANCINI GOULART	PPM CASC	APTO CATEGORIA A	15/06/2026		
3ºSGT	89830	THIAGO DE FREITAS	GAM	APTO CATEGORIA A	15/06/2026		
3ºSGT	90075	MARCOS VINICIUS DA SILVA CASTRO	CPM/ERJ	APTO CATEGORIA B	15/06/2026	365	14/06/2027
3ºSGT	90160	LEIZIO DIAS RIBEIRO	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	APTO CATEGORIA B	15/06/2026	180	11/12/2026
2ºSGT	90541	VINICIUS DE MORAIS ALVES	26º BPM	LTS	12/06/2026	2	13/06/2026
3ºSGT	91951	CARLA DA SILVA DALTRO	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
3ºSGT	92068	AMANDA CRISTINA COELHO CAMPOS	CGPM	LTS	15/06/2026	1	15/06/2026
3ºSGT	92211	LUCIANO JOSE DE SOUZA	27º BPM	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
3ºSGT	93071	ALTAMIR FIGUEIREDO FERREIRA	06ª UPP/03º BPM - SÃO JOÃO	LTS	13/06/2026	2	14/06/2026
3ºSGT	93163	ALAN CAMPOS PROENÇA	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	13/06/2026	3	15/06/2026
3ºSGT	93267	ALEX DOS SANTOS SOARES	BOPE	APTO CATEGORIA B	15/06/2026	90	12/09/2026
SD	93295	WANFER ALVES FERNANDES	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	12/06/2026	1	12/06/2026
3ºSGT	93371	EDUARDO DO NASCIMENTO SILVA	16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
3ºSGT	93650	THIAGO MESSIAS RODRIGUES DA SILVA	BPTUR	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	15/06/2026	30	14/07/2026
3ºSGT	93651	THIAGO SOUZA DOS PRAZERES	CPTTran	LTS	12/06/2026	4	15/06/2026
3ºSGT	93665	MÁRCIA VIEIRA DA SILVA	24º BPM	LTS	12/06/2026	4	15/06/2026
3ºSGT	93711	FABIO BARBOSA LEANDRO	16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA	APTO CATEGORIA A	15/06/2026	1	15/06/2026
CB	93743	MICHEL VERAS MEIRELES	15º BPM	APTO PARA PROMOÇÃO	15/06/2026	365	14/06/2027
3ºSGT	93931	RAPHAEL SARAIVA DA SILVA	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	APTO CATEGORIA B	15/06/2026	90	12/09/2026
3ºSGT	94295	DEGLIER RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR	06º BPM	APTO CATEGORIA B	15/06/2026	60	13/08/2026
3ºSGT	94320	SERGIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	15/06/2026	15	29/06/2026
3ºSGT	94421	FRANCISCO HENRIQUES TOLEDO DE OLIVEIRA	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	LTS	15/06/2026	7	21/06/2026
3ºSGT	94460	WESLEY SOUZA DA COSTA	CECOPOM	APTO CATEGORIA B	15/06/2026	365	14/06/2027
3ºSGT	94587	ELIAS MARTINS DE CARVALHO	06º BPM	LTS	14/06/2026	2	15/06/2026
3ºSGT	94717	LEONARDO MURILO MACHADO DA SILVA	CECOPOM	LTS	12/06/2026	3	14/06/2026
3ºSGT	94847	ANDERSON LUIS TEIXEIRA DA ROCHA	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	12/06/2026	19	30/06/2026
3ºSGT	94880	ARTUR FERREIRA COUTO	15º BPM	APTO CATEGORIA C	15/06/2026	180	11/12/2026
3ºSGT	94967	ANDERSON HIRSCHBERG VARGAS	27º BPM	LTS	12/06/2026	4	15/06/2026
3ºSGT	95146	LEANDRO ALVES REIS	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026

3ºSGT	95656	ROGER CARNEIRO DE ARAGÃO LEMOS	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
3ºSGT	95967	ROGERIO QUEIROZ DOS SANTOS	18º BPM	LTS	14/06/2025	2	15/06/2025
3ºSGT	96000	LEONAN CAETANO FERREIRA	09º BPM	LTS	12/06/2026	2	13/06/2026
3ºSGT	96001	PATRICK DINIZ ASTINI SOARES	BPVE	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	15/06/2026	30	14/07/2026
3ºSGT	96010	FELLIPE SEIXAS GARCEZ	DF	APTO CATEGORIA B	15/06/2026	60	13/08/2026
3ºSGT	96114	MARIO LEONARD FEITOSA NUNES	32º BPM	LTS	15/06/2026	15	29/06/2026
3ºSGT	96278	BRUNO ASSIS DE LIMA	05º BPM	LTS	11/06/2026	1	11/06/2026
3ºSGT	96372	PHILIPPE ANDRE ALVES RAMIRO	03º BPM	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
3ºSGT	96389	DANIELLE DIVINO DA COSTA	HCPM	LTS	15/06/2026	1	15/06/2026
3ºSGT	96465	KAREN KNUPP DE SOUSA OLIVEIRA	07ª DPJM	APTO CATEGORIA C	15/06/2026	180	11/12/2026
3ºSGT	96472	ALICE TORQUATO DE ALMEIDA	08º BPM	LTS	15/06/2026	21	05/07/2026
3ºSGT	96518	FERNANDO HENRIQUE WANDERLEY DE FARIAS	DI	APTO CATEGORIA B	15/06/2026	365	14/06/2027
3ºSGT	96879	CHAUANA ESTEVAM DE BARROS	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	15/06/2026	2	16/06/2026
3ºSGT	97205	ALEXANDRE DO NASCIMENTO BRUM	12º BPM	LTS	12/06/2026	10	21/06/2026
3ºSGT	97542	ANDERSON FERNANDES SIQUEIRA	04º CPA	APTO CATEGORIA B	15/06/2026	180	11/12/2026
3ºSGT	97648	IRAN SAMPAIO DA CRUZ	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
3ºSGT	97733	RAMY BRITO LOPES JUNIOR	20º BPM	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
3ºSGT	97824	MAGDIEL DOS REIS FERREIRA	04º BPM	LTS	12/06/2026	4	15/06/2026
3ºSGT	97849	ALEX DE SOUZA MOUTINHO	01º BPM	LTS	13/06/2026	2	14/06/2026
3ºSGT	97898	ROGÉRIO DE PAULA DA SILVA	10º BPM	LTS	13/06/2026	5	17/06/2026
3ºSGT	98009	ALLAN JOSÉ DE LEMOS BATISTA/[[	16º BPM	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
3ºSGT	98052	RODRIGO SA DE OLIVEIRA	PPM SJM	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
3ºSGT	98148	RICARDO ANTONIO DA SILVA OLARIO JUNIOR	HPM NIT	LTS	15/06/2026	3	17/06/2026
3ºSGT	98211	VAGNER SERGIO CASTRO DE SOUZA	21º BPM	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
3ºSGT	98233	MARIO SERGIO DA SILVA MARINHO	35º BPM	APTO CATEGORIA C	15/06/2026	180	11/12/2026
3ºSGT	98268	SUZANA BORGES AUGUSTO	AJG	APTO CATEGORIA B	15/06/2026	90	12/09/2026
3ºSGT	98358	CARLOS RODRIGO NAVARRO FERNANDES	34º BPM	LTS	15/06/2026	5	19/06/2026
3ºSGT	98480	PAULO CESAR FERREIRA MENDES	19º BPM	LTS	14/06/2026	5	18/06/2026
3ºSGT	98658	JARBAS FERNANDO COELHO DE CASTRO	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	15/06/2026	1	15/06/2026
3ºSGT	98666	FELIPE QUEIROZ VALENTE	33º BPM	LTSPF PRORROGAÇÃO	15/06/2026	30	14/07/2026
3ºSGT	98717	MICHELE SOBREIRA FIGUEIRA	CONTROLADORIA	LTS	14/06/2026	6	19/06/2026
3ºSGT	98831	LEONARDO MAIA ROBERTO	16º BPM	LTS	14/06/2026	14	27/06/2026
3ºSGT	98894	JAIR PORTILHO DE MELO JUNIOR	BPCHQ	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
3ºSGT	99065	FABIO LEANDRO GOMES DA SILVA	02ª UPP/05º BPM - PROVIDÊNCIA	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
3ºSGT	99790	FRANCISCO AUDIANO PIMENTA SILVA	CPP	LTS	12/06/2026	1	12/06/2026
CB	99833	JOSE CARLOS SOUZA DA SILVA FILHO	12ª UPP/16º BPM -	LTS	13/06/2026	6	18/06/2026

			COMPLEXO DO ALEMÃO				
3ºSGT	99882	PHELIPE DA SILVA ANDRADE	12º BPM	LTS	12/06/2026	1	12/06/2026
3ºSGT	99913	GLAUCO VINICIUS MELO DA CRUZ	DPA	APTO PARA PROMOÇÃO	15/06/2026	365	14/06/2027
3ºSGT	99913	GLAUCO VINICIUS MELO DA CRUZ	DPA	LTS	13/06/2026	7	19/06/2026
3ºSGT	100003	JOSE CARLOS DE PAULA JUNIOR	09ª UPP/04º BPM - TURANO	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
3ºSGT	100065	LEANDRO DA SILVA DE JESUS	14º BPM	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
CB	100869	BRUNO ALVES DE SOUZA	04º BPM	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
3ºSGT	101049	FÁBIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	18º BPM	LTS	13/06/2026	3	15/06/2026
3ºSGT	101053	ALEXANDER DA SILVA	07ª UPP/03º BPM - JACARÉ	LTS	14/06/2026	3	16/06/2026
CB	101066	ROMULO HENRIQUE BOTELHO	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
3ºSGT	101455	JOAO VITOR VASCONCELLOS ROSA	41º BPM	APTO CATEGORIA C	15/06/2026	180	11/12/2026
3ºSGT	101470	MARCO AURELIO CHAGAS BARROS	19º BPM	LTS	15/06/2026	10	24/06/2026
3ºSGT	101704	GABRIEL RODRIGUES DE ARAUJO	18º BPM	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
3ºSGT	101952	ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA	41º BPM	APTO CATEGORIA B	15/06/2026	90	12/09/2026
3ºSGT	101958	WAGNER LIMA DE ALMEIDA	BPCHQ	LTS	14/06/2026	9	22/06/2026
3ºSGT	102046	WILLIAN DA SILVA REINOSO FERREIRA	20º BPM	LTS	13/06/2026	2	14/06/2026
3ºSGT	102109	TIAGO MONTEIRO DE LIMA	BPVE	LTS	12/06/2026	25	06/07/2026
3ºSGT	102144	WELLINGTON UKS RODRIGUES	12º BPM	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
3ºSGT	102363	DIEGO RUAN DE FARIA	CECOPOM	LTS	14/06/2026	2	15/06/2026
CB	102770	VINICIUS FERREIRA DA SILVA	33º BPM	APTO CATEGORIA A	15/06/2026		
3ºSGT	102789	SILVIO SANTOS JUNIOR	02º CIPM	LTS	12/06/2026	3	14/06/2026
3ºSGT	103036	LUIS FERNANDO FRANCO MORAES	31º BPM	LTS	12/06/2026	7	18/06/2026
3ºSGT	103180	RAFAEL PERESTRELLO DA CAMARA	40º BPM	LTS	12/06/2026	1	12/06/2026
3ºSGT	103253	LUIS EDUARDO DA COSTA	SSCC	APTO CATEGORIA B	15/06/2026	120	12/10/2026
CB	103551	MARLON VASCONCELOS BARBOSA	20º BPM	APTO CATEGORIA A	15/06/2026		
3ºSGT	103791	FABIO COCKLES DE OLIVEIRA	35º BPM	LTS	12/06/2026	2	13/06/2026
CB	104001	MARCELLE CHRISTINE FERNANDES GONCALVES DE SOUZA COSTA	PPM CASC	LTS	15/06/2026	1	15/06/2026
CB	104122	VITOR HUGO RODRIGUES MACEDO SANTOS	10ª UPP/06º BPM - BOREL	APTO CATEGORIA B	15/06/2026	45	29/07/2026
CB	104145	LEANDRO CARVALHO AUGUSTO PITTA	06º BPM	LTS	15/06/2026	1	15/06/2026
3ºSGT	104373	LEONARDO TAVEIRA JORAS	10º BPM	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
CB	104499	FABIO LUIZ DOS SANTOS PONTES	CECOPOM	LTS	12/06/2026	4	15/06/2026
CB	104685	MAURICIO FELIPE BERUTH PIMENTEL	BPVE	LTS	14/06/2026	51	03/08/2026
CB	104776	LUCIANO FARIA PAZ CAMARGO	14º BPM	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
CB	104815	JENILSON GOMES CAVALCANTE	Recom	LTS	15/06/2026	3	17/06/2026
CB	104877	TOBIAS DE AZEREDO RANGEL	33º BPM	LTS	12/06/2026	2	13/06/2026
3ºSGT	104934	RUBENS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	41º BPM	LTS	12/06/2026	2	13/06/2026
CB	104943	RAFAEL DO AMARAL DE PAULA	22º BPM	LTS	14/06/2026	2	15/06/2026
CB	105390	DEIVIDI EDUARDO DE OLIVEIRA	06ª UPP/03º BPM - SÃO JOÃO	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
CB	105458	LEONARDO DA SILVA LIMA	02ª UPP/05º BPM - PROVIDÊNCIA	LTS	14/06/2026	2	15/06/2026

			A				
CB	105527	RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA	CFAP 31 Vol.	LTS	12/06/2026	3	14/06/2026
CB	105564	RODRIGO DE SOUZA DIAS	33º BPM	LTS	15/06/2026	4	18/06/2026
CB	105625	FILLIPE VIANNA MENDES	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
CB	105842	RODRIGO MENDES MARQUES	Recom	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	15/06/2026	30	14/07/2026
CB	105855	LUAN LESSA SOARES	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
CB	105864	ANDRÉ ARGUELLO DE FRANÇA	05º BPM	LTS	13/06/2026	2	14/06/2026
CB	105921	ALEXANDRE FERREIRA	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
CB	105973	THYAGO MACARIO MELO	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	13/06/2026	15	27/06/2026
CB	106000	THIAGO DA ROCHA ALMEIDA	37º BPM	LTS	14/06/2026	12	25/06/2026
CB	106076	LUIZ FELIPE DANTAS DA SILVA	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
CB	106296	NICHOLAS ANDERSON MELCHIADES FERREIRA	08º BPM	LTS	14/06/2026	2	15/06/2026
CB	106560	GLAUCIO BERNARDINO	BPVE	LTS	15/06/2026	1	15/06/2026
CB	106680	LEANDRO SODRÉ LOUREIRO	RPMONT	LTS	14/06/2026	30	13/07/2026
CB	106771	VINÍCIUS FINOTE DA SILVA	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
CB	106821	LILIANE SILVA	16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA	APTO CATEGORIA B	15/06/2026	60	13/08/2026
CB	106833	ISIS DE OLIVEIRA E SILVA	08ª UPP/03º BPM - LINS	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
CB	106936	LUIZ GUILHERME CELINO	BPVE	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
CB	106974	RENATO MEDEIROS COELHO	BPVE	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
CB	107016	GELSON MORENO PINHEIRO	BPVE	LTS	12/06/2026	3	14/06/2026
CB	107198	DIEGO PINTO DE TÚLIO	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	LTS	15/06/2026	1	15/06/2026
CB	107300	FABIO CUNHA NUNES	19º BPM	APTO CATEGORIA B	15/06/2026	120	12/10/2026
CB	107322	THIAGO MORAES COSTA	08ª UPP/03º BPM - LINS	APTO CATEGORIA A	15/06/2026		
SD	107373	RONALDO VALENTIM DA SILVA	15º BPM	APTO PARA PROMOÇÃO	15/06/2026	365	14/06/2027
CB	107636	CARLOS RAFAEL CAVALCANTE DE SOUZA	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	12/06/2026	2	13/06/2026
CB	107832	MARCOS VINICIUS SANTOS DE SOUZA	39º BPM	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
CB	107855	FELIPE MARTINS DE OLIVEIRA	BPTUR	LTS	15/06/2026	2	16/06/2026
CB	108022	DIOGO RAMALHO PEREIRA	CEADPM	APTO CATEGORIA B	15/06/2026	180	11/12/2026
CB	108033	DANIEL DA SILVA ROGERIO	24º BPM	APTO CATEGORIA A	15/06/2026		
SD	108257	MARCOS ANTONIO DA SILVA ROCHA	21º BPM	LTS	15/06/2026	2	16/06/2026
CB	108565	LEONARDO LUIZ LUDUGÉRIO SILVA	18º BPM	LTS	15/06/2026	1	15/06/2026

CB	108822	FAGNER ROSA DO NASCIMENTO	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
CB	108877	EDMILSON SIQUEIRA CABRAL	06ª UPP/03º BPM - SÃO JOÃO	LTS	12/06/2026	1	12/06/2026
CB	108879	CLEISSON RODRIGUES GOMES	04ª UPP/19º BPM - BABILÔNIA	LTS	14/06/2026	4	17/06/2026
CB	108943	FILIFE FIGUEIRA DE SOUZA	23º BPM	APTO CATEGORIA A	15/06/2026		
SD	109186	LEANDRO DOS SANTOS ECHEVERRY	22º BPM	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
CB	109393	WILLIAM LOPES ALVES	04º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	15/06/2026	45	29/07/2026
CB	109494	ROBERTO MARTINS MACHADO RIBEIRO	20º BPM	LTS	14/06/2026	2	15/06/2026
SD	109916	WESLEY INACIO MOTTA DA SILVA	DPAT	LTS	12/06/2026	2	13/06/2026
SD	110088	MÁRCIO FELIPE DOS SANTOS RIBEIRO	03º BPM	LTS	15/06/2026	3	17/06/2026
SD	110348	CAROLINA PONTES DE SOUZA SILVEIRA	CECOPOM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	15/06/2026	30	14/07/2026
SD	110351	ANA LUCIA COSTA DA SILVA	CECOPOM	LTS	15/06/2026	1	15/06/2026
SD	111151	THIAGO DE MORAES AMBRÓSIO	14º BPM	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
SD	111205	Lucas Tadeu Ferreira dos Santos	04º BPM	LTS	14/06/2026	30	13/07/2026
SD	111349	Luiz Felipe Cardoso Ribeiro	16º BPM	LTS	14/06/2026	5	18/06/2026
SD	111365	Mateus Franque Da Silva	05º BPM	LTS	16/06/2026	30	15/07/2026
SD	111365	Mateus Franque Da Silva	05º BPM	LTS	15/06/2026	30	14/07/2026
SD	111457	Dayene Luiza Corecha Figueiredo	41º BPM	LTS	11/06/2026	30	10/07/2026
SD	111526	Laura Maria Mamede Moreira	05º BPM	APTO CATEGORIA C	15/06/2026	180	11/12/2026
ALUNO OF	111675	Maria Inês Moutinho Goncalves Ramos Neta	OPM NÃO INFORMADA	LTS	15/06/2026	1	15/06/2026
SD	111833	THAUAN ALBANO DE MIRANDA	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	APTO CATEGORIA B	15/06/2026	60	13/08/2026
SD	112031	TALITA BARBOSA GOMES	19º BPM	LTS	14/06/2026	3	16/06/2026
SD	112180	LUCAS DA SILVA MATEUS	22º BPM	LTS	14/06/2026	3	16/06/2026
SD	112240	HYLDON FERREIRA	01ª UPP/02º BPM - SANTA MARTA	LTS	12/06/2026	1	12/06/2026
SD	112253	THIAGO NUNES GOMES	Recom	LTS	15/06/2026	1	15/06/2026
AL CFSD	112691	ALYSON TARGINO DA SILVA	CFAP 31 Vol.	LTS	15/06/2026	2	16/06/2026
AL CFSD	112830	JOÃO PEDRO ROTTWEILER COUTINHO	CFAP 31 Vol.	LTS	12/06/2026	7	18/06/2026
AL CFSD	112939	EDSON DE SOUZA BRANDÃO	CFAP 31 Vol.	LTS	15/06/2026	1	15/06/2026
AL CFSD	113024	LEONARDO FERNANDES PEREIRA	CFAP 31 Vol.	LTS	15/06/2026	1	15/06/2026
AL CFSD	113284	JULIANA CUNHA DA COSTA FERREIRA	CFAP 31 Vol.	LTS	15/06/2026	1	15/06/2026
AL CFSD	113286	BERNARDO TEIXEIRA ABREU MAIA	CFAP 31 Vol.	LTS	15/06/2026	1	15/06/2026
AL CFSD	113287	MARIANA SAAVEDRA MENDES AZEVEDO	CFAP 31 Vol.	LTS	15/06/2026	1	15/06/2026
AL CFSD	113296	CAIQUE ARAMIS PEIXOTO OLIVEIRA	CFAP 31 Vol.	LTS	15/06/2026	1	15/06/2026
AL CFSD	113338	LUCIANO WILLIAM ALVES SIMONATO	CFAP 31 Vol.	LTS	15/06/2026	1	15/06/2026
AL CFSD	113363	BRUNA HARTT DA SILVA	CFAP 31 Vol.	LTS	15/06/2026	1	15/06/2026
1º TEN	30000186	NATHALIA MACHADO DE JESUS	PPM SJM	LTS	15/06/2026	1	15/06/2026
CB	30000377	JESSICA DE OLIVEIRA	HCPM	LTS	15/06/2026	1	15/06/2026

CB	30000526	TAMILA GEÓRGIA RIBEIRO ROSA	HCPM	LTS	15/06/2026	1	15/06/2026
CB	30000687	AGATHA FERREIRA LUZ	OCPM	LTS	15/06/2026	1	15/06/2026
1º TEN	30000792	LARISSA LINHARES DURÃO	DSO	LTS	15/06/2026	1	15/06/2026

DPM – Saiba mais!



<https://t.co/jkVUMCMZqI>

Resumo para Local Junta - Total de registros 343

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 327, DE 16/ 06/ 2026 - DPM)

5. GCG – CPJ – DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL - PUBLICAÇÃO

A policial militar abaixo relacionada, cumprindo o disposto na Portaria/PMERJ Nº 663 de 25 de maio de 2016, participou de encerramento a convivência marital com sua companheira, tornando extinta a união estável:

POLICIAL MILITAR: SUB TEN PM RG 41.175 MARIA DE FATIMA FERNANDES MARQUES DA SILVA

OPM: DVP

COMPANHEIRA: KATY FAZENDA DOS SANTOS

(Nota n.º 0679 – 16 de junho de 2026 - GCG)

6. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO Nº 105 DE 16 DE JUNHO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

***DECRETO Nº 50.331 DE 12 DE JUNHO DE 2026**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 365.342.016,85 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;
- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;
- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;
- e o que consta dos processos nºs SEI-120001/001668/2026, SEI030001/012474/2026, SEI-030001/012526/2026, SEI030001/012611/2026, SEI-030001/021538/2026, SEI090001/001246/2026 e SEI-180001/000131/2026;

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 365.342.016,85 (trezentos e sessenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e dois mil, dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1, 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterada a modalidade de aplicação do Fundo Estadual de Saúde - FES, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

ANEXO I						
CRÉDITO SUPLEMENTAR						
CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		
Secretaria de Estado de Polícia Militar						
51010.14.125.0002.4589	F	3390.00		1.500.100	6.000.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais -Op. Gov. Presente		Aplicações Diretas				
51010.14.125.0002.4589	F	3190.00		1.500.100		6.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais -Op. Gov. Presente		Aplicações Diretas				

Id: 2742067

ANEXO III			
UO	Sigla	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
...	...	...	...
51010	SEPM	9.512.815.001	7.291.536.006
51640	FEFOSP	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	578.364.978	576.256.985
...	...	...	...
TOTAL GERAL		11 0.709.651.677	89.607.420.475

Id: 2738847

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
...	...	...	...	...
51010	SEPM	1.500.100	5.290.532.102	3.296.785.174
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327

51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	3.029.934.205
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669
51010	SEPM	1.701.212	4.453.406	1.325.283
51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	11 6.897.362
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967
51650	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400
...	...	...	...	...
TOTAL GERAL			61.069.435.062	49.816.668.281

Id: 2742069

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
...	...	...	...	...
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000
...	...	...	...	...
TOTAL GERAL			17.209.682.912	10.652.466.644

Id: 2742070

ANEXO VI – MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
...	...	...	...	...
51010	SEPM	1.500.100	479.278.029	261.685.796
51010	SEPM	1.500.148	6.125.832	6.125.832
51010	SEPM	1.501.120	20.488.992	20.488.992
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	56.013.297
51010	SEPM	1.759.103	153.383.893	153.383.89
51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000
51640	FEFOSP	1.500.100	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614.988	352.510.595
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	300.000	300.000
51650	FUNESPOM	2.700.212	3.385.332	3.385.332
51650	FUNESPOM	2.702.212	1.054.658	1.054.658
51650	FUNESPOM	2.501.230	215.000.000	215.000.000
...	...	...	...	...
TOTAL GERAL			31.708.871.872	28.418.404.982

Id: 2742071

ANEXO VII – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
...	...	...	...	...

51010	SEPM	1.500.100	5.000.000	5.000.000
51010	SEPM	1.759.103	54.080.209	54.080.209
...	...	...	...	...
TOTAL GERAL			721.661.830	719.880.569

*Omitido no D.O. de 15/06/2026

Id: 2742072

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO EXPEDIENTE DE 12 DE JUNHO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-390005/000056/2022 - AUTORIZO, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 35.145, de 07 de abril de 2004, com redação dada pelo Decreto nº 41.038, de 29 de novembro de 2007, tendo em vista o que consta no processo nº SEI390005/000056/2022, referente à majoração do pagamento da Gratificação por Atividade Aérea (GAA) ao SUBTEN PM DJALMA DA CONCEIÇÃO NETO, Comandante de Aeronave, ID Funcional nº 24528412.

Id: 2742097

Secretaria de Estado de Fazenda

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE

GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO E PENSÃO

ATOS DO GERENTE

DE 11 /06/2026

CONCEDE a LARISSA VICTORIA BARBOSA FALCAO, na qualidade de FILHO (A) MENOR DE 21 ANOS do(a) ex-segurado(a) EDGAR FALCAO FILHO, matrícula 00-0033231-2, cargo de TERCEIRO SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 3.327,90, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 07/06/2021. Processo SEI Nº PD-04/152.160/2021.

CONCEDE a MARIA JOSE DA SILVA IRMA, na qualidade de COTISTA do(a) ex-segurado(a) EDGAR FALCAO FILHO, matrícula 00- 0033231-2, cargo de TERCEIRO SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 998,37, correspondente a cota de 15,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 17 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 23/03/2022. Processo SEI N° PD-04/152.160/2021.

CONCEDE a CLARICE RODRIGUES BARBOSA FALCAO, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) EDGAR FALCAO FILHO, matrícula 00-0033231-2, cargo de TERCEIRO SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 3.327,88, correspondente a cota de 50%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, no período compreendido de 07/06/2021 a 22/03/2022 e de R\$ 2.329,53, correspondente a cota de 35,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 23/03/2022. Processo SEI N° PD-04/152.160/2021.

(...)

CONCEDE a MARGARETE MONTEIRO DE ALMEIDA RAMOS, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado JADER DE ALMEIDA RAMOS, matrícula 00-0045188-0, cargo de SUBTENENTE PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 12.443,49, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 15/04/2020. Processo SEI N° PD-04/140.175/2020.

(...)

CONCEDE a ODILIA GOMES DA SILVA, na qualidade de COTISTA do(a) ex-segurado(a) GUILHERME PEREIRA MACHADO, matrícula 1124734, cargo de SUBTENENTE do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 788,87, correspondente a cota de 7,50%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 17 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 09/12/2020. Processo SEI N° PD-04/152.53/2020.

(...)

CONCEDE a ELAINE GOUVEA REBELO MARTINS, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) REINALDO DE ARAUJO MARTINS, matrícula 00-0041250-2, cargo de SUBTENENTE PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 9.073,99, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 01/06/2018. Processo SEI N° PD-04/137.59/2018.

(...)

CONCEDE a ANA FLAVIA DOS SANTOS FERNANDES, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado SEVERINO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 16630-6, cargo de SUBTENENTE PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 9.918,89, correspondente a cota de 100%, no período de 25/05/2020 a 27/07/2020 e no valor de R\$ 4.959,45, correspondente a cota de 50,00% a partir do período de 28/07/2020 com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008. Processo SEI N° PD04/142.314/2020.

CONCEDE a BRUNO MANOEL VALENTIM FERNANDES, na qualidade de FILHO MENOR do ex-segurado SEVERINO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 16630-6, cargo de SUBTENENTE PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 4.959,45, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 28/07/2020. Processo SEI N° PD-04/142.314/2020.

CONCEDE a SARA CHAVES DE OLIVEIRA, na qualidade de FILHA MENOR, do(a) ex-segurado(a) ERALDO DE OLIVEIRA, matrícula 00- 0008872-4, cargo de 2º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 3.662,45, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 25/10/2022, tornando sem efeito o ato datado de 27/05/2026, publicado no D.O. de 29/05/2026. Processos N° SEI-PD-04/142.261/2018 e SEI040161/009456/2020.

(...)

CONCEDE a MARLI DA SILVA SANTOS, na qualidade de COTISTA do(a) ex segurado(a) GUARACY DA SILVA SANTOS, matrícula 00- 0019294-8, cargo de 3º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 1.212,99, correspondente a cota de 20,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I,

CRFB/1988, combinado com o art. 17 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 04/01/2017. Processo SEI N° PD-01/016.25/2017.

CONCEDE a LETÍCIA DE CASTRO MACHADO, na qualidade de FILHA MENOR do ex-segurado CARLOS EDUARDO VIEIRA MACHADO, matrícula 00-0072071-4, cargo de 2º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 2.077,27, correspondente a cota de 25,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 05/07/2022. Processo SEI N° PD-04/142.53/2021.

CONCEDE a MARIA EDUARDA DE CASTRO MACHADO, na qualidade de FILHA MENOR do ex-segurado CARLOS EDUARDO VIEIRA MACHADO, matrícula 00-0072071-4, cargo de 2º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 2.077,27, correspondente a cota de 25,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 05/07/2022. Processo SEI N° PD-04/142.53/2021.

CONCEDE a LIDIANE BATISTA DE CASTRO MACHADO, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado CARLOS EDUARDO VIEIRA MACHADO, matrícula 00-0072071-4, cargo de 2º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 8.309,07, correspondente a cota de 100,00%, no período de 09/02/2021 à 04/07/2022 e no valor de R\$ 4.154,54, correspondente a cota de 50% a partir de 05/07/2022, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008. Processo SEI N° PD04/142.53/2021.

(...)

CONCEDE a ROSANE SALVATIERRA GATINHO, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado VALTER HENRIQUE GATINHO, matrícula 38864-5, cargo de 2º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 7.399,73, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 25/05/2021. Processo SEI N° PD-04/136.103/2021.

CONCEDE a REGINA LUCIA MIRANDA GUSMAO, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) AMAURI DE SOUZA GUSMAO, matrícula 231522, cargo de 2º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 7.042,02, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I,

CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 10/01/2017. Processo SEI N° PD-04/142.83/2017.

(...)

CONCEDE a NEIDE ABRANCHES FERREIRA, na qualidade de COMPANHEIRA do(a) ex-segurado(a) WILSON VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 167437, cargo de SOLDADO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 5.616,48, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 24/05/2023. Processo N° SEI-040150/000666/2023.

CONCEDE a MARIA DE FATIMA FERREIRA DA CUNHA GONÇALVES, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) DELCIR GONÇALVES, matrícula 22283 6, cargo de 3º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 5.359,39, correspondente a cota de 88,89%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 19/11/2016. Processo SEI N° PD-01/016.473/2016.

CONCEDE a NEUZA GOMES DA SILVA, na qualidade de COTISTA do(a) ex-segurado(a) DELCIR GONÇALVES, matrícula 22283-6, cargo de 3º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 669,85, correspondente a cota de 11,11%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 17 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 19/11/2016. Processo SEI N° PD-01/016.473/2016.

CONCEDE a SIMONE DA CONCEICAO MILITAO, na qualidade de COMPANHEIRA do(a) ex-segurado(a) FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 417071, cargo de SUBTENENTE PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 9.446,41, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 18/02/2020. Processo SEI N° PD-04/142.241/2020.

CONCEDE a JUSSARA MARIA FERREIRA DIAS, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) MOISES DIAS, matrícula 296566, cargo de SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 9.055,81, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 16/11/2017. Processo SEI N° PD-04/142.405/2017.

(...)

CONCEDE a CHIRLEI FERREIRA DE ALMEIDA SANCHES, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) HERALDO SANCHES DE ARAUJO, matrícula 15432, cargo de 3º SARGENTO do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$7.346,78 correspondente a cota de 100% com validade a contar de 13/01/2021 até 18/06/2021; e a pensão no valor de R\$ 5.877,42, correspondente a cota de 80%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 19/06/2021. Processo SEI N° PD-04/152.32/2021.

CONCEDE a MIRIAM GOULART DA SILVA ARAUJO, na qualidade de COTISTA do(a) ex-segurado(a) HERALDO SANCHES DE ARAUJO, matrícula 15432, cargo de 3º SARGENTO do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 1.469,36, correspondente a cota de 20,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 17 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 19/06/2021. Processo SEI N° PD-04/152.32/2021.

(...)

Id: 2741942

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE CERTIDÃO E APOSENTADORIA

DESPACHOS DA GERENTE
DE 09/06/2026

(...)

PROCESSO N° SEI-350009/013513/2026 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 2534/2026, expedida em 03/06/2026 pelo(a) SEPM, referente a VALDEMIRO ALVES DE MOURA FILHO. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350009/011907/2026 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 2529/2026, expedida em 02/06/2026 pelo(a) SEPM, referente a TARSIVUS LEAL DA SILVA COUTINHO. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350009/012254/2026 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 2531/2026, expedida em 02/06/2026 pelo(a) SEPM, referente a JOSE FERNANDES NETO. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

(...)

Id: 2741950

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPM/SECC N° 8755 DE 12 DE JUNHO DE 2026

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR
ESPECIFICADA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei N° 10.899, de 21/07/2025, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026, publicada em 21/07/2025; Decreto N° 50.102, de 14/01/2026, Estabelece normas de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o Exercício de 2026, publicado no DOERJ de 15/01/2026; Lei N° 11.098, de 08/01/2026, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2026, publicada em 09/01/2026; Decreto n° 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; e o Decreto n° 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme

Processo Administrativo nº SEI-150001/000698/2026;

RESOLVEM :

Art. 1º -Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Atendimento de demandas continuadas para o desenvolvimento de ações de comunicação corporativa.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 01/01/2026 até 31/12/2026

III - De/Concedente:

UO: 51010 - Secretaria de Estado da Polícia Militar do Rio de Janeiro

UG: 261100 - Secretaria de Estado da Polícia Militar do Rio de Janeiro

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social e PublicidadeSUBCOM

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade da Secretaria de Estado da Casa Civil - SUBCOM

V - CRÉDITO:

06.122.0002.2016 (L2) - Mnt das Atividades Op. / Adm.e/ou

06.181.0478.4830 (L4) - Ações Estratégicas e de Tecnologia da Polícia Militar e/ou

02.061.0141.2004 (L2) - Operacionalização do Poder Judiciário.

Natureza de Despesa: 3.3.90 - Custeio Fonte:

1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou

1.759.103 FISED e/ou 1.501.120 - Ressarcimento de Pessoale/ou

1.760.232 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e por Serviços Públicos

Va l o r : R\$ 1.348.367,66 (um milhão trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e os artigos 3º e 4º, da Portaria AGE nº 17/2024, que estabelece que a prestação de contas final deve ser apresentada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência do presente instrumento.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exeqüente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

FLAVIO DE ARAUJO WILLEMANN

Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2741918

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 03/06/2026

PRORROGA, em consonância com o Parecer nº 128311135/2026/SEPM/ASSEJUR, e em anuência com a solicitação formulada pela Diretoria Geral de Apoio Logístico - DGAL, em caráter excepcional, a contar de 06 de junho de 2026, pelo período de até 01 (um) ano, o seguinte Prestador de Tarefa Por Tempo Certo - CEL PM RR - RG 52.838, ID Func. 20181329 - **RONALD LANGRES FREITAS DE SANTANA** - ASSESSOR SÊNIOR DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - Processo nº SEI-350006/004778/2026.

Id: 2741776

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**ATOS DO SECRETÁRIO****DE 15.06.2026**

REFORMA a contar de 25.03.2026, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, com a remuneração que faz jus, com fulcro nos artigos 102 inc. II, 104 inc. IV § 2º e 132 incs. IV e V §§ 1º e 2º, todos da Lei nº 443/81, c/c art. 79, parágrafo único e art. 81 incs. I e II, da Lei nº 279/79, (alterada pela Lei Estadual nº 9537/21), com direito a isenção de Imposto de Renda, a contar de 25/03/2026, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88, **CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS**, CABO PM (RG-08.313) do QPMP-0/ Q-I, praça de 03.05.1971, com mais de 30 anos de serviço. Sendo mantidos os demais termos do processo nº E-25/02741/571/1991. PROCESSO Nº SEI 350009/036902/2025.

REFORMA a contar de 09.04.2026, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, com a remuneração que faz jus, com fulcro nos artigos 102 inc. II, 104 inc. IV § 2º e 132 inc. V §§ 1º e 2º, todos da Lei nº 443/81, c/c art. 79, parágrafo único e art. 81 incs. I e II, da Lei nº 279/79, (alterada pela Lei Estadual nº 9537/21), com direito a isenção de Imposto de Renda, a contar de 09/04/2026, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88, **ANTÔNIO ARÊAS**, CABO PM (RG-1/06.879) do QPMP-0/ Q-I, praça de 11.11.1965, com 32 anos de serviço. Sendo mantidos os demais termos do processo nº E25/0001/593/1992. PROCESSO Nº SEI 350009/032055/2025.

REFORMA a contar de 25.03.2026, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, com a remuneração que faz jus, com fulcro nos artigos 102 inc. II, 104 inc. IV § 2º, 131 § 1º item 1 e 132 inc. V § 1º, todos da Lei nº 443/81, c/c art. 79, parágrafo único e art. 81 incs. I e II, da Lei nº 279/79, (alterada pela Lei Estadual nº 9537/21), com direito a isenção de Imposto de Renda, a contar de 25/03/2026, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88, **GERSON DE AGUIAR ALMEIDA**, SUBTENENTE PM (RG-45.256) do QPMP-0/ Q-I, praça de 17.09.1985, com mais de 33 anos de serviço. Sendo mantidos os demais termos do processo nº E-09/050/017/2015. PROCESSO Nº SEI 350009/038523/2025.

REFORMA a contar de 25.02.2026, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, com a remuneração que faz jus, com fulcro nos artigos 102 inc. II, 104 inc. IV § 2º, 131 § 1º item 1 e 132 incs. IV e V §§ 1º e 4º, todos da Lei nº 443/81, c/c art. 79, parágrafo único e art. 81 incs. I e II, da Lei nº 279/79, (alterada pela Lei Estadual nº 9537/21), com direito a isenção de Imposto de Renda, a contar de 25/02/2026, nos termos do art.

6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88, **ALKINDAR DE AZEVEDO COSTA**, 2º SARGENTO PM (RG-21.366) do QPMP-0/ Q-I, praça de 22.01.1969, com 33 anos de serviço. Sendo mantidos os demais termos do processo nº E09/0891/2508/1999. PROCESSO Nº SEI 350009/032110/2025.

APOSTILA DO SECRETÁRIO
DE 15.06.2026

ATO DE 22 DE JULHO DE 2014 (Processo nº E- 09/026/74/2014). **MARIO SÉRGIO MEDEIROS PEREIRA**. 3º SARGENTO PM REFORMADO, RG 67.539. Fica retificado no citado Ato de inatividade do militar o artigo 18 inciso IV para o artigo 18 inciso V com redação dada pela Lei nº 9.537/21, observados os termos do Processo nº SEI350523/004539/2021.

ATO DE 16 DE MAIO DE 2022 (Processo SEI n.º 350124/000233/2022). **ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, SUBTENENTE PM REFORMADO, RG-59.281. Em cumprimento à decisão judicial do processo nº 0031499-23.2021.8.19.0014, fica alterado no citado Ato do referido Militar Estadual, o seu tempo de serviço para 27 anos, 03 meses e 03 dias, na oportunidade, incluir 01 ano, 07 meses e 25 dias, alusivo ao período de ALUNO APRENDIZ, para qualquer efeito; na oportunidade, incluir o inciso I § 1º do artigo 132, da Lei nº 443/81, observados os termos do Processo nº SEI140001/022061/2026. A data de início dos efeitos financeiros da decisão deve ser 16/03/2026.

ATO DE 28 DE MARÇO DE 2025. SUBTEN PM RG 53.719 **PAULO GEOVANI GOMES BATISTA DA RESERVA REMUNERADA**. Fica incluído no Ato do citado servidor, o § 4º do Artigo 41 da Lei nº 9.537 de 28 de dezembro de 2021, em cumprimento à decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (Processo nº SEI350001/018457/2025), sendo mantidos os demais termos do Processo nº SEI nº 350025/008503/2025.

ATO DE 18 DE MARÇO DE 2015. **GEOVANI SÉRGIO DA SILVA NOGUEIRA JUNIOR**, 3º SARGENTO PM REFORMADO, (RG-73.933). Fica incluído no Ato do citado servidor, a concessão do benefício previsto nos artigos 65 inciso II e 81 incisos I e II, da Lei 279/79, com redação dada pela Lei Estadual nº 9537/2021, a contar de 25/02/2026, data do diagnóstico da doença invalidante, conforme consta do Processo SEI nº 350009/032949/2025, mantidos os demais termos do Processo nº E-09/044/10/2015.

ATO DE 08 DE ABRIL DE 2005. **CARLOS ELMANO TEIXEIRA GOMES**, 3º SARGENTO PM REFORMADO, (RG-12.362). Fica incluído no Ato do citado servidor, o previsto no artigo 104 inciso IV §§

2º e 5º, da Lei 443/81; na oportunidade, inserir o artigo 79 § único e 81 incisos I e II, da Lei 279/79, com redação dada pela Lei Estadual nº 9537/2021, a contar de 23/02/2026, data do diagnóstico da doença invalidante, conforme consta do Processo SEI nº 350009/032666/2025, mantidos os demais termos do Processo nº E-25/458/582/1993.

ATO DE 09 DE ABRIL DE 2005. AROLDO VEIGA DE FARIA, SUBTENENTE PM REFORMADO, (RG-1/04.264). Fica incluído no Ato do citado servidor, o previsto no artigo 104 inciso IV § 2º, da Lei 443/81; na oportunidade, inserir o artigo 79 § único e 81 incisos I e II, da Lei 279/79, com redação dada pela Lei Estadual nº 9537/2021, a contar de 06/04/2026, data do diagnóstico da doença invalidante, conforme consta do Processo SEI nº 350009/035772/2025, mantidos os demais termos do Processo nº E-25/00564/589/1988.

ATO DE 17 DE OUTUBRO DE 2001. CABO PM REFORMADO GILBERTO GERMANO GOMES. Em cumprimento a decisão judicial nº 0068117-69.2022.8.19.0001 e Ofício PGE/PG-07/FFO Nº/2024, fica alterado no Ato do citado servidor, a data da sua promoção a graduação de 3º Sargento em decorrência do acidente de serviço, a contar da data em que se deu a sua incapacidade definitiva, 03/07/2000 (Processo nº SEI-140001/082364/2025), sendo mantidos os demais termos do Processo nº E-09/1175/2596/2000.

Id: 2741824**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****ATO DO SECRETÁRIO****DE 15.06.2026**

REFORMA a contar de 09/01/2026, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, com a remuneração que faz jus, com fulcro nos artigos 102 inc. II, 104 inc. IV § 2º e 132 inc. IV §§ 1º e 2º, todos da Lei nº 443/81, c/c art. 79, parágrafo único e art. 81 incs. I e II, da Lei nº 279/79, (alterada pela Lei Estadual nº 9537/21), com direito a isenção de Imposto de Renda, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88, CELSO GONÇALVES MESQUITA, CAPITÃO PM MÚSICO (RG-40.603) do QOE/Q-I, alistado de 06/07/84, com mais de 33 anos de serviço, sendo mantidos os demais termos do processo E09/101/6/2013 e tendo em vista o que consta no processo nº SEI350019/039875/2025.

Id: 2741888

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 15.06.2026

TRANSFERE para Reserva Remunerada da Polícia Militar, a pedido, com a remuneração a que faz jus, a Coronel PM RG 56.472 CLAUDIO EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA, a contar de 31 de março de 2026, com fulcro no inciso I do art. 93 c/c o art. 95 Caput da Lei Estadual n.º 443 de 1º de julho de 1981, c/c o art. 39 caput e § 1º da Lei Estadual n.º 9.537/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350024/010454/2026

Id: 2741894

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS E MOBILIDADE INSTITUCIONAL

ATO DO SECRETÁRIO

DE 15.05.2026

NOMEIA, CEL PM RG 63.411 DANIELE EZEQUIEL FARIAS DA SILVA , Id Funcional 25014250, para ser nomeada no cargo em comissão de Chefe do EM - Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do 1º Comando de Policiamento de Área (1º CPA), da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por CEL PM RG 56.104 ROGERIO COSENDEY PERLINGEIRO Id. Funcional 24451258, com validade a contar de 20/04/2026. Processo nº SEI350009/014885/2026.

Id: 2736404

SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

D E S P A C H O S DO SECRETÁRIO

DE 26.05.2026

PROCESSO Nº SEI - 350009/015237/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de CLAUDIA CRISTINA SEDANO BARBOSA FARIA, (CÔNJUGE) do extinto SUBTEN PM RR RG 54.160 MARCOS VENICIUS BARROZO FARIA, falecido no dia 20 de abril de 2026, com a cota de 100% para o cônjuge, inerente ao posto de 2º TEN PM, a contar da data do óbito. Sendo para o cônjuge, o valor bruto de R\$ 13.459,87 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), com data de início em 20 de abril de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI - 350009/014422/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de ROSEMARY DA SILVA VIEIRA, (CÔNJUGE) do extinto SUBTEN PM RR RG 52.859 CARLOS ANTÔNIO VIEIRA, falecido no dia 12 de abril de 2026, com a cota de 100% para o cônjuge, inerente ao posto de 2º TEN PM, a contar da data do óbito. Sendo para o cônjuge, o valor bruto de R\$ 13.025,68 (treze mil, vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), com data de início em 12 de abril de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI - 350009/015335/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de MARIA DA PENHA SEPULVEDA SALLES (CÔNJUGE) do extinto 2º SGT PM RR RG 1/08622 ELECY MUNIZ SALLES, falecido no dia 12 de abril de 2026, com a cota de 100% para o cônjuge, inerente a graduação de 1º SGT, a contar da data de óbito. Sendo para o cônjuge, o valor bruto de R\$ 10.115,65 (dez mil, cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), com data de início em 12 de abril de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI - 350009/013247/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de MARISTELA PEREIRA BARBOSA SOARES (CÔNJUGE) do extinto 2º SGT PM RR RG 33.263 JOSÉ SOARES FILHO, falecido no dia 06 de abril de 2026, com a cota de 100% para o cônjuge, inerente a graduação de 2º SGT, a contar da data de óbito. Sendo para o cônjuge, o valor bruto de R\$ 13.906,65 (treze mil, novecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), com data de início em 06 de abril de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI - 350009/008656/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de EUNICE BAZILIO DA SILVA DE ASSIS, (CÔNJUGE) do extinto 2º TENENTE PM RR RG 28.886 ISAIAS ALVES DE ASSIS, falecido no dia 11 de fevereiro de 2026, com a cota de 100% para o cônjuge, inerente ao posto de 2º TEN PM, a contar da data do óbito. Sendo para o cônjuge, o valor bruto de R\$ 15.244,86 (quinze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), com data de início em 11 de fevereiro de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI - 350009/008055/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de MARTINHA DE OLIVEIRA TOLENTINO (CÔNJUGE) do EX-SUBTENENTE PM REF RG 33.104 ALTAIR VARGAS TOLENTINO, conforme Art. 20 da lei nº3.765/60, com a cota de 100% para o cônjuge, inerente ao posto de 2º TEN, a contar da data de EXCLUSÃO 19 de janeiro de 2026. Sendo para o cônjuge, o valor bruto de R\$ 14.087,02 (quatorze mil, oitenta e sete reais e dois centavos), com data de início em 19 de janeiro de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI - 350009/014567/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de RENATA DE CARVALHO NORMANDE (COMPANHEIRA) do extinto 1º SGT PM RG 72.891 EVERALDO MARCELINO DE SANT'ANA JUNIOR, falecido em 23 de abril de 2026, com a cota de 50% para a companheira, inerente a graduação de 1º SGT PM, a contar da data do óbito. Sendo para a companheira, o valor bruto de R\$ 6.769,45 (seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), com data de início em 23 de abril de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI - 350009/014567/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de STEPHANIE NORMANDE DE SANT'ANA (FILHA MENOR) do extinto 1º SGT PM RG 72.891 EVERALDO MARCELINO DE SANT'ANA JUNIOR, falecido em 23 de abril de 2026, com a cota de 25% para a filha, inerente a graduação de 1º SGT PM, a contar da data do óbito. Sendo para a filha, o valor bruto de R\$ 3.384,70 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), com data de início em 23 de abril de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI - 350009/014567/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de YURI QUEIROZ VERRA DE SANT ANA (FILHO MAIOR) do extinto 1º SGT PM RG 72.891 EVERALDO MARCELINO DE SANT'ANA JUNIOR, falecido em 23 de abril de 2026, com a cota de 25% para o filho, inerente a graduação de 1º SGT PM, a contar da data do óbito. Sendo para o filho, o valor bruto de R\$ 3.384,70 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), com data de início em 23 de abril de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI - 350009/014288/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de MARIA ROSA SOARES DE ARAUJO (CÔNJUGE) do extinto 2º SGT PM RR RG 26.713 GILSON SIMÕES DE ARAUJO, falecido no dia 16 de abril de 2026, com a cota de 100% para o cônjuge, inerente a graduação de 1º SGT, a contar da data de óbito. Sendo para o cônjuge, o valor bruto de R\$ 10.359,70 (dez mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), com data de início em 16 de abril de 2026, de acordo com a Lei

9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI - 350009/014627/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de ELIANE SILVA VIEIRA PIRETE, (CÔNJUGE) do extinto SUBTEN PM RR RG 45.580 JOSE PIRETE FONTES, falecido no dia 20 de abril de 2026, com a cota de 100% para o cônjuge, inerente ao posto de 2º TEN PM, a contar da data do óbito. Sendo para o cônjuge, o valor bruto de R\$ 13.459,87 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), com data de início em 20 de abril de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI - 350009/000707/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de ELIANE SILVA VIEIRA PIRETE, (CÔNJUGE) do extinto SUBTEN PM RR RG 45.580 JOSE PIRETE FONTES, falecido no dia 20 de abril de 2026, com a cota de 100% para o cônjuge, inerente ao posto de 2º TEN PM, a contar da data do óbito. Sendo para o cônjuge, o valor bruto de R\$ 13.459,87 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), com data de início em 20 de abril de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI - 350009/013916/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de WALDILENE APARECIDA GOMES DA SILVA, (CÔNJUGE) do extinto SUBTEN PM RR RG 42.413 PAULO CEZAR SANTOS DA SILVA, falecido no dia 06 de abril de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente ao posto de 2º TEN PM, a contar da data do óbito. Sendo para o cônjuge, o valor bruto de R\$ 13.459,87 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), com data de início em 06 de abril de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI - 350009/010370/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de NEUZA MARIA SILVA MATTOS, (CÔNJUGE) do extinto 3º SGT PM REF RG 22.266 GILBERTO DE ALMEIDA MATTOS, falecido no dia 01 de janeiro de 2026, com a cota de 100% para o cônjuge, inerente a graduação de 2º SGT PM, a contar da data do óbito. Sendo para o cônjuge, o valor bruto de R\$ 9.404,45 (nove mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), com data de início em 01 de janeiro de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20.

Id: 2741781

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

D E S P A C H O S DO SECRETÁRIO

DE 11 /06/2026

PROCESSO Nº SEI-350020/013435/2026 - SUBTENENTE PM RG 70.987 MAURICIO MARQUES DE SIQUEIRA NEPOMUCENO, Id Funcional 05923239- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 19/10/2025.

PROCESSO Nº SEI-350025/010958/2026 - SUBTENENTE PM RG 75.695 ROGERIO DIAS PINTO, Id Funcional 22019847- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 20/03/2026.

PROCESSO Nº SEI-350023/009594/2026 - SUBTENENTE PM RG 65.711 FRANCISCO MARCOS ROCHA PEREIRA, Id Funcional 22380051- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 20/09/2024.

PROCESSO Nº SEI-350010/013054/2026 - SUBTENENTE PM RG 66.435 UBIRATAN NASCIMENTO DA SILVA, Id Funcional 22485775- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 21/02/2026.

PROCESSO Nº SEI-350014/007894/2026 - SUBTENENTE PM RG 64.573 ROBSON GONÇALVES RANGEL, Id Funcional 24746843- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 04/12/2024.

PROCESSO Nº SEI-350023/006517/2026 - SUBTENENTE PM RG 58.024 ALEXANDER AFONSO ANTUNES, Id Funcional 21914354- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do

art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 26/12/2025.

PROCESSO Nº S E I - 350025/011120/2026 - 1º SARGENTO PM RG 66.247 WAGNER RODRIGUES DA COSTA, Id Funcional 24820261- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 25/02/2026.

PROCESSO Nº SEI-350001/006472/2026 - SUBTENENTE PM MÚS RG 63.789 LUIZ MARCELO GUIMARAES DE SOUZA, Id Funcional 22410260- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 25/03/2026.

PROCESSO Nº SEI-350021/023863/2026 - SUBTENENTE PM RG 74.710 MARCIO RIBEIRO LOBO, Id Funcional 24376736- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir 28/04/2026.

PROCESSO Nº SEI-350014/007258/2026 - SUBTENENTE PM RG 69.242 JOUBERT PINTO DA SILVA JUNIOR, Id Funcional 24647080 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 08/02/2026.

Id: 2741682

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

D E S P A C H O S DO SECRETÁRIO

DE 15.06.2026

PROCESSO N° SEI-350009/015200/2026 - CONCEDO o benefício PENSÃO ESPECIAL, tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº19541886, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto TEN CEL PM RG 56.586 SÉRGIO LUIZ XAVIER DE ARAÚJO, em face do seu falecimento no dia 05 de setembro de 2020, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de MÁRCIA LOPES RIBAS DE ARAÚJO (CÔNJUGE), com a cota de 100%, inerente ao posto de TEN CEL PM. Sendo para a cônjuge o valor bruto de R\$ 34.875,21 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), com data de início em 05 de setembro de 2020, de acordo com a Lei 2.153/72, Art. 2º, § 1º, a.

PROCESSO N° SEI-350009/000850/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de ADRIANA DUARTE GOMES DOS SANTOS, (CÔNJUGE) do extinto SUBTEN PM RG 51.650 MARCIO LUIS SEVERINO DOS SANTOS, falecido em 20 de dezembro de 2025, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 2º TEN PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 12.591,50 (doze mil, quinhentos e noventa e um reais cinquenta centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO N° SEI-350009/020975/2024 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de ROBERTA ROSA MILESI CLEMENTE, (COMPANHEIRA) do extinto 2º SGT PM RG 85.532 WOLFGRAMM DIAS, falecido em 16 de junho de 2024, com a cota de 50% para a companheira, inerente a graduação de 2º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 5.126,95 (cinco mil, cento e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO N° SEI-350009/020975/2024 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de RAUL MILESI WOLFGRAMM DIAS, (FILHO) do extinto 2º SGT PM RG 85.532 WOLFGRAMM DIAS, falecido em 16 de junho de 2024, com a cota de 50% para o filho, inerente a graduação de 2º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 5.126,95 (cinco mil, cento e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO N° SEI-350009/013916/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de WALDILENE APARECIDA GOMES DA SILVA, (CÔNJUGE) do extinto SUBTEN PM RG 42.413 PAULO CEZAR SANTOS DA SILVA, falecido em 06 de abril de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente ao posto de 2º TEN PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 13.459,87 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO N° SEI-350009/013863/2026 - CONCEDO A PENSÃO MILITAR em favor de MARIA HELENA DO NASCIMENTO CHAVES, (COMPANHEIRA) do extinto CAP PM RG 21.240 MANOEL IZAIAS BARTOQUE, falecido em 13 de abril de 2026, com a cota de 100% para a companheira, inerente a graduação de MAJ PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 19.993,71 (dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO N° SEI-350009/013922/2026 - CONCEDO A PENSÃO MILITAR em favor de RAQUEL ANDRADE SANTOS PEREIRA (CÔNJUGE) do extinto CAP PM RG 36.045 RENATO DA SILVA PEREIRA, falecido em 11 de abril de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente ao posto de MAJ PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 19.993,71 (dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

Id: 2741753

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

D E S P A C H O S DO SECRETÁRIO

DE 15.06.2026

PROCESSO N° SEI-350026/015325/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-350025/020634/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-350025/013876/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-350009/018151/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2741952

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

D E S P A C H O S DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 15.06.2026

PROCESSO Nº SEI-350009/039368/2024- No uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 7.270 de 27 de abril de 2025, RECONHECE a dívida de exercício anterior e AUTORIZA a execução da despesa no valor de R\$ 3.192,20 (três mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos), referente ao auxílio Funeral a ser pago ao beneficiário do extinto 2º SGT PM RG 19.839 JOÃO PINHEIRO NETO, na hipótese de óbito, em 2024, no exercício anterior e/ou decorrência de suas funções, conforme Art. 51º, da Lei n.º 279/1979.

PROCESSO Nº SEI-350009/006066/2025- No uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 7.270 de 27 de abril de 2025, RECONHECE a dívida de exercício anterior e AUTORIZA a execução da despesa no valor de R\$ 3.857,46 (três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), referente ao auxílio Funeral a ser pago ao beneficiário do extinto SUB TEN PM RG 27.508 BENEDITO DOS SANTOS, na hipótese de óbito, em 2024, no exercício anterior e/ou decorrência de suas funções, conforme Art. 51º, da Lei n.º 279/1979.

PROCESSO Nº SEI-350009/001173/2025- No uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 7.270 de 27 de abril de 2025, RECONHECE a dívida de exercício anterior e AUTORIZA a execução da despesa no valor de R\$ 3.192,20 (três mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos), referente ao auxílio Funeral a ser pago ao beneficiário do extinto 2º SGT PM RG 09.603 HELIO NASCIMENTO DOS SANTOS, na hipótese de óbito, em 2025, no exercício anterior e/ou decorrência de suas funções, conforme Art. 51º, da Lei n.º 279/1979.

Id: 2741773

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUBSECRETÁRIO
DE 08.06.2026

TORNA INSUBSISTENTE, o Ato de 08/06/2026, publicado no D.O. de 10/06/2026, que exonerou o Policial Militar veterano do PTTC, elencado na tabela abaixo conforme o art. 24, inciso I, da Resolução SEPM de 16 de fevereiro de 2024, a contar de 05 de junho de 2026. Proc. nº SEI-350006/004778/2026.

NOME	GH	RG	IF FUNC	FUNÇÃO
RONALD LANGRE FREITAS DE SANTANA	CEL PM RR	52.838	20181329	ASSESSOR SÊNIOR DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DE RECONHECIMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA

Id: 2741775

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 12.06.2026

PROCESSO Nº SEI-350009/032797/2025 - FIXADOS, com validade a contar de 18/12/2025, os proventos de MARCIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA NUNES , SUBTEN PM RG 54.825.

PROCESSO Nº SEI-350026/024618/2025 - FIXADOS, com validade a contar de 19/09/2025, os proventos de SERGIO FRANCISCO DE ANDRADE , SUBTEN PM RG 56.946.

PROCESSO Nº SEI-350019/005750/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 23/10/2025, os proventos de ROGÉRIO BARROS FERREIRA, SUBTEN PM RG 61.481.

PROCESSO Nº SEI-350020/015293/2025- FIXADOS, com validade a contar de 15/07/2025, os proventos de JOÃO RONALDO MARTINHO RODRIGUES , SUBTEN PM RG 57.998.

PROCESSO Nº SEI-350023/008073/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 26/02/2026, os proventos de DANIEL WANDERLEY CARDOSO, SUBTEN PM RG 62.847.

PROCESSO Nº SEI-350022/001678/2025 - FIXADOS, com validade a contar de 04/12/2024, os proventos de MARCIO ALEXANDRE DA COSTA , SUBTEN PM RG 66.407.

PROCESSO Nº SEI-350016/014206/2025 - FIXADOS, com validade a contar de 26/02/2025, os proventos de CARLOS EDUARDO ALMEIDA DE LIMA , SUBTEN PM RG 67.124.

PROCESSO Nº SEI-350026/026306/2025 - FIXADOS, com validade a contar de 10/12/2025, os proventos de SORAN LELLES NOGUEIRA , SUBTEN PM RG 68.461.

PROCESSO Nº SEI-350022/046932/2025 - FIXADOS, com validade a contar de 07/10/2025, os proventos de GUSTAVO MAGALHÃES ROSA, SUBTEN PM RG 70.159.

PROCESSO Nº SEI-350009/034963/2025 - FIXADOS, com validade a contar de 20/03/2026, os proventos de MÁRIO COSME FERREIRA , 1ºSGT PM RG 1/13.029.

PROCESSO Nº SEI-350024/013408/2025 - FIXADOS, com validade a contar de 04/12/2024, os proventos de JOSÉ PEREIRA CARLOS, 1ºSGT PM RG 74.969.

PROCESSO Nº SEI-350024/032149/2025- FIXADOS, com validade a contar de 09/09/2025, os proventos de JORGE WILLIAN SEARA DOS SANTOS , 1ºSGT PM RG 75.966.

PROCESSO Nº SEI-350009/028342/2025- FIXADOS, com validade a contar de 23/02/2026, os proventos de ROBERTO SILVA , 2ºSGT PM RG 04.524.

PROCESSO Nº SEI-350009/027246/2025 - FIXADOS, com validade a contar de 02/01/2026, os proventos de JOSÉ GERALDO RODRIGUES, 2ºSGT PM RG 30.406.

PROCESSO Nº SEI-350009/038158/2025- FIXADOS, com validade a contar de 27/03/2026, os proventos de JORGE TADEU SOARES DE OLIVEIRA , 2ºSGT PM RG 32.711.

PROCESSO Nº SEI-350019/038527/2025 - FIXADOS, com validade a contar de 21/10/2025, os proventos de CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA, 2ºSGT PM RG 82.374.

PROCESSO Nº SEI-350090/000335/2025 - FIXADOS, com validade a contar de 04/12/2023, os proventos de OSVALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, 3ºSGT PM RG 65.898.

Id: 2741693

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 232/2026 - FUSPOM.

PARTE: SEPM e a empresa DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, CNPJ: 17.771.867/0001-43.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL.

PRazo de Vigência: 12 meses, a partir da publicação no PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 142,40 (cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026.

GESTOR: ALBERTO RIBEIRO SILVA, ID: 23962682.

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU, ID: 44062788.

FISCAIS: CB ANASTÁCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA RG 3/000411 ID FUNC. 5134181-6 CB JESSICA PEREIRA ANDRADE RG 3/000506 ID FUNC. 5134434-3 CB JEMYSSON RIVAROLA GARCIA DE AZEVEDO SOARES RG 3/000676 ID FUNC. 5134286-0 CB FELIPE GOMES DA SILVA RG 3/000664 ID FUNC. 5134221-9.

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI350010/013806/2026 - PE SRP 113/2024 FSERJ.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 233/2026 - FUSPOM.

PARTE: SEPM e a empresa GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 47.454.600/0001-93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL.

PRazo de Vigência: 12 meses, a partir da publicação no PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 997,50 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026.

GESTOR: ALBERTO RIBEIRO SILVA, ID: 23962682.

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU, ID: 44062788.

FISCAIS: CB ANASTÁCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA RG 3/000411 ID FUNC. 5134181-6 CB JESSICA PEREIRA ANDRADE RG 3/000506 ID FUNC. 5134434-3 CB JEMYSSON RIVAROLA GARCIA DE AZEVEDO SOARES RG 3/000676 ID FUNC. 5134286-0 CB FELIPE GOMES DA SILVA RG 3/000664 ID FUNC. 5134221-9.

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI350010/013806/2026 - PE SRP 113/2024 FSERJ.

Id: 2741656

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE01104.

PARTES: SEPM e a Empresa GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 47.454.600/0001-93

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS .

VALOR TOTAL: R\$ 86,80 (oitenta e seis reais e oitenta centavos).

PUBLICAÇÃO PNCP: 12/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026.

GESTOR : Bruno Pereira da Silva, ID 50964615.

GESTOR SUBSTITUTO: Felipe Santana Pompeu, ID 44062788.

FISCAIS: CAP PM FARM Paula Nívea Gonçalves Lomardo - ID 4403260-9 / TEN PM FARM Camile Moreira Mascarenhas - ID 5133825-4 / TEN PM FARM Jessica Hellen Souza da Silva - ID 44591470 / TEN CEL PM FARM Andre Nascimento de Melo - ID 2444254-2.

FUNDAMENTO : O constante do Processo Administrativo SEI3 5 0 0 1 0 / 0 1111 6 / 2 0 2 6 .

Id: 2741786

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2022.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.540.992/0001- 51.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 059/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de solução continuada de impressão, cópia e

digitalização corporativa, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento.

VALOR : Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.588.999,40 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 12.502.879,80 (doze milhões, quinhentos e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº SEI350192/000379/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafos Nono e Décimo.

Id: 2741805

**(DOERJ Executivo nº 105 – de 16/06/2026)
(Nota nº 0682 – 16 Jun 2026 – GCG)**

7. EMG – SSCC – DIT - CONVOCAÇÃO PARA ALINHAMENTO DE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 111/2021

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Diretor de Infraestruturas de Tecnologia, CONVOCA para reunião de alinhamento, com vistas à padronização dos procedimentos, para fiscalização do contrato n.º 111/2021, referente à gestão e fiscalização das CÂMERAS OPERACIONAIS PORTÁTEIS.

Local: Auditório do CICC (Rua Carmo Neto, s/n.º, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ).

Data: 19 de junho de 2026 (sexta-feira).

Horário: de 09h30min horas às 13h00min.

Comparecimento (obrigatório): Fiscais de Contratos das OPM abaixo indicadas.

1º CPA (2º BPM; 3º BPM; 4º BPM; 5º BPM; 6º BPM; 16º BPM; 17º BPM; 19º BPM; 22º BPM; e 23º BPM), 2º CPA (9º BPM; 14º BPM; 18º BPM; 27º BPM; 31º BPM; 40º BPM e 41º BPM), 3º CPA (21º BPM e 39º BPM), 4º CPA (1º BPM; 7º BPM; 12º BPM; e 35º BPM), 5º CPA (2ª CIPM; 10º BPM; 28º BPM; 33º BPM e 37º BPM), 6º CPA (8º BPM; 29º BPM; e 36º BPM), 7º CPA (11º BPM; 26º BPM; 30º BPM e 38º BPM), 8º CPA (25º BPM; 32º BPM; 42º BPM), CPE (1º CIPM e GPFER), ESFO D. JOÃO VI e AJG.

**Tomem conhecimento: Todas as Unidades.
(Ref. SEI-350011/002095/2026- DIT)
(Nota nº 305 – 16 JUN 26 – EMG/Sec.)**

8. SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO – UP/PMERJ - AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Geral, no uso de suas atribuições legais, autoriza a suspensão do expediente administrativo na UP/PEMERJ, no dia 24 de junho de 2026 (quarta-feira), em virtude do feriado municipal na cidade de Niterói, alusivo ao *dia* de São João, padroeiro da cidade.

Tomem conhecimento: Todas as Unidades.
Ref.: SEI-350019/018330/2026 – UP/PMERJ
(Nota nº 303, de 16JUN2026 - EMG/Sec).

9. EMG – SSCC – DIT - CONVOCAÇÃO PARA ALINHAMENTO DE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 099/2022

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Diretor de Infraestruturas de Tecnologia, CONVOCA para reunião de alinhamento, com vistas à padronização dos procedimentos, para fiscalização do contrato n.º 099/2022, referente à gestão e fiscalização das CÂMERAS OPERACIONAIS PORTÁTEIS.

Local: Auditório do CICC (Rua Carmo Neto, s/n.º, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ).

Data: 26 de junho de 2026 (sexta-feira).

Horário: de 09h30min horas às 13h00min.

Comparecimento (obrigatório): Fiscais de Contratos das OPM abaixo indicadas.

3º CPA (15º BPM, 20º BPM, 24º BPM e 34º BPM), CPE (BPTUR, BEPE, RECOM, BPVE e RCECS), CPAM, CPP (Sede, 1ª UPP/2ºBPM - SANTA MARTA, 2ª UPP/5ºBPM - PROVIDÊNCIA, 3ª UPP/19ºBPM - PAVÃO, 4ª UPP/19º BPM - BABILÔNIA, 5ª UPP/23º BPM - ROCINHA, 6ª UPP/3º BPM - SÃO JOÃO, 7ª UPP/3º BPM - JACARÉ, 8ª UPP/3º BPM - LINS, 9ª UPP/4º BPM - TURANO, 10ª UPP/6º BPM - BOREL, 11ª UPP/6º BPM - MACACOS, 12ª UPP/16º BPM – COMPLEXO DO ALEMÃO, 13ª UPP/16º BPM – COMPLEXO DA PENHA, 14ª UPP/22º BPM – ADEUS BAIANA, 15ª UPP/22º BPM – MANGUINHOS e 16ª UPP/4º BPM – MANGUEIRA), CPTRAN, CGPM (1ª DPJM, 2ª DPJM, 3ª DPJM, 4ª DPJM, 5ª DPJM, 6ª DPJM, 7ª DPJM, 8ª DPJM, UP/PMERJ e CCRIM), e COE (BAC, BOPE, GAM, BPCHQ e CIESPP).

Tomem conhecimento: Todas as Unidades envolvidas.
(Ref. SEI-350011/002093/2026- DIT)
(Nota nº 304 – 16 JUN 26 – EMG/Sec.)

10. SSGA – DGS – PPM/SJM - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO.

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, autoriza a suspensão do expediente administrativo da PPM/São João de Meriti, no dia 24 de junho de 2026 (quarta-feira), em virtude do feriado municipal em alusão ao Dia de São João, padroeiro da cidade.

Tomem conhecimento: Todas as Unidades.
Ref.: SEI-350010/014202/2026 - PPM/SJM.
(Nota nº 256, de 01 JUN 2026 - EMG/Sec).

11. EMG – DIRETRIZ N° 068/2026 - SOLENIDADE DE FORMATURA - CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS SEGUNDA TURMA DE 2025 (CFP II/2025) – TURMA SUBTEN PM RG 74.040 KELVYTON DE OLIVEIRA VALE E ENTREGA DE VIATURAS, FUZIS, COLETES BALÍSTICOS, PISTOLAS ELÉTRICAS E UNIFORMES – DETERMINAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, a Diretriz alusiva a Solenidade de Formatura do Curso de Formação de Praças Segunda Turma de 2025 (CFP II/2025) e Entrega de Viaturas, Fuzis, Coletes Balísticos, Pistolas Elétricas e Uniformes, no dia 191100JUN26 (sexta-feira) a saber:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar

DIRETRIZ N°068/2026

1. FINALIDADE

Regular as atividades que serão desenvolvidas por ocasião da Solenidade de Formatura do Curso de Formação de Praças, Segunda Turma de 2025 (CFP II/2025) – TURMA SUBTEN PM RG 74.040 KELVYTON DE OLIVEIRA VALE e Entrega de Viaturas, Fuzis, Coletes Balísticos, Pistolas Elétricas e Uniformes.

2. OBJETIVOS

Estabelecer os procedimentos e atribuições das OPM envolvidas, dos elementos subordinados, bem como a sequência de atos a serem desenvolvidos para realização do referido evento.

3. EXECUÇÃO

a. A cargo do Cerimonial do GCG

- 1) Inspecionar o local da solenidade e acompanhar o treinamento geral em **180900JUN2026 (quinta-feira)**, a fim de suprir eventuais necessidades e evitar a ocorrência de óbices por parte dos escalões subordinados;
- 2) Coordenar a solenidade, em articulação com o **CFAP 31 Vol., EMG-PM/4 e DGAL**;
- 3) Recepcionar e orientar os Oficiais, as Praças e demais convidados.

b. A cargo do EMG-PM/4

1) Apresentar no local da solenidade e coordenar, a comando de Oficial, o posicionamento das viaturas, com motorista e patrulheiro, no **pátio do Comando do CFAP 31 Vol.**, a partir de **190800JUN26 (sexta-feira)**.

c. A cargo da ASCOM

- 1) Providenciar a **divulgação do evento** junto à imprensa e redes sociais da SEPM;
- 2) Realizar a **cobertura fotográfica e a filmagem** do evento;
- 3) Auxiliar o Comando do **CFAP 31 Vol.** no que for necessário quanto à área afeta à comunicação social;
- 4) Controlar a presença da imprensa e de fotógrafos no evento, distribuindo credenciais por níveis de acesso, designando quais terão acesso ao palanque, a passagem e a descida pelas duas escadas nos três níveis lá existentes e na quadra de formatura durante a solenidade.

d. A cargo da SsGP

Providenciar para que a OPM subordinada (**DARe**) apresente 01 (um) Oficial PM Capelão, no dia **190900JUN26 (sexta-feira)**, **ao término do evento**, para proferir as palavras de fé cristã que fazem parte da sequência da solenidade.

e. A cargo da DGTIC

- 1) Apresentar uma equipe para instalação e teste do equipamento de som no dia **180900JUN26 (quinta-feira)** **para treinamento com o cerimonial do GCG**;
- 2) Apresentar o efetivo necessário para operação do equipamento de som no dia **190900JUN26 (sexta-feira)**, **ao término da solenidade**.

f. A cargo da DGAL

- 1) Apresentar no local da solenidade, no **pátio do Comando do CFAP 31 Vol.**, e coordenar, a comando de Oficial, o posicionamento dos **fuzis, coletes balísticos, pistolas elétricas e uniformes**, empregando policiais militares para instrução de manuseio dos materiais e apresentação do fardamento, a partir de **190900JUN26 (sexta-feira)**;
- 2) Articular-se com as demais Unidades envolvidas, a fim de coordenar a organização do evento.

g. A cargo da DGEC

- 1) Apoiar, supervisionar e orientar o CFAP 31Vol. na realização do evento;

2) Deverá, por meio de sua OAE (**EsFO D. JOÃO VI**) escalar e apresentar a **Banda de Música** para o evento, uniformizada com o 5º do RUPMERJ, devendo ECD pronto emprego em **190900JUN26 (sexta-feira)**;

3) Designar o estacionamento da **EsFO D. João VI** para pessoas com necessidades especiais e convidados, devendo o Cmt da **EsFO D. João VI** manter as cancelas de acesso liberadas;

4) Designar a via que segue para o **CEFD**, ao longo do canal, bem como toda sua extensão, como estacionamento destinado aos convidados;

5) Disponibilizar a ponte de acesso ao “Jacaré”, localizada em frente à **EsFO D. JOÃO VI**, para passagem das comitivas do Exmo Governador do Estado do Rio de Janeiro, do Secretário de Estado de Polícia Militar e dos convidados que utilizarão o estacionamento localizado no entorno do “Jacaré” e áreas adjacentes;

6) Designar o estacionamento da **DGAS/DI/PMERJ/CEFD/DMP/ESPM** para os visitantes.

h. A cargo da DGS

1) Determinar o acionamento do **GESAR** para o evento, designando uma ambulância com equipe de socorristas, no período de **15JUN26 (segunda-feira)** a **18JUN26 (quinta-feira)** das **08h00min ao término do treinamento**; e ainda, o número de ambulâncias com equipe de paramédicos compatível com a expectativa de um público de 3.000 (três mil) presentes, **no dia 190900JUN26 (sexta-feira)**, para o pronto atendimento de convidados, autoridades, formandos e demais presentes que porventura se sintam mal;

2) Escalar 01 (um) Oficial do **GESAR** para participar de reunião de alinhamento no CFAP 31 Vol., **do dia 171400JUN26 (quarta-feira)**, no auditório da 5ª Companhia;

3) Escalar 01 (um) Oficial Médico e 02 (dois) Oficiais Enfermeiros, no dia **190900JUN26 (sexta-feira) até o término do evento**, a fim de atenderem aos presentes que porventura venham a se sentir mal;

4) Adotar as medidas para remoções e atendimentos emergenciais, caso necessário.

i. A cargo do 2º CPA

1) Determinar que sua UOp subordinada (**14º BPM**) efetue todo o policiamento na área externa ao CFAP 31 Vol. durante o evento, com 02 (duas) viaturas em **190600JUN26 (sexta-feira)**, **ao término do evento**;

2) Determinar, ainda, que o **14º BPM** efetue o controle de tráfego ao longo da Av. Marechal Fontenelle e acessos ao CFAP 31 Vol. com 02 (duas) APTran, visando o controle do fluxo de entrada e saída de veículos do aquartelamento, bem como evitando engarrafamentos, principalmente antes e ao término da solenidade, por ocasião da chegada e saída dos convidados. Deve-se ter atenção especial aos seguintes locais:

➤ Rua Almeida e Souza, esquina com Av. Marechal Fontenelle - próximo ao Supermercado Multi-market (**período do término da solenidade**);

➤ Av. Marechal Fontenelle (sentido Marechal Hermes), trevo de acesso à Estrada Manoel Nogueira de Sá - próximo ao Carrefour (**período anterior ao início da solenidade**);

➤ Av. Marechal Fontenelle, cruzamento com Av. Carlos Pontes - Av. de acesso ao Cemitério Parque Jardim da Saudade e descida do Corredor Viário Presidente Tancredo Neves (Transolímpica) (**período anterior ao início da solenidade**);

➤ Av. Marechal Fontenelle, em frente ao Corpo da Guarda do CFAP 31 Vol. (**período do término da solenidade**).

j. A cargo do CPE

1) Determinar que sua UOpE subordinada (**BPVE**) intensifique o policiamento nas área limítrofes do Corredor Viário Presidente Tancredo Neves (Transolímpica) com o CFAP 31 Vol. (principalmente no trecho compreendido entre a praça de pedágio e as saídas para a Avenida Brasil) em **19JUN26 (sexta-feira), das 06h00min às 13h00min**;

2) Determinar que sua UOpE subordinada (**BPVE**) intensifique o policiamento da BR-101 (Av. Brasil) em **19JUN26 (sexta-feira), das 06h00min às 13h00min**, especialmente no trecho entre a altura da Academia do CBMERJ (ABM D. PEDRO II) até o trevo de acesso à Estrada do Engenho Novo (próximo ao Motel Bariloche), designando uma vtr para PB nos seguintes pontos:

➤ Trevo de acesso à Estrada do Camboatá, pista sentido Bangu, Deodoro, RJ (após a ABM D. Pedro II);

➤ Trevo após o viaduto sobre a Estrada Marechal Alencastro, sentido Bangu, Deodoro, RJ (segundo acesso à Vila Militar, após o primeiro viaduto depois da ABM D. Pedro II);

➤ Acesso à Estrada de Equitação (via que passa na Vila Militar), sentido Bangu, próximo ao estande de tiro do EB;

➤ Trevo de acesso à Estrada do Engenho Novo (sentido Centro/RJ), Realengo, RJ.

k. A cargo do COE

Determinar o emprego da sua UOpE subordinada (**NUARP/GAM**) com vistas ao incremento das medidas de segurança e à realização do monitoramento aéreo da área onde ocorrerá o evento, considerando a necessidade de prevenir e mitigar eventuais riscos decorrentes da operação de aeronaves remotamente pilotadas não autorizadas na área do evento em **19JUN26 (sexta-feira), das 06h00min às 13h00min**.

I. A cargo do CFAP 31 Vol.

- 1) Escalar Oficiais para compor a **Comissão de Recepção de Autoridades** à solenidade de encerramento do CFPII/2025;
- 2) Escalar 01 (um) Oficial para auxiliar o **Cerimonial do GCG** no que for necessário;
- 3) Encaminhar as autoridades recepcionadas ao **Espaço Mirante**, de modo a evitar a aglomeração de pessoas no pátio principal e local de desembarque de viaturas de autoridades, Diretores-Gerais e Comandantes Intermediários;
- 4) Providenciar toda a **limpeza** do aquartelamento;
- 5) Providenciar toda a **ornamentação** do aquartelamento, em especial do local da solenidade;
- 6) Providenciar a colocação de **lanças e bandeirolas** ao longo da pista de acesso do **Corpo da Guarda** até a sede do **CFAP 31 Vol.**, bem como na escadaria de acesso à sede principal (Gab. CMT) em frente ao lago (chafariz);
- 7) Providenciar a colocação de **duas mesas** grandes no pátio do CFAP, em frente ao Gabinete do Comando.
- 8) Providenciar a pintura da quadra onde ficarão posicionados os formandos;
- 9) Providenciar a limpeza e indicação das áreas de estacionamentos destinadas às autoridades e convidados, bem como a coordenação do tráfego desses veículos no interior da Invernada dos Afonsos;
- 10) Providenciar púlpito para o **Mestre de Cerimônias**;
- 11) Providenciar a distribuição de água para autoridades e convidados;
- 12) Providenciar local de desembarque para idosos e Pessoas com Deficiência (PcD);
- 13) Providenciar cadeiras e local apropriado para idosos e PcD (colocação de tendas, se for o caso);
- 14) Providenciar transporte para o deslocamento de idosos e Pessoas com Deficiência (PcD), caso necessário;
- 15) Providenciar banheiros próximos ao local do evento para pessoas do sexo feminino, masculino e PcD;
- 16) Escalar policiamento ostensivo e velado para o evento;
- 17) Treinar os formandos prevendo as alternativas da solenidade, que poderá ser presidida pelo Exmo Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, por Oficial General mais antigo presente ou pelo Ilmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar do RJ;
- 18) Orientar os formandos quanto às vestimentas e aos procedimentos a serem adotados por seus convidados durante a solenidade;

- 19) Designar local próprio para a imprensa que poderá cobrir o evento;
- 20) Proibir o porte de arma ostensiva por autoridades ou militares à paisana convidados e não pertencentes às equipes de serviço, cuja ostensividade cause embaraços à solenidade, constringendo os presentes durante o evento;
- 21) Designar pessoal velado e orientar equipes de serviço quanto ao item anterior, orientando-os a encaminhar tais convidados à RUMB do OAE para o acautelamento das respectivas armas até o encerramento da solenidade;
- 22) Solicitar à **DGTIC** rádios portáteis em quantidade suficiente, de acordo com o policiamento a ser implementado, bem como a instalação dos equipamentos de som para o evento;
- 23) Acompanhar os trabalhos da **DGTIC** quando da instalação dos equipamentos de som para o evento;
- 24) Controlar a rede rádio a ser utilizada no dia da solenidade;
- 25) Adotar as medidas preventivas (instalação de equipamentos, acústica, etc.) para o caso do evento sofrer alteração de local em virtude de mau tempo;
- 26) Providenciar a assistência técnica necessária junto ao Mestre de Cerimônias quanto aos equipamentos de som em caso de pane;
- 27) Providenciar mídia contendo o Hino Nacional Brasileiro e a Canção do Policial Militar, para pronta execução em caso de necessidade (especialmente sendo a solenidade realizada em recinto fechado devido ao mau tempo);
- 28) Coordenar todas as atividades relativas ao sistema de som durante a solenidade;
- 29) Encaminhar um “release” à **ASCOM** contendo as informações necessárias para a divulgação do evento na mídia;
- 30) Assessorar a **ASCOM** no trato com a imprensa durante a solenidade;
- 31) Confirmar a presença dos Oficiais Gerais que porventura compareçam ao evento por convite de formandos;
- 32) Adotar as providências necessárias ao hasteamento e ao arriamento do Pavilhão Nacional, conforme de praxe;
- 33) Providenciar a execução dos toques e hasteamento das insígnias das autoridades que comparecerão à solenidade;
- 34) Providenciar corneteiro para execução dos toques das autoridades que tiverem direito às honras previstas, observando fielmente o disposto no Regulamento de Continências e Honras Militares (RCont);
- 35) Escalar corneteiro para a execução dos toques de comando aos formandos;
- 36) Providenciar Cmt para o grupamento dos formandos;
- 37) Providenciar os diplomas dos formandos;

- 38) Escalar 01 (um) Oficial para atuar como Porta-Bandeira (Pavilhão Nacional);
- 39) Providenciar, o Cmt do CFAP 31 Vol., uma Ordem do Dia, sucinta, alusiva ao evento;
- 40) Providenciar a lista de autoridades e convidados e encaminhá-la para o **EMG** e **GCG**, para apreciação;
- 41) Providenciar para que, após o início da solenidade, não haja trânsito de veículos em direção ao CFAP 31 Vol. e à DRSP.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. **Data:** 19JUN26 (sexta-feira).

b. **Horários:**

- **09h30min:** Recepção das Autoridades;
- **11h00min:** Início da Solenidade.

c. **Local:** CFAP 31 de Voluntários - Av. Marechal Fontenele, 2906 - Jardim Sulacap, Rio de Janeiro – RJ.

d. **Comparecimento:**

- Todos os Subsecretários, Comandantes, Chefes, Diretores e Assessores, acompanhados de 01 (um) Oficial e 01 (uma) Praça.

e. **Uniformes:**

- 1) **Oficiais:** 5º do RUPMERJ;
- 2) **Praças:** 5º do RUPMERJ;
- 3) **Formandos:** 5º do RUPMERJ (sem distintivos, condecorações/medalhas);
- 4) **Banda de Música:** 5º do RUPMERJ;
- 5) **Oficial Porta Bandeira (Pavilhão Nacional):** 5º do RUPMERJ;
- 6) **Equipes Médicas:** 8º do RUPMERJ;
- 7) **Militares de Outras Corporações:** o correspondente;
- 8) **Demais civis convidados:** esporte fino;
- 9) **Guarda do Quartel:** 5º do RUPMERJ com cachecol branco, luvas brancas, equipamento branco (cinto e talabarte), capacete azul e coturno com cadarço branco;
- 10) **Demais Equipes de Serviço:** 5º do RUPMERJ;
- 11) **Policiamento Velado:** esporte fino.

f. Armamento:

- 1) Oficial Porta Bandeira (Pavilhão Nacional):** Espada;
- 2) Banda de Música:** desarmada;
- 3) Formandos:** desarmados;
- 4) Policiamento:**
 - Oficiais e Sgt: Pistola cal.40;
 - Cb e Sd do Corpo da Guarda: fuzil FAL ou carabina colt M-4;
 - Demais policiais militares: o próprio para cada serviço.

g. Expediente na Invernada dos Afonsos no dia 19JUN26:

- 1)** No dia **19JUN26 (sexta-feira)** fica SUSPENSO o expediente em TODAS as unidades sediadas na Invernada dos Afonsos.

h. Entrega de Viaturas, Fuzis, Coletes Balísticos, Pistolas Elétricas e Uniformes:

- 1)** Será realizada logo após a Formatura, no **pátio do Comando do CFAP 31 de Voluntários**, com a presença de todos os Comandantes, Chefes, Diretores e Assessores.

5. ANEXOS

- a.** Anexo I – Identificação de veículos;
- b.** Anexo II – Como chegar ao CFAP 31 Vol.;
- c.** Anexo III – Mapa dos estacionamento para a Solenidade;
- d.** Anexo IV – Distribuição geral do evento.

**ANEXO I:
IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS**

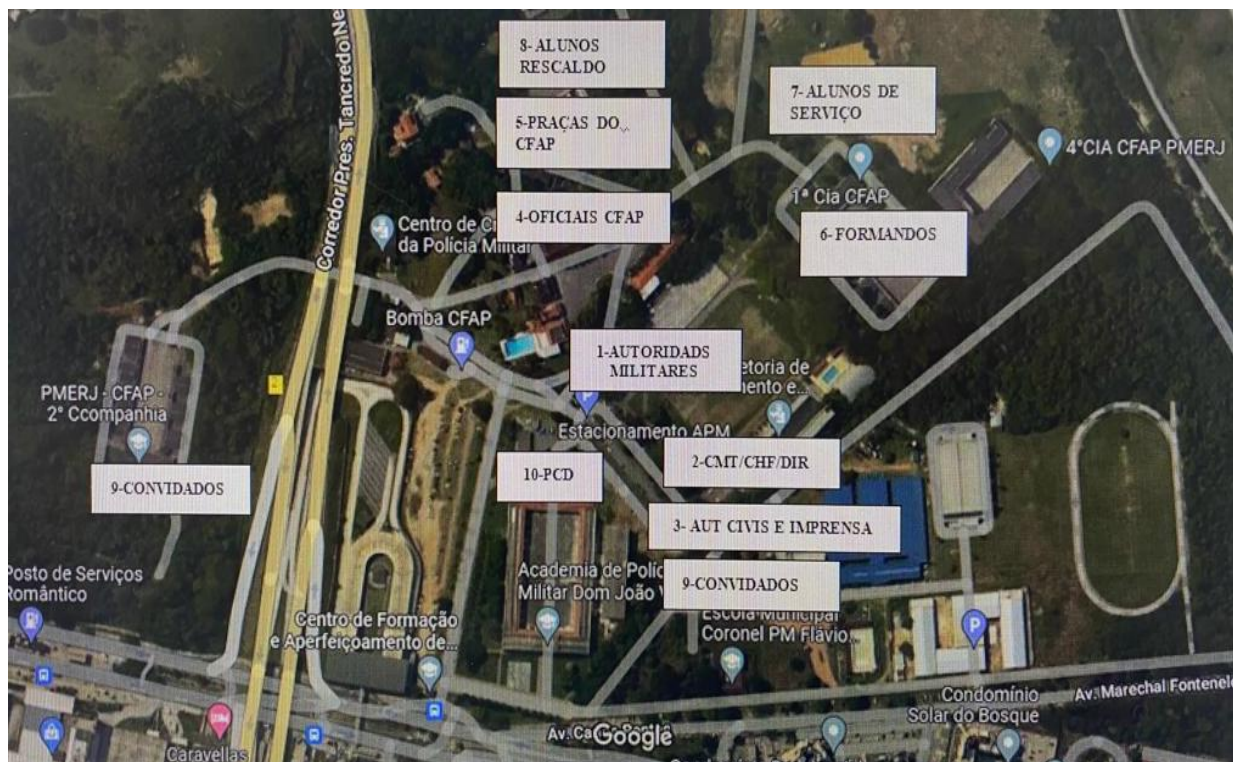
- **ADESIVO AMARELO:** VISITANTES;
- **ADESIVO MARROM:** AUTORIDADES CIVIS, PCD, IDOSOS, GESTANTES, IMPRENSA E BANDA DE MÚSICA;
- **ADESIVO AZUL:** COMANDANTES, CHEFES, DIRETORES E COORDENADORES;
- **ADESIVO VERMELHO:** AUTORIDADES (GOVERNADOR, SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, CHEFE DO GCG E SUBSECRETÁRIOS DE POLÍCIA MILITAR).

COMO CHEGAR AO CFAP 31 Vol.

- [illegible]

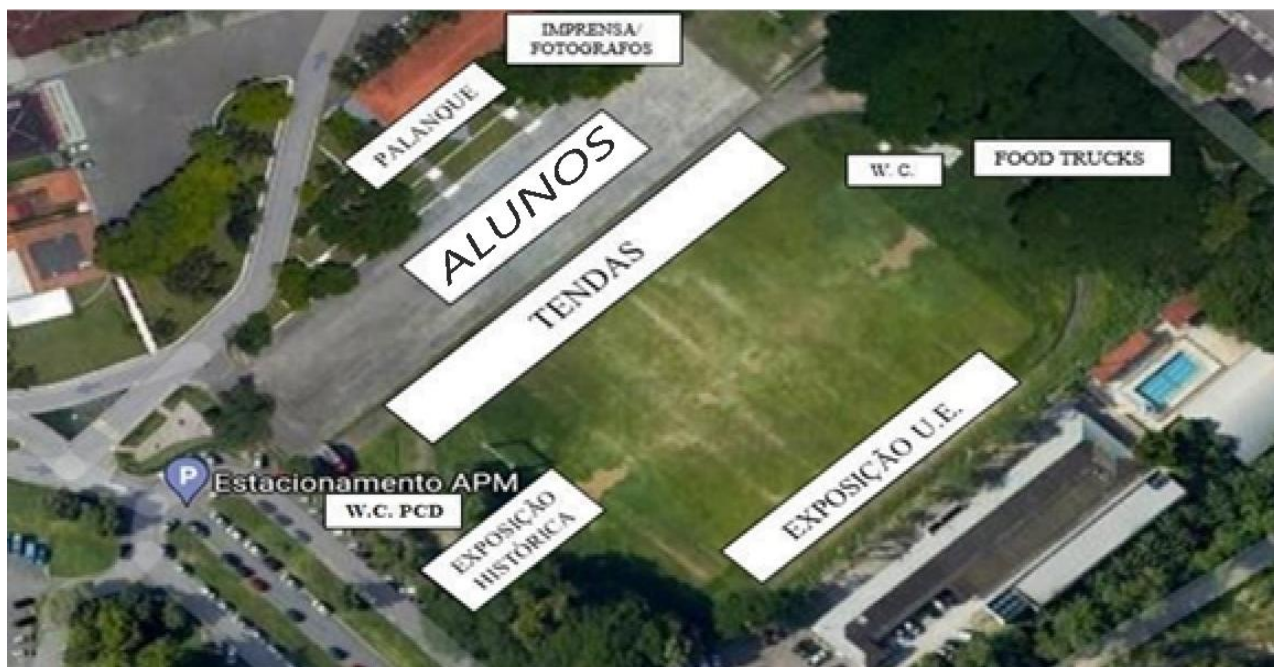
ANEXO III

MAPA DOS ESTACIONAMENTOS PARA A SOLENIDADE



1. **AUTORIDADES MILITARES** (GOVERNADOR, SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, CHEFE DO GCG E SUBSECRETÁRIOS DE POLÍCIA MILITAR): PÁTIO DO COMANDO DO CFAP 31 VOL;
2. **COMANDANTES, CHEFES, DIRETORES E COORDENADORES**: ESTACIONAMENTO DA DRSP;
3. **AUTORIDADES CIVIS E IMPRENSA**: ESTACIONAMENTO DE ALUNOS DA EsFO DOM JOÃO VI;
4. **OFICIAIS DO CFAP 31 VOL**: AO LADO DO RANCHO E DA TELEMÁTICA;
5. **PRAÇAS DO CFAP 31 VOL**: ESTACIONAMENTO DE PRAÇAS E DE OFICIAIS DO CFAP 31 VOL.;
6. **FORMANDOS**: ENTORNO DA 1ª CIA E ESTACIONAMENTO AO LADO DA CAVALARIA (4ª e 5ª cias);
7. **CONVIDADOS DOS FORMANDOS NA SEGUINTE ORDEM DE LOTAÇÃO**:
 1º - 2ª CIA
 2º - (LOTAÇÃO SIMULTÂNEA) -CEFD/DAS/ 2º DPJM/DI/PMERJ;
8. **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, GRÁVIDAS E IDOSOS**: ANEXO AO ESTACIONAMENTO DA EsFO DOM JOÃO VI.

ANEXO IV DISTRIBUIÇÃO GERAL DO EVENTO



Em consequência, TORNA NULA a Diretriz nº 067 – EMG-PM/3, publicada no Bol da PM nº 052 de 15JUN26, tendo em vista alterações na solenidade.

Tomem conhecimento e providenciem: TODAS AS UNIDADES ENVOLVIDAS
(Ref.: SEI-350007/014461/2026 - Nota Bol nº 130/2026 – EMG-PM/3)

12. EMG - RAS ELEITORAL 2026 - TUTORIAL DE FISCALIZAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL - DETERMINAÇÃO - PUBLICAÇÃO

Considerando as Eleições Gerais 2026, que serão realizadas nos dias 04/10/2026 (1º turno) e, possivelmente, 25/10/2026 (2º turno);

Considerando o previsto na Resolução SEPM nº 1102 de 25 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a regulamentação do Decreto Estadual nº 43.538 de 03 de abril de 2012 (RAS);

Isto posto e considerando a necessidade temporária de recursos humanos nas Unidades da SEPM, com vistas ao emprego de efetivo nos serviços de fiscalização da propaganda eleitoral em apoio ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE/RJ), o que será por meio da implementação do Regime Adicional de Serviço (RAS Eleitoral);

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna PÚBLICA a presente determinação referente ao Tutorial em epígrafe.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I Da finalidade

Art. 1º A finalidade da presente determinação é estabelecer as condições para regular e orientar os diversos escalões da PMERJ sobre o funcionamento do Tutorial de fiscalização da propaganda eleitoral voltado para as Eleições Gerais de 2026, bem como capacitar Policiais Militares para a execução dos serviços de apoio ao TRE, que serão desenvolvidos nas zonas eleitorais distribuídas pelos municípios contidos no ANEXO II do presente Tutorial.

Art. 2º Regular o aspecto da **OBRIGATORIEDADE** da realização da presente capacitação por parte de todos os policiais militares referidos no Art. 4º, IV, isto é, **TODOS os Oficiais Intermediários e Subalternos do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM) e do Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) e TODAS as Praças do Quadro de Praças (QP) do antigo Quadro de Policiais Militares Combatentes (QPMP-0), que se encontram na condição sanitária de APTO “A” e QUE AINDA NÃO REALIZARAM tal capacitação nas edições pretéritas nos anos de 2022, 2024 e em maio de 2026.**

Art. 3º São atribuições dos **Subsecretários, Comandantes, Chefes, Diretores e Assessores, por meio dos seus respectivos Chefes de 1ª Seção**, a fiscalização e o cumprimento pleno das determinações de que trata a presente publicação. **Sobretudo, no que concerne à OBRIGATORIEDADE da realização do tutorial por parte de TODOS OS POLICIAIS MILITARES APTOS “A” QUE NÃO REALIZARAM AS EDIÇÕES ANTERIORES DA PRESENTE CAPACITAÇÃO.**

Seção II Do Tutorial

Art. 4º O Tutorial de fiscalização da propaganda eleitoral voltado para as Eleições Gerais de 2026 será desenvolvido:

I – Gestor:

- Estado Maior Geral, através do **EMG-PM/3**.

II – Modalidade de ensino:

- **EAD.**

III – Local de funcionamento: Escola Virtual da PMERJ (CEADPM).

IV – Público Alvo:

- **Todos os Oficiais Intermediários do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM) e do**

Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), que se encontram na condição sanitária **APTO A**, que possam realizar as atividades Policiais Militares através do RAS, conforme a legislação aplicável, e que cumpram os pré-requisitos do Art. 3º da presente publicação;

- **Todos os Oficiais Subalternos do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM) e do Quadro de Oficiais Especialistas (QOE)**, que se encontram na condição sanitária **APTO A**, que possam realizar as atividades Policiais Militares através do RAS, conforme a legislação aplicável, e que cumpram os pré-requisitos do Art. 3º da presente publicação, e;

- **Todas as Praças do Quadro de Praças (QP) do antigo Quadro de Policiais Militares Combatentes (QPMP-0)**, que se encontram na condição sanitária **APTO A**, que possam realizar as atividades Policiais Militares através do RAS, conforme a legislação aplicável, e que cumpram os pré-requisitos do Art. 3º da presente publicação;

V – Período para realização da inscrição no Tutorial de fiscalização da propaganda eleitoral voltado para as Eleições Gerais de 2026.

- **De 22 de junho à 07 de agosto de 2026.**

VI – Período para a capacitação no Tutorial de fiscalização da propaganda eleitoral voltado para as Eleições Gerais de 2026.

- **De 22 de junho à 14 de agosto de 2026.**

Seção III Da destinação

Art. 5º O Tutorial de fiscalização da propaganda eleitoral voltado para as Eleições Gerais de 2026 destina-se a **capacitar o público-alvo indicado no Art. 2º, IV, da presente publicação QUE NÃO TENHA REALIZADO O MESMO TUTORIAL NOS ANOS DE 2022, 2024 e 2026 , e que estejam aptos para atividades Policiais Militares através do RAS**, conforme a legislação aplicável, desde que se cumpram os seguintes **pré-requisitos: não estar vinculado a movimento político, não estar respondendo ou condenado em sindicância, inquérito ou processo judicial (exceto como testemunha) por infração da Lei eleitoral e não possuir familiar candidato ou pré-candidato a cargo eletivo, considerando para tal o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.**

Seção IV
Do procedimento para acesso ao Tutorial

Art. 6º Para acessar o Tutorial, caso não possua cadastro na Plataforma Virtual de Aprendizagem do Centro de Educação a Distância da Polícia Militar (CEADPM), o Policial Militar deverá realizar primeiro o referido cadastro para depois realizar a inscrição online no Tutorial. O Policial Militar que já possui cadastro deverá acessar a Plataforma Virtual de Aprendizagem do CEADPM e tão somente realizar a inscrição *online* e, em caso de esquecimento da senha, deverá observar no VÍDEO TUTORIAL os passos a serem seguidos para recuperá-la.

Art. 7º A PMERJ poderá utilizar o *e-mail* e/ou número de celular informados e cadastrados para enviar ao Policial Militar informações relativas ao Tutorial.

Parágrafo único. A PMERJ não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros, decorrente de cadastramento de endereço de *e-mail* e/ou celular que não sejam do próprio Policial Militar.

Art. 8º O Policial Militar será o único responsável pela própria inscrição *online*.

Art. 9º Deverá ser guardado e servirá como **COMPROVANTE DE QUE O POLICIAL MILITAR REALIZOU A INSCRIÇÃO ON LINE**: o **código de confirmação de inscrição** (auditável, para evitar fraudes), fornecido ao fim do processo de inscrição *on line* e disponível, também, no painel do aluno e/ou no ***e-mail de confirmação de inscrição***, que é enviado ao Policial Militar.

§1º- Após as orientações da presente publicação, caso haja dificuldade para efetivar a inscrição *on line*, o Policial Militar interessado deverá entrar em contato com o Centro de Educação a Distância da Polícia Militar (CEADPM) através:

- do e-mail: **escolavirtual_ceadpm@pmerj.rj.gov.br**;
- do telefone: **(21) 97322-3684**;
- do aplicativo Whatsapp, no número: **(21) 97322-3684**.

Ressalte-se que, NÃO OBTENDO ÊXITO EM SOLUCIONAR SEU PROBLEMA POR TELEFONE, E-MAIL OU PELO WHATSAPP, o Policial interessado deverá COMPARECER NO CEADPM (Av. Marechal Fontenele, 2906, prédio anexo à ESFO D. João VI - Jardim Sulacap), **em dias úteis, de 2ª a 5ª feira das 09h às 11h; 13 às 18h e 6ª feira de 09 h às 12 h**.

§2º- Toda solicitação descrita neste artigo deverá ser realizada dentro do período de inscrição definido no cronograma. Não serão aceitas inclusões de inscrições após o período especificado.

Art. 10 O CEADPM oferece SUPORTE, disponibilizando um terminal de computador, com acesso à internet, para o Policial Militar interessado que tiver problemas de acesso à rede e dificuldades de realização da inscrição *on line*, porém o CEADPM **NÃO REALIZA A INSCRIÇÃO PARA O POLICIAL MILITAR**, sendo este o único responsável pela própria inscrição.

Art. 11 O Policial Militar inscrito poderá ter o acesso ao Tutorial cancelado a qualquer momento, caso seja constatada alguma irregularidade no seu processo de inscrição.

Art. 10 A inscrição e matrícula na capacitação são **OBRIGATÓRIAS** a todo o efetivo mencionado no **Art. 2º, inc. IV, QUE NÃO TENHA REALIZADO O MESMO TUTORIAL NOS ANOS DE 2022, 2024 e 2026**, sendo atribuição das Seções de Pessoal (P/1) de cada Unidade da SEPM assegurar que o certificado de conclusão daqueles que concluírem a capacitação seja arquivado na pasta do policial Militar.

CAPÍTULO II PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO DO ENSINO

Seção I Da estrutura curricular

Art. 12 O Tutorial de fiscalização da propaganda eleitoral voltado para as Eleições Gerais de 2026 possui a seguinte estrutura curricular:

I - Vídeo Tutorial 01 - Introdução do Tutorial de fiscalização da propaganda eleitoral voltado para as Eleições Gerais de 2026;

II - Vídeo Tutorial 02 - Relatório de fiscalização;

III - Vídeo Tutorial 03 - Poder de Polícia;

IV - Vídeo Tutorial 04 - Busca e apreensão;

V - Vídeo Tutorial 05 - Propaganda Eleitoral antecipada;

VI - Vídeo Tutorial 06 - Propaganda Eleitoral em Geral I; e

VII - Vídeo Tutorial 07 - Propaganda Eleitoral em Geral II.

Seção II Da avaliação de aprendizagem

Art. 13 Ao término do Tutorial de fiscalização da propaganda eleitoral voltado para as Eleições Gerais de 2026 o Policial Militar deverá realizar, **OBRIGATORIAMENTE**, questionário para avaliação da aprendizagem, com 02 (duas) questões de múltipla escolha.

§ 1º - O Policial Militar deverá assistir a todos os vídeos tutoriais;

§ 2º - O gabarito das questões será disponibilizado após a realização e processamento do mesmo;

§ 3º - Após realizar o questionário, o Policial Militar terá acesso liberado à Declaração de

Conclusão do Tutorial.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I Das Responsabilidades

Art. 14 O CEADPM remeterá a relação dos concludentes do Tutorial para a DGProg, conforme Cronograma contido no ANEXO I.

Seção II Das disposições finais

Art. 15 Os vídeos do Tutorial estarão disponíveis por tempo indeterminado para consulta pelos Policiais Militares.

Art. 16 O emprego dos Policiais Militares habilitados ao RAS / Fisc. Eleições 2026 mediante conclusão, com aproveitamento, do ciclo de estudos no Tutorial de fiscalização da propaganda eleitoral voltado para as Eleições Gerais de 2026, está regulado na presente publicação.

ANEXO I CRONOGRAMA

Data:	Atividade:	Responsável:	Meio:
22/06/2026 à 14/08/2026	Realização da inscrição e conclusão do Tutorial	Oficiais e Praças das OPM (Art. 2º, IV, desta publicação)	Escola Virtual da PMERJ
18/08/2026	Envio da relação final de concludentes à DGProg.	CEADPM	SEI

Vídeos tutoriais e passo a passo para acessar, se cadastrar e realizar inscrição em cursos/tutoriais na plataforma virtual de aprendizagem do ceadpm, bem como para recuperação de senha e acesso ao conteúdo de cursos/tutoriais.

Estão disponíveis na própria Plataforma, através do link: [https://ceadpm.pmerj.rj.gov.br/site/perguntas-](https://ceadpm.pmerj.rj.gov.br/site/perguntas-frequentes.php)

[frequentes.php](https://ceadpm.pmerj.rj.gov.br/site/perguntas-frequentes.php)



ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS

<u>ZE</u>	<u>MUNICÍPIO</u>
26	NOVA FRIBURGO
28	PARAÍBA DO SUL
30	PIRAÍ
32	RIO BONITO
34	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
35	SÃO FIDÉLIS
37	SÃO JOÃO DA BARRA
38	TERESÓPOLIS
40	COMENDADOR LEVY GASPARIAN/TRÊS RIOS
41	VASSOURAS
42	BOM JARDIM
43	NATIVIDADE
45	PORCIÚNCULA
48	MIGUEL PEREIRA
49	CACHOEIRAS DE MACACÚ
50	CASIMIRO DE ABREU
51	CONCEIÇÃO DE MACABÚ/TRAJANO DE MORAES
52	CORDEIRO
54	MANGARATIBA
55	MARICÁ
56	MENDES
57	PARATY
59	SÃO PEDRO DA ALDEIA
60	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
61	SAPUCAIA
62	SAQUAREMA
63	SILVA JARDIM

64	SUMIDOURO
65	PETRÓPOLIS
69	SÃO GONÇALO
70	PARACAMBI
71	NITERÓI
74	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
90	VOLTA REDONDA
91	BARRA MANSA
92	ARARUAMA
93	BARRA DO PIRAÍ
95	BOM JESUS DE ITABAPOANA
97	CAMBUCI
101	CANTAGALO
102	CARMO
105	ITAGUAÍ
106	ITAOCARA
107	ITAPERUNA/SÃO JOSÉ DE UBÁ
108	RIO CLARO
109	MACAÉ
111	VALENÇA
112	MIRACEMA
116	ANGRA DOS REIS
127	DUQUE DE CAXIAS
129	CAMPOS DOS GOYTACAZES
130	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
138	QUEIMADOS
139	JAPERI
141	ITALVA
146	ARRAIAL DO CABO
148	MAGÉ
149	GUAPIMIRIM
150	MESQUITA
151	TANGUÁ/ ITABORAÍ
153	BELFORD ROXO
157	NOVA IGUAÇÚ
172	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
174	TRÊS RIOS/AREAL
181	IGUABA GRANDE
183	PORTO REAL
184	RIO DAS OSTRAS
187	SÃO JOÃO DE MERITI
196	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
198	RESENDE/ ITATIAIA
211	RIO DE JANEIRO
221	NILÓPOLIS
225	SEROPÉDICA
255	QUISSAMÃ/ CARAPEBUS
256	CABO FRIO
SEDE	SEDE TRE

Tomem conhecimento e providenciem as OPMs interessadas.

TODAS

(Nota nº 129, de – EMG/PM-3)

4ª.PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – RECEBIMENTO DE DENÚNCIA – COMUNICAÇÃO.

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da Auditoria da Justiça Militar

Av. Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.:31333321

e-mail: capmilitar@tjrj.jus.br

Processo Eletrônico

Ofício Nº: 1652/2026/OF

Processo Nº: 0022719-60.2026.8.19.0001

Partes: Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: MARCELO DE AZEVEDO SEIXAS - RG 59280 - PMERJ

Réu: ALEX SANT'ANA GUIMARÃES - RG 67478 - PMERJ

Réu: HENRIQUE DA SILVA MIRANDA - RG 86618 - PMERJ

Réu: THIAGO SILVA DE SOUZA - RG 99207 - PMERJ

Assunto: Comunicação da Denúncia

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2026.

Ilmo. Sr. Corregedor-Geral,

Venho por meio do presente, informar a V. S.^a que em relação ao acusado acima mencionado foi recebida a denúncia, a qual foi oferecida pelo ilustre Órgão do Ministério Público em exercício neste Juízo Militar, nos autos do processo acima citado.

Seguem anexos Denúncia e Recebimento da Denúncia.

Solicito ainda, quando da resposta, fazer referência ao número do processo acima mencionado para que possamos proceder a correta juntada aos autos

Atenciosamente,

Thales Nogueira Cavalcanti Venâncio Braga - Juiz Titular

Ao Ilmo. Sr. Corregedor Geral da PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4Z7K.YDLX.V9IA.2CF4

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do Policiais Militares: SUBTEN PM RR RG 59280 MARCELO DE AZEVEDO SEIXAS, SUBTEN PM RG 67478 ALEX SANT'ANA GUIMARÃES, do 32º BPM, 2º SGT PM RG 86618 HENRIQUE DA SILVA MIRANDA, do CPTRAN e 3º SGT PM RG 99207 THIAGO SILVA DE SOUZA, do 32º BPM.

Em consequência: O Comandante da Unidade do acusado deverá remeter ao douto juízo da AJMERJ, a **ficha disciplinar, folhas de alterações com respectivos elogios dos Réus, devidamente atualizados.**

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

SEI-350019/015643/2026 - SEI-350019/015953/2026

(Nota nº 2134 – 28/05/2026 – CGPM/SCRJ)

2. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Regional de Jacarepaguá

Cartório do 3º Juizado de Violência Doméstica 3ª Juizado da Violência Doméstica

Professora Francisca Piragibe, 80 sl 202CEP: 22710-195 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ

e-mail: jpa03jvdfm@tjrj.jus.br

Nº do Ofício: 1038/2026/OF

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2026

Processo Nº: 0005919-64.2025.8.19.0203

Distribuição: 23/07/2025

Classe/Assunto: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 129, § 9º e / Ou § 11 - Cp); Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06); Ameaça (Art. 147 - CP); Violência Psicológica Contra a Mulher (Art. 147-b) Vítima: [REDACTED] Autor do Fato: MARIANE MARTINS FERREIRA Registro de Ocorrência 916-01866/2025 - 41ª Delegacia Policial

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa.o que segue: MANTENHO A SUSPENSÃO DO PORTE/POSSE DE ARMA DE FOGO DA SAF APENAS QUANO NÃO ESTIVER EM EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, DURANTE O RESPECTIVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, e que este Comando da PMERJ adote as providências de recolhimento do armamento da SAF assim que terminado seu expediente funcional.

Atenciosamente,

Ana Paula Delduque Migueis Laviola de Freitas

Juiz de Direito

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4PDK.GWYK.YY7U.VGF4

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do: 3º SGT PM RG 96.435 MARIANE MARTINS FERREIRA, da SSGP.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 2257 – 09/06/2026 - CGPM/SCRJ - SEI-350019/017013/2026)

3. CONSELHO DE DISCIPLINA – DECISÃO – EXCLUSÃO EX OFFICIO DE PRAÇA A BEM DA DISCIPLINA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 202500258999 – Portaria n.º 509/118/2025.

ACUSADO: CB PM RG 94.834 RAPHAEL DE LIMA ROCHA, lotado no HCPM.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado com fundamento no art. 2º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto Estadual n.º 2.155, de 13 de outubro de 1978, em desfavor do CB PM RG 94.834 RAPHAEL DE LIMA ROCHA, lotado no HCPM, em razão dos resquícios administrativos decorrentes dos fatos ocorridos no dia 16 de dezembro de 2023, por volta das 16h, na Rua Dois de Dezembro, esquina com a Rua do Pinheiro, bairro Flamengo/RJ, os quais evidenciam conduta gravemente incompatível com os deveres éticos, estatutários e disciplinares exigidos de integrante da Polícia Militar.

Conforme consta dos Autos, o nacional Júlio de Oliveira da Silva foi abordado por policiais militares do Projeto Segurança Presente Laranjeiras portando, na cintura, uma pistola Taurus, calibre .380, série n.º KJU779**, com carregador e 11 (onze) cartuchos, arma de fogo de propriedade do CB PM RG 94.834 RAPHAEL DE LIMA ROCHA. A abordagem decorreu de solicitação de auxílio feita pelo nacional Geilson N., o qual noticiou que Júlio estaria armado e teria proferido ameaça em via pública.

A conduta atribuída ao Acusado consistiu, em síntese, em concorrer para que terceiro civil, não autorizado ao porte de arma de fogo, tivesse acesso e posse de armamento de sua propriedade, circunstância que ensejou a autuação do policial militar e do nacional Júlio pela suposta prática do crime de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, previsto no art. 14 da Lei n.º 10.826/03, conforme Registro de Ocorrência n.º 009-12489/2023, com posterior instauração do Processo n.º 0966278-47.2023.8.19.0001, em trâmite perante a 28ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

Tal conduta afrontou os deveres funcionais vigentes, notadamente os arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual n.º 443/81, combinados com o art. 14, inciso II, do Decreto Estadual n.º 6.579/83, revelando comportamento manifestamente incompatível com a condição de policial militar, em especial pelo descumprimento do dever de zelo, prudência, responsabilidade e guarda segura de arma de fogo.

Destaca-se, ainda, a incidência do Enunciado Administrativo n.º 13, publicado no Boletim da PM n.º 101, de 08 de junho de 2020, o qual estabelece que, considerando as disposições da Lei n.º 10.826/03, a simples constatação do envolvimento de integrante da Corporação em circunstâncias relacionadas a porte, posse, guarda, circulação ou emprego irregular de arma de fogo será considerada transgressão disciplinar de natureza grave, independentemente da responsabilização nas esferas cível e criminal.

Da análise dos Autos do PAD, observa-se que o Libelo Acusatório, constante das fls. 36/42, está em conformidade com o art. 9º, *caput*, do Decreto Estadual n.º 2.155, de 13 de outubro de 1978, tendo sido assegurado ao Acusado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante a apresentação de Razões de Defesa, fls. 62/65 e Alegações Finais, fls. 158/165, além da realização de interrogatório e oitiva das testemunhas arroladas. O Processo Administrativo transcorreu de maneira regular, sem vícios capazes de gerar nulidade, estando presentes as condições da ação e os pressupostos de existência e desenvolvimento válido do feito administrativo.

A justa causa encontra-se consubstanciada nos resquícios administrativos autônomos decorrentes da conduta atribuída ao Acusado, os quais revelam grave afronta aos deveres éticos, estatutários e disciplinares exigidos de integrante da Polícia Militar, com repercussão direta sobre o decoro da classe, a disciplina, a credibilidade institucional e a confiança que deve nortear o exercício da função policial militar.

Em seu depoimento, nos Autos do PAD, fls. 86/90, o CAP PM ARAGÃO, em síntese, declarou que, no dia 16 de dezembro de 2023, encontrava-se de serviço no Projeto Segurança Presente Laranjeiras, quando, logo após o almoço, foi acionado por um cidadão que informou ter sido ameaçado por dois indiví-

duos na Rua Dois de Dezembro, sendo que um deles estaria armado e ameaçando transeuntes. Relatou que procedeu ao local juntamente com agentes civis, sendo que o CB PM SANT'ANNA chegou primeiro e realizou a abordagem dos envolvidos. Segundo a testemunha, após a abordagem, foi encontrada uma arma de fogo em posse do nacional Júlio, ocasião em que o outro abordado se identificou como policial militar e afirmou que a arma era sua.

Declarou, ainda, que o Acusado tentou fazer com que a situação fosse resolvida no local e que sua arma fosse devolvida, ocasião em que foi feita a identificação formal do policial e dada voz de prisão, com informação de que todos seriam conduzidos à Delegacia. Segundo a testemunha, o Acusado não resistiu, mas questionou a necessidade da prisão, enquanto o civil não resistiu nem retrucou. Relatou que os envolvidos foram conduzidos inicialmente à DPJM para avaliação de eventual crime militar, depois à 9ª DP e, por fim, à 12ª DP, Central de Flagrantes, onde foi feito o registro de ocorrência e arbitrada fiança.

A testemunha afirmou que não conhecia previamente o Acusado e que, no dia da ocorrência, este estava junto ao nacional Júlio no momento da voz de prisão e da condução. Declarou, ainda, que o civil que estava de posse da arma apresentava características de morador de rua, encontrava-se sujo, maltrapilho e aparentemente sob efeito de álcool e outras substâncias. Também mencionou que o Acusado apresentava indícios de embriaguez.

Questionado pela Defesa sobre o cenário do fato, a testemunha afirmou que a Rua Dois de Dezembro era relativamente calma, afastando a alegação de que o local seria barulhento a ponto de prejudicar a compreensão dos fatos. Declarou, ainda, que, durante o trajeto para a DPJM, o Acusado apresentou comportamento bastante alterado e deu versões distintas para justificar a razão de a arma estar com o civil, entre elas a de que, por estar embriagado, teria pedido ao civil para colocar a arma dentro do carro, e outra de que teria deixado a arma com o civil para ir ao banheiro. Por fim, relatou que os envolvidos discutiram dentro da van, razão pela qual foi determinado que permanecessem em silêncio até serem ouvidos na Delegacia.

Em seu depoimento, nos Autos do PAD, fls. 91/95, o CB PM SANT'ANNA, em síntese, declarou que, no dia 16 de dezembro de 2023, realizou a prisão de um indivíduo de camisa amarela que estava armado, portando uma arma de fogo na cintura. Informou que estava na base do Laranjeiras Presente quando um cidadão procurou o CAP ARAGÃO e relatou que havia um elemento armado, de camisa amarela, ameaçando pessoas, além de uma pessoa barbuda, com camisa do Flamengo, que se intitulava policial. Diante disso, por estar de motocicleta, foi determinado que se deslocasse à frente, por chegar mais rapidamente ao local.

A testemunha afirmou que não conhecia previamente o Acusado e que somente o viu a partir da ocorrência. Declarou que o CB PM ROCHA informou ser o proprietário da arma de fogo que estava na posse do nacional Júlio e, questionado sobre os motivos pelos quais teria emprestado ou deixado sua arma com o civil, respondeu que o Acusado disse que, durante a abordagem, estava se sentindo mal e entregou seu armamento ao nacional Júlio.

O CB SANT'ANNA declarou, ainda, que os envolvidos foram conduzidos primeiramente ao HCPM, depois à DPJM, à 9ª DP e, por fim, à 12ª DP, Central de Flagrantes. Relatou que, durante o trajeto na van, houve discussões entre os conduzidos, embora não se recordasse exatamente do que foi falado, razão pela qual foi pedido que permanecessem em silêncio.

Questionado pela Defesa sobre eventual barulho no local, afirmou que se tratava de uma rua normal e confirmou ter certeza de que o CB PM ROCHA afirmou haver emprestado a arma. Assim, seu depoimento reforça que o armamento do Acusado estava efetivamente em poder de terceiro não autorizado e que a explicação apresentada no momento da ocorrência não se harmoniza com a tese defensiva de subtração clandestina.

As declarações das testemunhas de acusação convergem quanto ao ponto essencial: a arma de fogo de propriedade do Acusado foi encontrada em poder de terceiro civil, não autorizado, em contexto de ocorrência motivada por notícia de indivíduo armado ameaçando transeuntes. Ademais, os depoimentos enfraquecem a tese defensiva de subtração clandestina, pois indicam que o próprio Acusado confirmou ser proprietário do armamento e apresentou explicações incompatíveis entre si acerca da posse da arma pelo nacional Júlio.

Em seu interrogatório, nos Autos do PAD, fls. 145/151, o Acusado, em síntese, declarou que conhecia o nacional Júlio de Oliveira da Silva da Rua Machado de Assis, onde este atuava como “flanelinha”, auxiliando-o, em algumas ocasiões, a encontrar vaga para estacionar. Relatou que, no dia dos fatos, encontrou Júlio e ambos seguiram para uma confraternização na Rua Dois de Dezembro, ocasião em que estacionou seu veículo na esquina da Rua do Pinheiro com a Rua Dois de Dezembro e, sabendo que faria uso de bebida alcoólica, deixou sua arma de fogo embaixo do banco do automóvel.

Afirmou que, já no local da confraternização, Júlio disse que iria ao banheiro próximo ao carro e pediu que o veículo fosse destrancado, sob o argumento de que havia esquecido um boné em seu interior. Segundo o Acusado, Júlio, ao acessar o automóvel, pegou o boné e a arma de fogo, sem que ele tivesse ciência naquele momento, somente tomando conhecimento da posse do armamento pelo civil após a abordagem realizada pela guarnição do Laranjeiras Presente.

Declarou, ainda, que, durante a abordagem, levantou os braços e informou ao CAP PM ARAGÃO que era o proprietário da arma que estava com Júlio, negando, contudo, que a tivesse emprestado ou cedido. Sustentou que havia muito barulho no local e que eventual compreensão em sentido diverso teria decorrido de equívoco, pois, segundo afirmou, jamais disse ter emprestado ou cedido sua arma ao nacional Júlio.

O Acusado também afirmou que não tentou fazer com que a ocorrência fosse encerrada no local, mas apenas ponderou que, a seu ver, não se tratava de crime militar e que não haveria necessidade de condução ao HCPM ou à DPJM, pois a situação seria resolvida na 12ª DP. Relatou, ainda, que arcou com o valor da fiança de Júlio porque o havia chamado para a festa e porque, mesmo entendendo ter sido prejudicado por ele, pretendia manter sua palavra.

Questionado, declarou que Júlio nunca havia entrado em seu veículo antes daquela data, que não tinha conhecimento de anotações criminais em desfavor dele e que, antes da abordagem, não percebeu qualquer volume na cintura do nacional que indicasse estar armado. Disse, ainda, que Júlio apenas lhe pediu desculpas posteriormente, sem esclarecer o motivo de ter subtraído a arma.

O Acusado reconheceu que não possui arma de fogo da PMERJ acautelada em seu nome e admitiu que, em outra ocasião, já havia deixado sua arma com o Sr. Júlio Cezar Fernandes Teixeira, pessoa que, segundo declarou, não possuía porte de arma ou habilitação específica para manuseio de arma de fogo, embora tivesse servido à Aeronáutica. Esclareceu que isso teria ocorrido em contexto de crise de ansiedade, patologia que afirmou possuir desde 2014.

Por fim, afirmou ter conhecimento do Enunciado Administrativo n.º 13, segundo o qual o envolvimento de integrante da Corporação em circunstâncias relacionadas à Lei n.º 10.826/03 constitui transgressão disciplinar de natureza grave, independentemente de responsabilização cível ou criminal, e declarou possuir desejo de permanecer nas fileiras da Corporação, a fim de se redimir dos erros cometidos.

Todavia, a versão apresentada pelo Acusado não se mostra suficiente para afastar a responsabilidade administrativa. E mais: o próprio interrogatório revela elemento que compromete estruturalmente a tese defensiva. Ao admitir que, em outra ocasião, havia deixado a mesma arma de fogo com o Sr. Júlio Cezar Fernandes Teixeira, pessoa sem porte de arma ou habilitação para manuseio de armamento, o Acusado, por suas próprias declarações, demonstrou naturalidade em transferir o controle do bem a terceiros civis, invocando, como justificativa, quadro de saúde que, se de fato incapacitante, tornaria ainda mais grave a opção de manter em sua posse arma de fogo de uso pessoal.

A reiteração dessa conduta, agora confessada pelo próprio militar, afasta qualquer fundamento para a tese de que a posse da arma pelo nacional Júlio de Oliveira da Silva teria ocorrido de forma absolutamente clandestina e imprevisível. O padrão é o mesmo: o Acusado, diante de circunstâncias que avaliou como convenientes, permitiu que terceiro não autorizado tivesse acesso ao armamento sob sua custódia. A variação está apenas no nome do civil e na data do evento.

Ainda que se admitisse, apenas por argumentar, que o nacional Júlio tenha se apoderado do armamento sem autorização expressa, remanesce a grave falha funcional do policial militar que deixou arma de fogo embaixo do banco de seu veículo e permitiu que terceiro civil tivesse acesso ao interior do automóvel,

em contexto de confraternização, consumo de bebida alcoólica e ausência de controle direto sobre o armamento.

A arma de fogo portada ou mantida por policial militar não se equipara a objeto comum. Trata-se de instrumento de elevado potencial lesivo, cuja guarda exige cautela permanente, vigilância reforçada e domínio efetivo por parte do agente público. Ao policial militar, por sua formação técnica e pela natureza da função que exerce, impõe-se padrão de cuidado superior ao do cidadão comum, especialmente quanto à guarda, ao transporte e ao acesso ao armamento.

A Defesa sustenta, em sede de Razões de Defesa, o sobrestamento do feito até o trânsito em julgado de eventual sentença criminal no Processo n.º 0966278-47.2023.8.19.0001. Nas Alegações Finais, requer a absolvição do Acusado e o reconhecimento de sua aptidão para permanecer nas fileiras da Corporação, sob o argumento de que não teria havido entrega, cessão, empréstimo ou permissão consciente da posse da arma ao nacional Júlio, além de invocar boa-fé, ausência de dolo, ausência de testemunha ocular da entrega e presunção de inocência.

As teses defensivas, contudo, não merecem acolhida.

Com relação ao pedido de sobrestamento, verifica-se que a pretensão defensiva não encontra amparo jurídico. As instâncias penal e administrativa são independentes, ressalvadas apenas as hipóteses excepcionais de reconhecimento da inexistência do fato ou negativa de autoria na esfera criminal, o que não ocorreu no presente caso. A Administração Militar não está impedida de examinar, com base no conjunto probatório constante dos Autos, os reflexos ético-disciplinares da conduta do Acusado.

A independência entre as instâncias é reconhecida pela jurisprudência pacífica dos Tribunais Superiores, admitindo-se que a Administração Pública avalie a conduta de seus integrantes à luz da hierarquia e da disciplina, ainda que haja persecução penal em curso.

Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal já decidiu que não há violação à presunção de inocência quando aplicada sanção administrativa paralelamente ao processo penal em trâmite.

Com efeito:

Ementa

Agravo interno em mandado de segurança. Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). [...] 2. A jurisprudência da Suprema Corte é pacífica no sentido da independência entre as instâncias cível, penal e administrativa, não implicando violação do princípio da presunção de inocência a aplicação de sanção administrativa quando pendente processo penal em que apurados os mesmos fatos. Precedentes. [...]

(MS 34.420-AgR, Segunda Turma, Rel. Min. Dias Toffoli, DJe de 19/05/2017)

O Superior Tribunal de Justiça, por sua vez, firmou o entendimento de que as instâncias administrativa e penal são independentes, salvo nos casos de reconhecimento da inexistência do fato ou negativa de autoria. *In verbis*:

As instâncias administrativa e penal são independentes entre si, salvo quando reconhecida a inexistência do fato ou a negativa de autoria na esfera criminal. AgInt no RMS 62007/SC, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 22/04/2020, DJe 27/04/2020

Ademais, no Tema 565 da Repercussão Geral, o STF consolidou a tese de que “é possível a exclusão, em processo administrativo, de policial militar que comete faltas disciplinares, independentemente do curso de ação penal instaurada em razão da mesma conduta” (ARE 691306 RG, Rel. Min. Cezar Peluso, j. 23/08/2012, DJe 11/09/2012). Assim, não há imposição legal de suspensão do presente Conselho de Disciplina.

Antes de adentrar à análise da tese de posse clandestina do armamento, impõe-se registrar circunstância de especial relevo para a formação do convencimento: a conduta ora apreciada não constitui episódio isolado na trajetória funcional do Acusado. Em 04 de setembro de 2021, a mesma arma de fogo de sua propriedade — pistola Taurus, calibre .380, série n.º KJU7795** — já havia sido encontrada em poder de terceiro civil, o nacional Thiago M. da S., em contexto de ocorrência de extrema gravidade, após este ser alvejado por disparo de arma de fogo ao ingressar em veículo de aplicativo.

A repetição do episódio, com o mesmo armamento, em circunstâncias análogas de ausência de controle efetivo sobre o bem, afasta, de forma definitiva, qualquer pretensão de caracterizar os fatos de dezembro de 2023 como mero acidente, descuido fortuito ou infortúnio imprevisível. O que os autos revelam é um padrão de comportamento, reiterado, documentado e reconhecido pelo próprio Acusado, de transferência, consciente ou negligente, do controle de arma de fogo a terceiros civis não autorizados, conduta radicalmente incompatível com os deveres de prudência, zelo e responsabilidade inerentes à condição de policial militar.

No mérito, a tese de posse clandestina do armamento pelo nacional Júlio não se sustenta diante do conjunto probatório. As testemunhas de acusação afirmaram que a arma foi encontrada em poder do civil e que o Acusado confirmou ser seu proprietário. Além disso, foram relatadas versões distintas atribuídas ao próprio Acusado para justificar a posse da arma por terceiro, circunstância que fragiliza a narrativa defensiva de subtração sorrateira e absoluta ausência de ciência.

A ausência de testemunha ocular do exato instante em que a arma passou da esfera de controle do Acusado para a posse do nacional Júlio não afasta a responsabilidade administrativa. Em processo disciplinar, a convicção pode ser formada a partir do conjunto de elementos colhidos, especialmente quando há prova objetiva de que o armamento de propriedade do policial militar foi localizado em poder de pessoa civil não autorizada. E esse conjunto probatório é eloquente: as testemunhas de acusação são convergentes quanto ao fato essencial; a arma foi encontrada na cintura do nacional Júlio; o Acusado reconheceu ser seu proprietário no momento da abordagem; e, sobretudo, ofereceu ao CAP PM ARAGÃO versões distintas e inconciliáveis para explicar a posse do armamento pelo civil, ora atribuindo a circunstância ao estado de embriaguez que o levava a pedir ao civil que guardasse a arma no carro, ora afirmando que havia entregado o armamento ao nacional para ir ao banheiro.

Nenhuma dessas versões foi reproduzida no interrogatório administrativo, ocasião em que o Acusado apresentou narrativa inteiramente diversa, sustentando a subtração clandestina do bem. A oscilação de versões não é mero equívoco atribuível ao ambiente barulhento ou ao estado emocional do momento da prisão. Revela, ao contrário, ausência de uma narrativa verdadeira e coerente, pois a realidade dos fatos não comporta múltiplas versões: ou a arma foi subtraída, ou foi entregue. O próprio Acusado, sem coação, ofereceu explicações que se excluem mutuamente, circunstância que compromete definitivamente sua credibilidade e reforça a convicção de que o armamento passou para a posse do nacional Júlio por conduta do próprio militar, seja por entrega deliberada, seja por negligência grave no dever de guarda.

A tese de boa-fé também não socorre a Defesa. A boa-fé subjetiva não exclui o dever objetivo de cautela que recai sobre o policial militar no trato com arma de fogo. Se havia armamento no interior do veículo, cabia ao Acusado impedir que terceiro tivesse acesso ao automóvel, ou, ao menos, preservar controle visual e físico imediato sobre o bem, o que não ocorreu.

Também não se mostra suficiente a alegação de ausência de dolo penal específico. A responsabilidade administrativa não exige, necessariamente, a demonstração de intenção deliberada de concorrer para o crime previsto no art. 14 da Lei n.º 10.826/03. Basta a constatação de conduta funcional grave, negligente, imprudente ou incompatível com os deveres do cargo, especialmente quando dela resulta acesso de terceiro não autorizado a arma de fogo pertencente a policial militar. Em síntese: a boa-fé não substitui a cautela; a ausência de dolo penal não afasta a culpa disciplinar; e a presunção de inocência, princípio de aplicação primordialmente penal, não impede a Administração Militar de concluir, com base no conjunto probatório dos autos, que a conduta do Acusado foi objetivamente grave, funcionalmente inescusável e incompatível com os deveres inerentes ao cargo de policial militar.

Nesse contexto, o conjunto probatório constante dos autos demonstra que a conduta do Acusado ultrapassou a esfera de mera irregularidade pontual, revelando grave quebra do dever de cautela no trato com arma de fogo. A circunstância de o armamento ter sido encontrado em poder de terceiro civil, não autorizado, em via pública e em contexto de ocorrência policial, evidencia comprometimento direto da confiança funcional depositada no militar estadual.

A gravidade da conduta é acentuada pelo fato de o Acusado possuir conhecimento técnico e jurídico suficiente acerca dos deveres inerentes à guarda, ao porte e ao controle de arma de fogo, não poden-

do transferir a terceiro, ou à alegação de surpresa, a responsabilidade que lhe cabia de manter permanente domínio sobre o armamento de sua propriedade. A condição de policial militar impõe padrão de prudência superior, sobretudo quando o objeto envolvido é instrumento de elevado potencial lesivo.

Além disso, os elementos constantes dos Autos afastam a tese de episódio meramente accidental ou destituído de relevância disciplinar. A dinâmica apurada, os depoimentos das testemunhas, as versões apresentadas pelo próprio Acusado e a reiteração de situação anterior envolvendo a mesma arma de fogo em poder de terceiro civil demonstram postura desidiosa e incompatível com os deveres de zelo, responsabilidade, equilíbrio e disciplina exigidos dos integrantes da Corporação.

Dessa forma, os resquícios administrativos são concretos, relevantes e juridicamente autônomos, revelando conduta incompatível com a permanência do Acusado nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, especialmente por comprometer o decoro da classe, a imagem institucional e a confiança indispensável ao exercício da função policial militar.

Ante o exposto e por tais fundamentos, o Comandante-Geral, no exercício de suas atribuições funcionais, DECIDE:

1. EXCLUIR, ex officio, a bem da disciplina, dos quadros da Corporação, o CB PM RG 94.834 RAPHAEL DE LIMA ROCHA, lotado no HCPM, nos termos do art. 47, §1º, art. 91, inciso VI, e art. 121, todos da Lei Estadual n.º 443/81, c/c art. 13, inciso IV, alínea “a”, do Decreto Estadual n.º 2.155/78, em razão de haver o Acusado, no dia 16 de dezembro de 2023, por volta das 16h, na Rua Dois de Dezembro, esquina com a Rua do Pinheiro, bairro Flamengo/RJ, concorrido para que terceiro civil, não autorizado ao porte de arma de fogo, tivesse acesso e posse da pistola Taurus, calibre .380, série n.º KJU779**, com carregador e 11 (onze) cartuchos, de sua propriedade, arma que foi encontrada na cintura do nacional Júlio de Oliveira da Silva em contexto de ocorrência de ameaça a transeunte e porte ilegal de arma de fogo, circunstância que produziu graves resquícios administrativos, comprometeu o decoro da classe e revelou incompatibilidade com a permanência do Acusado nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Consta dos Autos que a vítima buscou auxílio junto à Base do Laranjeiras Presente após relatar que indivíduo armado a teria ameaçado em via pública. A guarnição composta pelo CAP PM ARAGÃO e pelo CB PM SANT’ANNA diligenciou ao local e abordou o nacional Júlio de Oliveira da Silva portando a arma de fogo pertencente ao Acusado. Na ocasião, o CB PM ROCHA identificou-se como policial militar e proprietário do armamento.

A conduta do Acusado revelou grave quebra do dever de cautela, zelo e responsabilidade na guarda de arma de fogo, permitindo que terceiro não autorizado tivesse acesso ao armamento sob sua responsabilidade. Tal comportamento comprometeu o decoro da classe, a disciplina e a imagem institucional da Corporação, incidindo em transgressão disciplinar de natureza grave, nos termos do art. 14, inciso II, do Decreto Estadual n.º 6.579/83, bem como violando os preceitos constantes dos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual n.º 443/81.

Registre-se, ainda, que a conduta ora analisada não se apresenta como episódio absolutamente isolado. Consta dos Autos que, em 04 de setembro de 2021, o Acusado já esteve envolvido em ocorrência de gravidade semelhante, na qual a mesma arma de fogo, pistola Taurus calibre .380, n.º de série KJU7795**, de sua propriedade, foi encontrada em contexto envolvendo terceiro civil, após o nacional Thiago M. da S. ser alvejado por disparo de arma de fogo quando ingressava em veículo de aplicativo de posse do referido armamento.

Tal referência ao fato anterior não se presta a reabrir julgamento sobre ocorrência pretérita, tampouco a punir novamente o Acusado por fato diverso do objeto deste PAD. O registro é utilizado apenas como elemento contextual, a fim de evidenciar que a conduta apurada no presente Conselho não revela simples infortúnio ocasional, mas reiteração de postura desidiosa e incompatível com o dever permanente de guarda segura do armamento, sobretudo porque envolve a mesma arma de fogo novamente acessada ou portata por terceiro não autorizado.

A ficha disciplinar do Acusado, classificada com comportamento “MAU” e registrando 04 (quatro) advertências e 01 (uma) prisão disciplinar de 30 (trinta) dias decorrente de Comissão de Revisão

Disciplinar anterior, em razão de conduta marcada por desrespeito a superiores hierárquicos, ofensas e violação às regras de civilidade e camaradagem, não é apenas dado histórico periférico. Integra o quadro de análise da compatibilidade do Acusado com a permanência nas fileiras da Corporação. Não se trata de punir novamente por fatos pretéritos, mas de reconhecer que a conduta apurada neste Conselho não emergiu em vácuo, do contrário, ela se acrescenta a um histórico funcional que já indicava dificuldade persistente de conformação aos deveres de disciplina, respeito hierárquico e responsabilidade institucional.

A boa conduta funcional invocada pela Defesa, portanto, não encontra respaldo nos próprios registros do Acusado e não possui força suficiente para neutralizar a gravidade objetiva da conduta apurada. Eventuais elementos pessoais favoráveis não afastam a violação ao dever de guarda segura do armamento, tampouco superam a reiteração de episódios envolvendo a mesma arma de fogo em poder de terceiros civis.

Incide, ainda, o Enunciado Administrativo n.º 13, que classifica como transgressão disciplinar de natureza grave o envolvimento de integrante da Corporação em circunstâncias relacionadas à Lei n.º 10.826/03, independentemente da responsabilização nas esferas cível e criminal. No caso, o fato envolve, precisamente, falha de cautela na guarda e circulação irregular de arma de fogo, com repercussão direta sobre a disciplina, o decoro da classe e a imagem institucional da PMERJ.

Em síntese, os fatos atribuídos ao Acusado produziram resquícios administrativos concretos, relevantes e juridicamente autônomos. A análise do conjunto probatório revela vetor único e inequívoco: o Acusado, por conduta negligente ou deliberada, permitiu que arma de fogo de sua propriedade fosse encontrada em poder de terceiro civil não autorizado, em via pública, em contexto de ocorrência por ameaça e porte ilegal, repetindo, assim, episódio anterior de igual gravidade envolvendo o mesmo armamento.

Suas explicações foram contraditórias, sua versão final incompatível com os depoimentos das testemunhas e com suas próprias declarações no momento da prisão, e seu histórico disciplinar evidencia padrão de comportamento incompatível com os valores da Corporação. A gravidade objetiva da conduta, a reiteração documentada, a fragilidade da tese defensiva e o comprometimento irreversível da confiança funcional convergem, de forma irresistível, para uma única conclusão juridicamente possível: a exclusão ex officio, a bem da disciplina, do CB PM RG 94.834 RAPHAEL DE LIMA ROCHA dos quadros da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do ordenamento aplicável.

Assim, observa-se que o Acusado contrariou o art. 26, incisos III, V e VI, o art. 27, incisos I, IV, IX, XIII, XVI e XIX, o art. 30, incisos III e V, e o art. 31, todos da Lei Estadual n.º 443/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro), além de ferir os preceitos previstos no art. 2º, incisos IV, V, VII, VIII e X, e art. 8º, inciso VI, alíneas “a”, “b” e “c”, todos da Portaria PMERJ n.º 597, de 07 de janeiro de 2015, que instituiu o Código de Conduta Ética Profissional para o Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro, publicada no Bol. PM n.º 003, de 07 de janeiro de 2015. Incidiu, ainda, no art. 14, inciso II, do Decreto Estadual n.º 6.579/83, bem como no Enunciado Administrativo n.º 13, publicado no Bol. da PM n.º 101, de 08 junho de 2020, que classifica como transgressão disciplinar de natureza grave o envolvimento de integrante da Corporação em circunstâncias relacionadas à Lei n.º 10.826/03, independentemente da responsabilização nas esferas cível e criminal.

2. Determinar que se cumpram as disposições do tópico n.º 2, da 4ª parte do Bol. PM n.º 12 de 22 de janeiro de 2009; e da Portaria/PMERJ n.º 659, de 1º de abril de 2016, seção II, publicada no Bol. da PM n.º 058, de 1º de abril de 2016, devendo o HCPM e a CGPM, providenciarem o que lhes competem.

3. Determinar ao Diretor do HCPM que recolha os cartões FUSPOM dos dependentes do outrora militar estadual, assim como todo material bélico oriundo da PMERJ eventualmente acautelado junto ao mesmo, caso exista.

4. Determinar que o Diretor do HCPM observe o disposto no Bol PM n.º 026, de 03 de junho de 2024, página 58, no que concerne ao desligamento do estado ativo e ao encerramento da folha no Sistema Integrado de Gestão e Recursos Humanos (SIGRH), em razão da exclusão ex officio a bem da disciplina, com a remessa do processo SEI correspondente à Diretoria de Cadastros e Pagamentos (DCP).

5. Publicar a presente Decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

6. Registrar a presente Decisão na Ficha Judiciária do supracitado. Providencie a CGPM/RUPE.

7. Arquivar os Autos e a Decisão na CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 2313, de 16 de Junho de 2026 – CGPM/RUPE)

4. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – PUNIÇÃO DE PRAÇA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00135/291/2025 – SEI n.º 350021/061021/2025.

DEFENDENTE: SUBTEN PM RG 62.047 JOSÉ JORGE FERREIRA DIAS, lotado no 9º BPM.

Examinando a peça de defesa em referência, este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558 de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141 de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079 de 06 Mai 19, discordando do Parecer do Comandante, DECIDE:

1 - Considerar que o defendente não logrou êxito em justificar o seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

2 - Punir disciplinarmente o SUBTEN PM RG 62.047 JOSÉ JORGE FERREIRA DIAS, lotado no 9º BPM, pelo fato de no dia 04 Dez 24, ter acautelado a Câmera Operacional Portátil (COP) para a execução do serviço deliberado pelo Comando do 9º BPM e deixar o equipamento no alojamento do GAT da unidade. Com sua conduta, deixou de cumprir o previsto no Art. 11, item VII, da Instrução Normativa n.º 168 de 30 Set 22, publicada no Boletim da PM n.º 182 de 30 Set 22. Por efeito, incidiu no Art. 14, inciso I e nos itens n.º 07, 20 e 79, do inciso II, do anexo I, tudo do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Grave. Fica Preso por 02 (dois) dias.

3 - Registrar a punição em sua Ficha Disciplinar. Providencie o 9º BPM.

4 - Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

5 - Atualizar a Ficha Judiciária do Defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 - Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 2322, de 16 de Junho de 2026 – CGPM/RUPE)

5. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – PUNIÇÃO DE PRAÇA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00137/291/2025 – SEI n.º 350021/061021/2025.

DEFENDENTE: SUBTEN PM RG 70.993 FABIO MURCIA MATEUS, lotado no 3º BPM.

Examinando a peça de defesa em referência, este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558 de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141 de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079 de 06 Mai 19, discordando do Parecer do Comandante, DECIDE:

1 - Considerar que o defendente não logrou êxito em justificar o seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

2 - Punir disciplinarmente o SUBTEN PM RG 70.993 FABIO MURCIA MATEUS, lotado no 3º BPM, pelo fato de no dia 04 Dez 24, ter acautelado a Câmera Operacional Portátil (COP) para a execução do serviço deliberado pelo Comando do 9º BPM e deixar o equipamento no alojamento do GAT da unidade. Com sua conduta, deixou de cumprir o previsto no Art. 11, item VII, da Instrução Normativa n.º 168 de

30 Set 22, publicada no Boletim da PM n.º 182 de 30 Set 22. Por efeito, incidiu no Art. 14, inciso I e nos itens n.º 07, 20 e 79, do inciso II, do anexo I, com a atenuante do Art. 18, inciso I, tudo do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Considerando o previsto no Art. 19, inciso III (reincidência da transgressão) - do RDPMERJ, tendo em vista que o defendente já foi anteriormente sancionado por fato de natureza semelhante, conforme consta na publicação do Boletim da PM n.º 074 de 29 Abr 25. Transgressão Grave. Fica Preso por 04 (quatro) dias.

- 3 - Registrar a punição em sua Ficha Disciplinar. Providencie o 3º BPM.
- 4 - Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.
- 5 - Atualizar a Ficha Judiciária do Defendente. Providencie a CGPM/RUPE.
- 6 - Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 2324, de 16 de Junho de 2026 – CGPM/RUPE)

6. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – PUNIÇÃO DE PRAÇA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00116/291/2026.

DEFENDENTE: 1º SGT PM RG 79.303 EVALDO MARTINS DA PAIXÃO, lotado no 36º BPM.

Examinando a peça de defesa em referência, este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558 de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141 de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079 de 06 Mai 19, discordando do Parecer do Comandante, DECIDE:

1 - Considerar que o defendente não logrou êxito em justificar o seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

2 - Punir disciplinarmente o 1º SGT PM RG 79.303 EVALDO MARTINS DA PAIXÃO, lotado no 36º BPM, pelo fato de ter sido apurado nos autos do Registro Policial Militar de portaria n.º 085/124/2025 – CGPM n.º 202500209467 que, no dia 11 Ago 25, quando escalado no serviço RP Bravo II do 36º BPM, deixou de adotar a cautela necessária para a conservação e guarda da Câmera Operacional Portátil (COP) n.º J24884063, que se encontrava sob sua responsabilidade, dando azo para que ocorresse o extravio do referido equipamento. Com sua conduta, incidiu no Art. 14, inciso II e nos itens n.º 07, 20, 37 e 79, do inciso II, do anexo I, tudo do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Leve. Fica Detido por 04 (quatro) dias.

- 3 - Registrar a punição em sua Ficha Disciplinar. Providencie o 36º BPM.
- 4 - Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.
- 5 - Atualizar a Ficha Judiciária do Defendente. Providencie a CGPM/RUPE.
- 6 - Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 2325, de 16 de Junho de 2026 – CGPM/RUPE)

7. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – PUNIÇÃO DE PRAÇA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00289/291/2026 – SEI n.º 350025/042138/2025.

DEFENDENTE: SUBTEN PM RG 69.656 WALLACE SPAGNOLO MAGALHÃES, lotado no 36º BPM.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558 de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141 de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079 de 06 Mai 19, concordando com o Parecer da Comandante, DECIDE:

1 - Considerar que o defendente não logrou êxito em justificar o seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

2 - Punir disciplinarmente o SUBTEN PM RG 69.656 WALLACE SPAGNOLO MAGALHÃES, lotado no 36º BPM, pelo fato de no dia 07 Out 25, ter se envolvido em desentendimento com o SUBTEN PM RR RG 57.395 CASTRO, durante evento festivo realizado no Ecoparque de Santo Antônio de Pádua/RJ. Com sua conduta, incidiu no art. 14, inciso I e nos itens n.º 03 e 07, do inciso II, do anexo I, do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Leve. Fica Repreendido.

3 - Registrar a punição em sua Ficha Disciplinar. Providencie o 36º BPM.

4 - Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

5 - Atualizar a Ficha Judiciária do Defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 - Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 2326, de 16 de Junho de 2026 – CGPM/RUPE)

8. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – PUNIÇÃO DE PRAÇA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00290/291/2026 – SEI n.º 350025/042138/2025.

DEFENDENTE: SUBTEN PM RR RG 57.395 WALME DE CASTRO ECARD, lotado na DV.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558 de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141 de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079 de 06 Mai 19, discordando do Parecer da Comandante, DECIDE:

1 - Considerar que o defendente não logrou êxito em justificar o seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

2 - Punir disciplinarmente o SUBTEN PM RR RG 57.395 WALME DE CASTRO ECARD, lotado na DV, pelo fato de no dia 07 Out 25, ter se envolvido em desentendimento com o SUBTEN PM RG 69.656 SPAGNOLO, durante evento festivo realizado no Ecoparque de Santo Antônio de Pádua/RJ. Além de não cumprir acordo de ordem pecuniária, causando prejuízo financeiro. Com sua conduta, incidiu no art. 14, inciso I e nos itens n.º 03, 07 e 32, do inciso II, do anexo I, do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Leve. Fica Repreendido.

3 - Registrar a punição em sua Ficha Disciplinar. Providencie a DV.

4 - Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

5 - Atualizar a Ficha Judiciária do Defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 - Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 2327, de 16 de Junho de 2026 – CGPM/RUPE)

9. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – PUNIÇÃO DE PRAÇA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00302/291/2026 – SEI n.º 350019/040428/2025.

DEFENDENTE: SD PM RG 109.710 SERGIO LUIZ MEDEIROS JUNIOR, lotado no 38º BPM.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558 de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141 de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079 de 06 Mai 19, concordando com o Parecer do Comandante, DECIDE:

1 - Considerar que o defendente não logrou justificar o seu desidioso proceder por meio de suas alegações defensivas, tampouco anexou aos autos documentos que as corroborassem.

2 - Punir disciplinarmente o SD PM RG 109.710 SERGIO LUIZ MEDEIROS JUNIOR, lotado no 38º BPM, pelo fato de no dia 19 Dez 25, ter se envolvido em vias de fato com populares, conduta que culminou na sua detenção pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, maculando a imagem da PMERJ perante Corporação Policial de outra Unidade Federativa. Além de não ter participado o fato ao seu chefe imediato. Com seu proceder, incidiu no art. 14, inciso I e nos itens n.º 07, 42, 79 e 99 do inciso II, do anexo I, do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Leve. Fica Detido por 04 (quatro) dias.

3 - Registrar a punição em sua Ficha Disciplinar. Providencie o 38º BPM.

4 - Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

5 - Atualizar a Ficha Judiciária do Defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 - Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 2328, de 16 de Junho de 2026 – CGPM/RUPE)

10. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – JUSTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00264/291/2026 – SEI n.º 350019/005438/2026.

DEFENDENTE: 1º SGT PM RG 77.970 WAGNER ALMEIDA DE AZEVEDO, lotado no GAM.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558 de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141 de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079 de 06 Mai 19, concordando com o Parecer do Comandante, **DECIDE:**

1 – Justificar a presente documentação com fulcro no Art. 17, inciso V, do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

2 – Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

3 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 2329, de 16 de Junho de 2026 – CGPM/RUPE)

11. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – JUSTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Examinando os autos dos referidos Documentos de Razões de Defesa (DRDs), abaixo discriminados:

DRD N.º	RG	GH/NOME	OPM
00361/291/2026	108.038	CB PM MARCELO <u>SIQUEIRA</u> BEM	26º BPM
00362/291/2026	108.038	CB PM MARCELO <u>SIQUEIRA</u> BEM	26º BPM

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558 de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141 de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079 de 06 Mai 19, discordando dos Pareceres do Comandante, **DECIDE:**

1 – Justificar os Documentos de Razões de Defesa com fulcro no Art. 17, inciso V, do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 – RDPMERJ.

2 – Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

3 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 2330, de 16 de Junho de 2026 – CGPM/RUPE)

12. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – JUSTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Examinando os autos dos referidos Documentos de Razões de Defesa (DRDs), abaixo discriminados:

DRD N.º	RG	GH/NOME	OPM
00347/291/2026	61.152	SUBTEN PM GLAUCO SILVEIRA <u>FANARA</u>	DGTIC
00356/291/2026	68.771	SUBTEN PM <u>WILLIANS</u> DE SOUZA QUEIROZ	20º BPM
00366/291/2026	83.510	2º SGT PM <u>DALBERTO</u> DA SILVA BARBOSA	17º BPM
00255/291/2026	98.477	3º SGT PM LEONARDO GOMES <u>MENDES</u>	2º BPM

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558 de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141 de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079 de 06 Mai 19, concordando com os Pareceres dos Comandantes, **DECIDE**:

1 – Justificar os Documentos de Razões de Defesa com fulcro no Art. 17, inciso V, do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 – RDPMERJ.

2 – Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

3 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 2331, de 16 de Junho de 2026 – CGPM/RUPE)

5ª. PARTE

COMUNICAÇÃO SOCIAL

(SEM ALTERAÇÃO)

6ª. PARTE

LOGÍSTICA E FINANÇAS

DGAL - DABST - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL

O Diretor Geral de Apoio Logístico, no uso de suas atribuições, atendendo solicitação do Diretor Interino de Abastecimento, torna pública a distribuição dos materiais abaixo, relacionados que foram adquiridos com verba da SEPM, para atender as unidades descritas abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL

CONTRATO: 068/2025
EMPRESA: ARTFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS, ARTEFATOS
ESTAMPADOS LTDA
NOTA DE EMPENHO: 2025NE02905
MATERIAL: PRATELEIRA INOX
SEI DE ORIGEM: 350006/005967/2025
ID 130765
CÓDIGO DO ITEM: 4510.030.0013
VALOR R\$ 579,00

OPM	NUMERO DO SEI DE ATESTO	N.F	QTD	DATA E HORA DA RETIRADA
4º BPM	SEI-350006/011366/2025	2824	2	19/06/2026 Às 10h
6º BPM	SEI-350006/011366/2025	2824	3	19/06/2026 Às 11H
CPTRAN	SEI-350006/011366/2025	2824	3	19/06/2026 Às 14h
GCG	SEI-350006/011366/2025	2824	2	19/06/2026 Às 15H
TOTAL GERAL			10 (dez) Unidades	

As Unidades acima elencadas deverão comparecer à Diretoria de Abastecimento situada na AV. Feliciano Sodré 190, Niterói - RJ - **Caserna General Castrioto**, munida de cópia do Boletim PM com a distribuição e **EFETIVO SUFICIENTE e VIATURA ADEQUADA** para a retirada do material.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
(Nota nº 104/2026 - 16 de junho 2026 - DAbst)

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

POR DELEGAÇÃO:


CÉLIO DE SOUZA CAMPOS – TEN CEL PM
AJUDANTE GERAL INTERINO